

Termo de Referência 86/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2024	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	LAURHEN MARIA LIMA ALMEIDA	11/11/2024 14:24 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns		23086.009565/2024-31

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de conclusão do Bloco IV e serviços complementares da Moradia Estudantil da UFVJM, na cidade de Diamantina - MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conclusão do Bloco IV da Moradia Estudantil, que possui uma área bruta 3.300,09 m ² e líquida de 3.217,16 m ² , disposto em 3 pavimentos e a execução de serviços complementares, a saber: uma guarita com área igual a 14,95 m ² , um muro de arrimo com área igual a 196,70 m ² e duas quadras de areia com área de 690,00 m ² .	00000562-2	OBRA	UN	R\$5.444.090,97	R\$5.444.090,97
TOTAL						R\$5.444.090,97

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de execução dos serviços é de 18 (dezoito) meses conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro anexo a esse documento.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 21/09/2023

III) Id do item no PCA: 3754

IV) Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

V) Identificador da Futura Contratação: 153036-230/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Nas demandas de serviços serão observados, com relação a sustentabilidade, os seguintes requisitos:

I - condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

II - parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

4.3 A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

I- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II- adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. Recomenda-se observar se há legislação estadual ou municipal neste tema.

III- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de V-consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

V- realizar a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta,

VI- prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na **Resolução do CONAMA** vigente, devendo:

a) descartar pilhas, baterias e lâmpadas, observando todas as autorizações e registros dos órgãos ambientais e que emitam certificados de descarte.

b) realizar o descarte respeitando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho em todas as fases do descarte: coleta, armazenamento, transporte, processo de descarte.

c) realizar o descarte em períodos e quantidades que determinem a segurança da operação, de modo que não se acumule quantidade perigosa antes do descarte, sendo de total responsabilidade da contratada os riscos do armazenamento.

VII- adotar ou desenvolver procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores como:

a) frascos de aerossóis em geral e recipientes de tintas - devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, ambientalmente adequada.

b) lâmpadas de *led*, fluorescentes, halógenas e reatores - devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica de acordo com a legislação.

c) As sobras dos materiais poluentes, CAP-Cimento Asfáltico de Petróleo, EAI-Emulsão Asfáltica para a Imprimação e CM30 devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, conforme disciplina normativa vigente.

4.4 A contratada fica obrigada a orientar o colaborador no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em especial os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

I- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII- Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.5 Os funcionários devem ser orientados, para fins de coleta seletiva ou logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

4.6 Caberá a Contratada:

- I- Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante.
 - II- Dar preferência para materiais de origem local.
 - III- Preferencialmente utilizar mão de obra local.
 - IV- Utilização preferencial dos equipamentos que reduzem o consumo de água e energia e com baixo ruído.
 - V- Verificar a classificação ou autorização de uso dos produtos ou agentes químicos, a exemplo dos defensivos agrícolas, quanto a sua aplicação em áreas rurais e urbanas.
 - VI- Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
 - VII- Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020.
 - VIII- Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), adequados aos riscos identificados em cada atividade, somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como registrado e com Certificado de Aprovação (CA).
 - IX- Orientar e treinar o trabalhador sobre segurança no trabalho e quanto ao adequado uso, guarda e conservação dos equipamentos de proteção.
 - X- Manter, obrigatoriamente, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a legislação vigente, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Se a empresa estiver desobrigada a constituir SESMT, pela legislação vigente, a mesma deverá designar um funcionário responsável para cumprir e fazer cumprir todas as leis e normas de segurança e higiene do trabalho.
 - XI- Os profissionais técnicos especializados em segurança do trabalho ou o designado da CONTRATADA, deverão acompanhar o desenvolvimento do serviço contratado, durante toda a execução do contrato, atendendo às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores.
 - XII- A Contratada deverá promover treinamentos e palestras no intuito de conscientizar seus colaboradores, conforme obrigação legal e riscos identificados.
 - XIII- Reduzir o uso de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
 - XIV- Utilizar nos serviços equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE.
- 4.7 Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:
- 4.7.1 À IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de **sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
 - 4.7.2 À Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
 - 4.7.3 À Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
 - 4.7.4 À Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
 - 4.7.5 À Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, que Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.
 - 4.7.6 Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
 - 4.7.7 Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
 - 4.7.8 Aos regulamentos das empresas concessionárias.
 - 4.7.9 Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

4.7.10 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

4.7.11 À Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.

4.7.12 Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:

4.7.13 NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

4.7.14 DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Manual de Pavimentação e Especificação de Serviço

4.7.15 DNIT 031/2006 - ES: Pavimentação – Cimento Asfáltico de Petróleo – Especificação de Serviço

4.7.16 DNIT 032/2006 - ES: Pavimentação – Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) – Especificação de Serviço

4.7.17 DNIT 033/2006 - ES: Pavimentação – Tratamento Superficial Simples com Emulsão Asfáltica – Especificação de Serviço

4.7.18 DNIT 034/2006 - ES: Pavimentação – Tratamento Superficial Duplo com Emulsão Asfáltica – Especificação de Serviço

4.7.19 DNIT 139/2010 – ES: Pavimentação – Misturas Betuminosas a Quente – Procedimentos

4.7.20 DNIT 141/2010 – ES: Pavimentação – Cimento Asfáltico Modificado por Polímero–Especificação de Serviço

4.7.21 ABNT NBR 13.133 - Execução de levantamento topográfico

4.7.22 ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento (elementos de concreto e calçadas)

4.7.23 Manual de drenagem de rodovias - DNIT

4.8 Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

4.8.1 Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.

4.8.2 Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:

4.8.3 Portaria GM/MS n.º 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior

4.9 Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, atos normativos, cadernos técnicos ou equivalentes, que constarão no edital e no termo de referência ou poderão ser exigidos a qualquer tempo.

4.10 A Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei n.º 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução n.º 469 /2015).

4.11 As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B. - O §1º do art. 3º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002 conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.

4.12 Sendo assim, orienta-se que, havendo uso na execução do serviço, esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral. Tais embalagens, constituídas em geral de aço, possuem um valor de revenda significativo, sendo reaproveitadas no processo produtivo de setores como o siderúrgico.

4.13 No caso da Contratada, em decorrência do serviço, gerar óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

4.14 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n.º 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.15 A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

I- manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

II- supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

III- florestas plantadas; e

IV- outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.16 A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

4.17 A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

4.18 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.19 A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

4.20 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.21 Os produtos preservativos de madeira a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive os importados, deverão estar previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Subcontratação

4.22 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.22.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

4.22.2. A subcontratação fica limitada **19,24%** dos valores constantes na planilha orçamentária de referência. Os serviços subcontratados deverão ser executados por empresas com conhecimentos técnicos especializados e expertise comprovada e certificada, garantindo uma execução de alta qualidade. A subcontratação fica limitada às seguintes atividades/serviços da obra; fornecimento e instalação de elevador; fornecimento e instalação de reservatório técnico /boiler; esquadrias; serralherias; sondagem com inclusão de relatório. Essas atividades não representam as parcelas mais relevantes do objeto, sendo consideradas auxiliares e que não foram objeto de avaliação de qualificação técnica para a habilitação da contratada no certame, uma vez que as parcelas principais já foram previamente qualificadas.

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

4.24 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.25 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.27 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.29 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, agendado através dos seguintes e-mails: dir.engenharia@ufvjm.edu.br e/ou projetos.infra@ufvjm.edu.br.

4.30 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.31 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.32. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação do estado atual da edificação.

4.33. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até 05 dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. O aceite da Ordem de Serviço, emitida à empresa contratada, implica no reconhecimento que:

5.1.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no termo de referência e seus anexos;

5.1.5 Para emissão da “Ordem de Serviço”, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da via do Contrato assinada:

5.1.6 Carta com a indicação expressa dos profissionais responsáveis técnicos e responsáveis pela execução do serviço, acompanhado do documento que comprove o vínculo destes com a Contratada.

5.1.7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/ Registro de Responsabilidade Técnica (TRT) devidamente quitada dos profissionais citados no item 8.

5.1.8 Visto do registro no CREA/CRT da região da obra ou serviço de engenharia, quando a empresa estiver atuando em região diferente daquela ao seu registro na nova região.

5.1.9 Proposta de trabalho detalhada, incluindo plano de ataque, elencando e descrevendo os serviços a serem realizados, e discriminando o seu desenvolvimento em cada etapa, com detalhamento de datas e recursos, maquinário a ser utilizado, plano de intervenção nas áreas da CONTRATANTE, o qual será submetido à aprovação da Fiscalização.

5.1.10 Termo de Compromisso assinado pelo responsável da Contratada atestando que o empreendimento irá atender a resolução CONAMA 307/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

5.1.11 Termo de Compromisso assinado pelo responsável da Contratada atestando que o empreendimento irá atender as exigências referentes a Segurança e Medicina do Trabalho (Lei n.º 6541, de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras, relativas à Segurança, Higiene Ocupacional e Medicina do Trabalho) e Legislação Previdenciária (Lei 8.213/91).

5.1.12 Os tipos de serviços que deverão obrigatoriamente fazer parte do rol de serviços a serem contratados são aqueles que compreendem a prestação de serviços constantes do Memorial Técnico Descritivo Anexo deste TR.

5.1.13 O horário para execução dos serviços deverá, em regra, estar compreendido de **segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas**. Qualquer alteração do horário de execução dos serviços deve ser solicitada à fiscalização que avaliará caso a caso.

5.1.14 A critério da fiscalização ou em casos de comprovada urgência, os serviços poderão ser executados em horários noturnos, feriados, sábados e nos domingos durante o dia inteiro (após prévia determinação do fiscal). É vedado à Contratada o acréscimo em seu orçamento de parcela referente à execução de serviços extraordinários (hora extra) e de adicional noturno.

5.1.15 Para que seja liberada a entrada de pessoal a qualquer dependência dos Campi da UFVJM, a Contratada deverá encaminhar solicitação prévia e escrita para o respectivo fiscal com a relação nominal, contendo número de documento de identificação, de todos os seus colaboradores que necessariamente ingressarão nos locais de trabalho. A ausência dessa comunicação poderá acarretar prejuízos que deverão ser arcados pela Contratada.

5.1.16 Os serviços deverão ser finalizados em até **18 (dezoito) meses** após o início da sua execução.

5.1.17 Os serviços que farão parte da contratação estão discriminados nas Planilha Sintéticas anexas a este TR.

5.1.18 Todas as ocorrências consideradas relevantes pela Contratada deverão ser comunicadas formalmente à Fiscalização do contrato;

5.1.19 A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução dos serviços ora contratados, salvo se expressamente autorizada pelo Gestor/Fiscal do Contrato;

5.1.20 A Contratada deverá respeitar, cumprir e observar para a execução dos serviços, objeto do contrato, por si ou por terceiros por ela contratados, as normas relativas à Segurança e Saúde, sendo elas Leis, Decretos, Instruções Normativas e demais regulamentos federais, estaduais e/ou municipais. Em especial, respeitar e cumprir as Normas Regulamentadoras previstas na Portaria 3.214/78 e Lei 8.213/91, com suas alterações ocorridas, bem como as disposições contidas no contrato, seus anexos e nas normas internas da CONTRATANTE;

5.1.21 Cumprir na integralidade a Lei nº 6.514/77, art. 157 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, Portaria nº 3.214/78, e as Normas Regulamentadoras: NR-1, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-10, NR-15, NR-16, NR-23, NR-33 e NR-35 e demais normas publicadas pelo Ministério do Trabalho e suas alterações quando aplicáveis as atividades descritas no contrato, sendo que o não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

5.1.22 Cronograma de realização dos serviços: conforme o cronograma físico e financeiro anexo a este documento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço

5.2.1 **Moradia Estudantil:** Rua LI Trevo do Biribiri, nº 99, Diamantina - MG, CEP: 39100-000

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.3.1 Deverá disponibilizar **equipe técnica qualificada**, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais, peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades;

5.3.2 Deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado, para o cumprimento do objeto da contratação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente e aplicar as Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente normas técnicas gerais exigidas pelo conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado, na execução do respectivo serviço contratado.

5.3.3 Custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação, e outros necessários à participação dos profissionais da Contratada ou para visitas técnicas aos local(is) da(s) execução(ões) do(s) serviço(s) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1 Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.

5.4.2 Os prestadores de serviço da contratada devem se apresentar no local de execução dos serviços uniformizados e portando os EPIs exigidos para a atividade a ser desenvolvida.

5.4.3 A Contratada deverá fornecer aos empregados alocados para a execução dos serviços, gratuitamente, os EPI'S adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com CA vigente, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, conforme disposto na NR 6.

5.4.4 Os engenheiros e/ou outros profissionais com atribuição compatível do quadro técnico da Contratada assumirão a responsabilidade técnica por todos os serviços executados nas suas respectivas áreas de atuação civil, mecânica ou elétrica, devendo apresentar os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica (ART).

5.4.5 Para execução dos serviços, deverão ser observadas as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

5.4.6 A contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao órgão Contratante.

5.4.7 Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

5.4.8 Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes; Normas das concessionárias de serviços públicos e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.4.9 Os serviços deverão ter supervisão do encarregado ou responsável técnico da Contratada, de acordo com o grau de complexidade e área de atuação de cada profissional, em conformidade com a legislação do CREA/TRT, sempre dando ciência à fiscalização do início de cada serviço, para permitir o acompanhamento da fiscalização;

5.4.10 A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

5.4.11 Qualquer dano causado pelos funcionários da contratada aos móveis, equipamentos e instalações do prédio deverá ser perfeitamente sanado pela referida empresa no mais breve tempo possível, ou no máximo, até a conclusão dos serviços. Caso o dano não tenha sido reparado, a Contratante estimará o prejuízo e fará a retenção do valor nas faturas a serem pagas pelos serviços prestados;

5.4.12 Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da Fiscalização antes do seu emprego;

5.4.13 A Contratada será responsável pela guarda de seus materiais, equipamentos e ferramentas nos locais de prestação de serviços, até a entrega definitiva dos serviços à Contratante.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, será de 05 (cinco) anos, em consonância com o art. 618 do Código Civil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.1 A reunião contará com a presença da equipe de Gestão e Fiscalização do contratada.

6.5.2 A Contratada poderá ser convocada extraordinariamente para reuniões, por meio de vídeo conferência, para tratar questões urgentes administrativas e/ou de ordem técnica

6.5.3 As reuniões presenciais ou por vídeo conferência obedecerão as seguintes condições:

a) Assuntos técnicos que dependam de tratativas de ajustes em diversas disciplinas: Fiscalização Técnica e Preposto da Contratada;

b) Assuntos técnicos de áreas específicas: Fiscal Técnico e Profissional responsável por aquela área, com presença obrigatória do Preposto da Contratada;

c) Assuntos administrativos referentes ao Contrato - Gestão de Contratos da Contratante e Preposto da Contratada.

6.5.4 O aceite da Ordem de Serviço, emitida à empresa contratada, implica no reconhecimento que a mesma se vincula à sua proposta e às previsões contidas no termo de referência e seus anexos.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designado(s), na forma do art. 118 da Lei 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.13.1 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, inclusive por meio do IMR (Instrumento de Medição de Resultados), devendo intervir para solicitar à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1 Documentos que devem ser apresentados em até 30 dias após o início dos serviços:

1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Para as atividades da indústria da construção deve seguir a NR 18, da Portaria SEPRT n.º 3.733 de 10/02/2020, que além de contemplar as exigências previstas na NR-01, deve conter os seguintes documentos, quando aplicáveis:
2. projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;
3. projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
4. projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado;
5. projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado;
6. relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes.
7. O PGR deve estar atualizado de acordo com a etapa em que se encontra o canteiro de obras e deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho) e implementado sob responsabilidade da organização contratada. O profissional deverá possuir registro no conselho de classe e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do programa.
8. Em canteiros de obras com até 7 m (sete metros) de altura e com, no máximo, 10 (dez) trabalhadores, o PGR pode ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho (Técnico em Segurança do Trabalho) e implementado sob responsabilidade da organização.

6.18.2 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020;

6.18.3 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados e para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

6.18.4 Laudo de Insalubridade, de acordo com a NR 15, da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Laudo de Periculosidade, de acordo com a NR 16, da Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978. Este documento pode ser

apresentado em até 30 dias após o início dos serviços e pode estar inserido no laudo técnico de condições ambientais - LTCAT, desde que seja assinado por engenheiro e/ou médico do trabalho.

6.18.5 Laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), elaborado de acordo com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

6.18.6 Laudo técnico visando adicionais ocupacionais: Documento deve ser elaborado assim que o empregado entrar em exercício. Este documento pode estar inserido no laudo técnico de condições ambientais – LTCAT –, desde que seja assinado por engenheiro de segurança e/ou médico do trabalho. Este documento pode ser apresentado em até 30 dias após o início dos serviços.

6.18.7 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados e para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

6.18.8 A contratada deverá comprovar que realizou os envios dos eventos S2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos e S2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador para o sistema do e-Social, e S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho em caso de acidentes.

Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no anexo a este documento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Relatório de Medição das etapas do serviço e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.3.2 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.3 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.4 As medições deverão conter somente os materiais e serviços efetivamente empregados e/ou realizados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

7.3.5 Constatada a execução dos serviços indicados em planilha, através de VISTORIA, em até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da medição pela Contratada, a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA emitirá o **Atestado de Execução Provisória dos Serviços**, o qual deverá ser circunstanciado.

7.3.6 O fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada na medição, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.7 No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do Atestado de Execução Provisória dos Serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o **Atestado de Execução Definitiva** dos Serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, solicitando à Contratada a emissão da Nota Fiscal.

7.3.8 . O **Atestado de Execução Definitiva** obedecerá os seguintes procedimentos:

7.3.8 .1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8 .2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8 .3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.8 .4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.9 A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

7.3.10 O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

7.3.11 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O término dos serviços deve ser caracterizado pela comunicação escrita da contratada ao órgão, que deve ser feita dentro do prazo de vigência contratual.

7.5.3 Acaso a contratada não faça a comunicação, nas condições acima, incorre automaticamente em mora, sendo, pois, cabíveis as penalidades administrativas.

7.5.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.7. O Termo de Recebimento Provisório pode vir a consignar ou não pendências em relação ao objeto contratado.

7.5.8. A fiscalização técnica realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.5.9. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida no item 7.5.2, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento Provisório do serviço e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual.

7.5.10. Se porventura, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

7.5.11 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.

7.5.12 Constatada a conclusão das pendências na nova vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao Recebimento Definitivo.

7.5.13 Se porventura, durante a nova vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data.

7.5.14 Após a comunicação interna do fiscal ou do Termo de Recebimento Provisório (na hipótese deste não consignar pendências), deve-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias observarem o funcionamento dos equipamentos, instalações, obras ou serviços. Após esse prazo será concluída a vistoria para fins de recebimento definitivo por servidor ou comissão designada previamente pela autoridade competente. Se novas pendências forem detectadas, deve ser concedido prazo para adequação, de até 15 dias, não importando em penalização da contratada.

7.5.15 Na hipótese de a verificação não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

7.5.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.17. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.18. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.19. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.19.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.19.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.19.3 A aprovação das medições apresentadas pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.6 Somente após o recebimento definitivo deverá ser providenciado o pagamento do saldo existente em relação ao valor contratual e liberada a garantia. A vigência dessa garantia, portanto, no caso de utilização da modalidade seguro-garantia, deverá estender-se até o recebimento definitivo da obra.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC-DI/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, o detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. custos unitários conforme estimado na licitação.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais e do estado atual da edificação para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com vistas à execução do objeto da Licitação em epígrafe, bem como as condições de acesso, instalação do canteiro, depósito, alojamento, água, energia, mercado de materiais e disponibilidade de mão de obra.

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, com vistas à execução do objeto da licitação, bem como as condições de acesso, instalação do canteiro, depósito, alojamento, água, energia, mercado de materiais e disponibilidade de mão de obra, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

8.31. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, em plena validade, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

8.32. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.33. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.33.1. Para o Engenheiro civil e/ou Arquiteto e Urbanista com registro no CREA e/ou CAU, que tenha realizado serviços relativos à execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI).

8.34. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.36. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.36.1. Execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior com 1.650,00 m² (mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área construída contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI). O quantitativo representa 50% da área total da edificação no qual deverá contemplar todos os serviços descritos anteriormente.

8.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.38.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

38

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.444.090,97

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$5.444.090,97** (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 15243/153036
- II) Fonte de Recursos: 1000A0008U - 1000000000
- III) Programa de Trabalho: Resumido (PTRES) : 229567 - 229795
- IV) Elemento de Despesa: 449051
- V) Subitem da despesa: 91
- VI) Plano Interno: M15R3G41LW7 - M8282Q4155N

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - UFVJM



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 14:24:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 104-2024.pdf (321.65 KB)
- Anexo II - Planilha sintetica nao desonerado.pdf (673.34 KB)
- Anexo III - planilha analitica NAO DESONERADO.pdf (1.28 MB)
- Anexo IV - Cronograma Fisico e Financeiro.pdf (688.43 KB)
- Anexo V - bdi servicos nao desonerado.pdf (509.04 KB)
- Anexo VI - bdi equipamento.pdf (614.34 KB)
- Anexo VII - Planilha_Encargos_Sociais_COM_e_SEM_DESONERACAO_VIGENCIA_2023.pdf (157.68 KB)
- Anexo VIII - Instrumento de Medicao de Resultados.pdf (58.88 KB)
- Anexo IX - Relatório Técnico Atual Bloco IV da Moradia Estudantil.pdf (3.39 MB)
- Anexo X - Termo de Justificativa Técnicas Relevantes.pdf (423.15 KB)
- Anexo XI - Matriz de Riscos.pdf (307.65 KB)

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 104-2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.009565/2024-31

2. Objeto

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por finalidade identificar a mais objetiva solução para a contratação de empresa de engenharia especializada para executar a obra de conclusão do Bloco IV e serviços complementares da Moradia Estudantil da UFVJM na cidade de Diamantina-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme estabelecidos em documentos técnicos, termo de referência e edital.

3. Suporte Legal

As contratações de serviços, mediante execução indireta, devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à futura contratação de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações na administração pública, seja ela direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, está disciplinada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI. Tais contratações, como determina a referida constituição, deverão ser objeto do devido processo de licitação pública, assegurando a igualdade de condições a todos os concorrentes. Vejamos o que dispõe na íntegra tal dispositivo legal:

(...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, [CF/88, inciso XXI, art. 37].

A licitação tem por objetivo tornar isonômica a participação dos interessados e obter a contratação da proposta mais vantajosa ao interesse público, primando sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Para disciplinar a matéria foi instituída a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece em seu art. 2º:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

II - compra, inclusive por encomenda;

III - locação;

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;

VI - **obras e serviços de arquitetura e engenharia;**

VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

A Lei 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos;

prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia e contratações de tecnologia da informação e de comunicação no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O art. 11 da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da **proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar **tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

A conceituação de serviços foi disposta nos incisos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º- Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

XI - **serviço**: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

XIII - bens e **serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em consonância com o disposto na legislação retro citada, o presente ETP objetiva tratar a necessidade (demanda) apresentada no Documento de Oficialização da Demanda (DFD). À vista disso, a seguir são apresentadas as alternativas existentes, as peculiaridades e reveses de cada uma dessas alternativas, o amparo legal para a solução que se mostra mais adequada ao caso e as recomendações para a adequada instrução processual.

Ademais, o ETP assiste base ao termo de referência ou projeto básico a ser elaborado, conforme o caso, quando da conclusão pela viabilidade da contratação sob análise. Posto isto, o presente documento atende ao disposto nos incisos I ao XIII do art. 9º da IN nº 58/2022, conforme se segue.

O termo de referência, documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, deverá conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A observação da IN 05/2017 é obrigatória pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG). O SISG foi instituído pelo Decreto 1.094 de 1994, sendo integrado pelos órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

[...]

Art. 2º O SISG compreende:

I - o órgão central, responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais;

II - os órgãos setoriais, unidades incumbidas especificamente de atividades concernentes ao SISG, nos Ministérios e órgãos integrantes da Presidência da República;

III - os órgãos seccionais, unidades incumbidas da execução das atividades do SISG, nas autarquias e fundações públicas.

Nesse sentido, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e suas alterações, sendo que as contratações públicas devem ser realizadas observando as seguintes fases:

Art. 19. As contratações de serviços de que tratam esta Instrução Normativa serão realizadas observando-se as seguintes fases:

I - Planejamento da Contratação;

II - Seleção do Fornecedor; e

III - Gestão do Contrato.

Parágrafo único. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar a análise de risco do objeto contratado.

No que diz respeito à fase do Planejamento da Contratação a IN 05/2017 determinou que:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

[...]

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 5º Podem ser elaborados **Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.**

[...]

O art. 24 da Instrução Normativa 05/2017 estabelece:

[...]

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

[...]

A Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital é aplicada obrigatoriamente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

Em relação aos Estudos Técnicos Preliminares, assim dispõe o art. 3º da IN 58/2022:

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

[...]

De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 58 /2022, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, demonstrando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do futuro processo licitatório no Sistema ETP Digital.

Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Ainda segundo o art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 os Estudos Preliminares devem conter, quando couber, as seguintes informações:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

[...]

O termo de referência ou projeto básico será elaborado pelo setor requisitante, conforme dispõe o art. 29 da Instrução Normativa nº 05/2017, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação. Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas da AGU.

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o **caput**, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Em consonância com o disposto na legislação retro citada, o presente ETP objetiva tratar a necessidade (demanda) apresentada no Documento de Oficialização da Demanda (DFD). À vista disso, a seguir são apresentadas as alternativas existentes, as peculiaridades e reveses de cada uma dessas alternativas, o amparo legal para a solução que se mostra mais adequada ao caso e as recomendações para a adequada instrução processual.

Ademais, o ETP assiste base ao termo de referência ou projeto básico a ser elaborado, conforme o caso, quando da conclusão pela viabilidade da contratação sob análise. Posto isto, o presente documento atende ao disposto nos incisos I ao XIII do art. 9º da IN nº 58/2022, conforme se segue.

O termo de referência, documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, deverá conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Constituirão ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes normativos legais:

- **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**: que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;
- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

- **Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994:** Dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências.
- **Decreto 9.507/2018, de 21 de setembro de 2018:** Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:** Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Decreto 7.983, de 08 de abril de 2013:** Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.
- **Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012:** Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável.
- **Instrução Normativa 05, de 29 de maio de 2017:** Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços.
- **Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022:** Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010:** Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022:** Estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de licitação e de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021:** Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022:** Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022:** Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018:** Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.
- **Resolução nº 07 - CGIRC/UFVJM, de 02 de fevereiro de 2023:** Institui e regulamenta a Política de Governança em Aquisições e Contratações – PGAC da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- **Pareceres Referenciais da AGU:** naquilo que se aplica à esta contratação.

Neste planejamento a equipe referenciou Acórdãos, Jurisprudências e Artigos relativos a Lei 8.666/93 mas que tenham referência com os temas tratados nesta contratação.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

Importante destacar a necessidade da contratação estar alinhada com o Planejamento Estratégico da instituição conforme art. 1º da IN 05/2017:

As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

[...]

III - o **alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade**, quando houver.

Tendo em vista se tratar de contratação de obra, necessário realizar licitação.

A Lei 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A contratação em apreço não se enquadra nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade elencadas pela Lei 14.133/2021, devendo ser precedida de processo licitatório.

A licitação além de visar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, busca garantir diversos princípios conforme art. 5º da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A área técnica através da Declaração de Enquadramento (Sei! 1550790) enquadrou o objeto como obra.

Cabe aqui realizar a distinção entre obra e serviços de engenharia, com base nas definições estabelecidas pelo art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;

O art. 6º da Lei 14.133/2021 estabelece em seu inciso XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

O art. 29 da citada lei estabelece:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do **caput** do art. 6º desta Lei.

Art. 6º, inciso XXI, alínea a:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Conforme se vê é vedado o uso do pregão para contratação de obras sendo o instituto permitido para contratação de serviços comuns de engenharia.

Dessa forma, a contratação se dará através de Concorrência com base no art. 6º, inciso XXXVIII e art. 28, inciso II, da Lei 14.133 /2021.

Os serviços a serem contratados devem enquadrar-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispôs sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, cujos arts. 1º e 2º trazem a seguinte redação:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Art. 2º Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

O § 1º do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, aplicável a toda a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e sociedades de economia mista, explicita que somente poderão ser objeto de execução indireta:

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Por sua vez, o mesmo art. 3º estabelece a vedação de execução indireta na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, dos seguintes serviços:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

O Decreto nº 9.507/2018 em seu art. 2º definiu que "ato do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação".

Por meio da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, foram estabelecidos os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no referido artigo do Decreto citado. A Portaria traz uma lista de atividades no art. 1º e em seu Parágrafo Único o seguinte:

[...]

Parágrafo único. Outras atividades que não estejam contempladas na presente lista poderão ser passíveis de execução indireta, desde que atendidas as vedações constantes no Decreto nº 9.507, de 2018.

A execução de obra constitui-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da UFVJM, não inerentes as categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4. Descrição da necessidade

Este tópico, observando o determinado pelo inciso I do art. 9º da IN/SEGES nº 58/2022, dedica-se à descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

A responsabilidade pelo estudo preliminar é da equipe de planejamento nomeada pela Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), por meio da Portaria/PROPLAN Nº 64, de 23 de julho de 2024 (Sei! 1487256), formada por integrantes da área requisitante, da Diretoria de Planejamento das Contratações (DIPLAC) e área técnica, conforme a demanda exige.

A finalidade desse processo é a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a conclusão do Bloco IV e serviços complementares da Moradia Estudantil da UFVJM - Diamantina/MG. Segundo o Relatório do Estado Atual do Bloco (1540046), o projeto está aproximadamente 60% concluído. A estrutura e as vedações foram finalizadas, a cobertura está pronta, as paredes foram rebocadas e as instalações hidrossanitárias estão parcialmente completas. Este processo visa concluir as etapas que foram interrompidas, iniciar as que ainda não começaram e realizar a manutenção da estrutura em razão da paralisação.

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri atende à população da vasta região Norte de Minas Gerais. Desde a sua criação, a Instituição vem desenvolvendo importante trabalho, definindo um novo rumo para a juventude de uma região empobrecida, onde uma das maiores carências ainda é a falta de uma estrutura de ensino superior gratuita abrangente. Assim, os investimentos institucionais em pesquisa, ensino, extensão e cultura, nos níveis de graduação e pós-graduação, são fundamentais para a região.

A expansão empreendida pela UFVJM tem como alicerce as demandas regionais, sendo fruto de debates com as comunidades interna e externa. Cabe à universidade dar "(...) prioridade máxima ao acesso a políticas de permanência dos filhos e filhas dos seus territórios de abrangência regional na universidade, em todos os campi. Não só estudo (estrutura), mas também condições de estudar, viver e conviver." (Manifesto dos Povos do Vale, 2023)

Atualmente, a Moradia Estudantil da UFVJM, com capacidade para 305 apartamento destinados a alunos carentes. Dentre as metas do PDI/UFVJM/2024/2028 está a previsão de aumentar para 100% a ocupação das vagas na Moradia Estudantil Universitária além de fomentar no espaço a prática de atividades esportivas. A conclusão do Bloco IV aumentará em 156 vagas e tem a previsão de construção de uma quadra de areia e área de convivência, portanto está alinhada com os objetivos institucionais.

Diante disso, o Documento de Formalização de Demanda (1482597) apresentado pelo requisitante, Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais, apresentou a seguinte justificativa:

A conclusão do Bloco IV da Moradia Estudantil da Universidade atende a uma necessidade de expansão da capacidade de alojamento para os estudantes na cidade de Diamantina / MG.

Diante do exposto, a obra de conclusão do Bloco IV da Moradia Estudantil é essencial para atender à crescente demanda por habitação estudantil, melhorar a qualidade de vida dos alunos e apoiar o seu desempenho acadêmico.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais	Guilherme Petrone Soares de Oliveira

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 os Estudos Preliminares devem conter os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Esta contratação encontra-se amparada no art. 10 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67, pois as atividades que se pretende contratar, ainda que essenciais, são rotineiras, podendo ser realizadas mediante prestação de serviços terceirizados, em conformidade com a legislação pátria.

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada. [...]

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

De acordo com a IN 05/2017 devem ser especificados os seguintes requisitos da contratação:

ANEXO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3. São diretrizes específicas a cada elemento dos Estudos Preliminares as seguintes:

[...]

3.3.

Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliara retirada ou flexibilização destes requisitos.

Tendo em vista que o objeto está enquadrado como obra, será adotada a licitação na modalidade concorrência, regida pela Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinará o edital.

A textualidade das exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão aquelas fornecidas pelos modelos de documentos disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

Nas condições estabelecidas, a obra será executada no endereço abaixo especificado, com fornecimento de todos os insumos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços, tais como, mão de obra, materiais, ferramentas, utensílios, máquinas, equipamentos e outros:

- **Moradia Estudantil:** Rua LI Trevo do Biribiri, nº 99, Diamantina - MG, CEP: 39100-000

A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço.

Deverá ainda ser capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados, conforme a demanda.

O art. 67 da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional na execução de serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Sendo assim, a contratada deverá ser capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados, conforme a demanda.

Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os demais materiais, peças, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades.

A empresa contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado para o cumprimento do objeto da contratação. Além disso, utilizará mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente em aplicar as Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, normas técnicas gerais exigidas pelo conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado, na execução do respectivo serviço contratado.

Para atender aos critérios da qualificação pertinentes à capacidade técnica, o interessado deverá comprovar o que segue:

1. Qualificação Técnica-Operacional:

I - para este serviço será exigido da futura contratada atestados de capacidade técnica operacional, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, a serem emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão comprovar que a empresa executou serviços de construção, adequação e/ou manutenção nas condições abaixo especificadas:

Execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior com 1.650,00 m² (mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área construída contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI).

II - Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA.

III - Indicação do Responsável Técnico devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da contratação.

V - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

VI - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com vistas à execução do objeto da Licitação em epígrafe, bem como as condições de acesso, instalação do canteiro, depósito, alojamento, água, energia, mercado de materiais e disponibilidade de mão de obra, etc.

Os quantitativos acima correspondem a 50% do objeto (Item 14.2) e se classificam como os itens de maior relevância técnica. O objeto a ser licitado apresenta complexidade técnica equivalente aos serviços de execução de construção civil de edificação. Portanto, a licitante vencedora pode apresentar registros nos conselho de Engenharia e/ou Arquitetura, porém em compatibilidade com as atribuições necessárias à execução da obra licitada.

Além disso, poderá ser comprovado através de somatório de atestados, pois são atividades de complexidade técnica equivalente aos serviços de execução de construção civil de edificação. (Item 14.3 1513442) .

2. Qualificação Técnica-Profissional.

2.1 Para comprovação de capacidade técnica profissional, deverão ser fornecidos, certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome de Responsáveis Técnicos devidamente registrados e que contemple Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Estudo, comprovando experiência em:

Serviços em execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI). (item 14.4 e 14.6 1513442)

A disponibilidade do responsável técnico deve ser demonstrada por meio de documentos, como contrato de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

A proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e/ou serviços de engenharia.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

A execução da obra deverá observar cuidadosamente os projetos e os memoriais descritivos, no que tange a execução técnicas a fim de atender as legislações e normas técnicas vigentes.

O material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha, certificados pelo INMETRO, o que será devidamente fiscalizado antes do início da execução, bem como deve observar as normas técnicas e aplicáveis. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações.

A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

A empresa deverá, conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021, demonstrar a aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato. Essa aptidão deve ser comprovada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital, e devidamente justificada no processo licitatório.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

O capital social pode ser descrito como o montante investido pelos sócios para a formação da própria sociedade. O patrimônio líquido define os bens, direitos e obrigações de uma empresa, ou seja, a capacidade financeira da empresa frente aos compromissos assumidos.

No mesmo sentido, tem-se a lição de José Edwaldo Tavares Borba:

Verifica-se, por conseguinte, que o capital é um valor formal e estático, enquanto o patrimônio é real e dinâmico. O capital não se modifica no dia a dia da empresa - a realidade não o afeta, pois se trata de uma cifra contábil. O patrimônio encontra-se sujeito ao sucesso ou insucesso da sociedade, crescendo na medida em que esta realize operação lucrativas, e reduzindo-se com os prejuízos que se forem acumulando.

O patrimônio inicial da sociedade corresponde a mais ou menos o capital. Iniciadas as atividades sociais, o patrimônio líquido tende a exceder o capital, se a sociedade acumular lucros, e a inferiorizar-se, na hipótese de prejuízos.

Não se mede o poder econômico de qualquer sociedade pelo seu capital social, uma vez que ele pode ser diferente do descrito em seu contrato social, mas sim, por seu patrimônio líquido.

Desta forma, o patrimônio líquido estabelece a saúde financeira da empresa, considerando os ativos e passivos reportados em seu balanço patrimonial, prestando-se de forma mais efetiva ao objetivo de sua análise na licitação.

Considerando a relevância técnica da obra e o valor total estimado da contratação foi adotado o percentual máximo estipulado pelo § 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021. Os requisitos para comprovação da aptidão econômico-financeira incluem:

Certidão Negativa de Insolvência Civil: Para sociedades simples, é necessário apresentar a certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, de acordo com o artigo 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

Demonstrações Contábeis: Devem ser apresentados o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, comprovando que os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são superiores a 1.

Empresas Recentes: As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação devem cumprir todas as exigências de habilitação e podem substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura. Para empresas constituídas há menos de dois anos, os documentos devem se restringir ao último exercício.

Limite de Escrituração Contábil Digital (ECD): Os documentos mencionados devem estar de acordo com os limites definidos pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

Exigência de Patrimônio Líquido: Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será necessário comprovar um patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Declaração Contábil: O atendimento aos índices econômicos previstos deve ser atestado por meio de declaração assinada por um profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NATUREZA DO SERVIÇO:

A Contratação refere-se a obra, classificando-se como serviço não continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O serviço será contratado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O objeto da contratação é considerado como obra nos termos do inciso XII, do art. 6º, da Lei 14.133/2021:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

REGIME DE EXECUÇÃO

A fixação de critério de aceitabilidade de preços unitário e global é obrigação do gestor em obras de engenharia como resta evidenciado da sumula 259/2010 do TCU, verbis:

SÚMULA TCU 259: *Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor. Acórdão 1380/2010-Plenário | RELATOR AUGUSTO NARDES*

Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:

- a) a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei nº 9.784/1999;
- b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;
- c) nas situações em que, mesmo diante de objeto com imprecisão intrínseca de quantitativos, tal qual asseverado na letra “b” supra, se preferir a utilização da empreitada por preço global, deve ser justificada, no bojo do processo licitatório, a vantagem dessa transferência maior de riscos para o particular - e, conseqüentemente, maiores preços ofertados - em termos técnicos, econômicos ou outro objetivamente motivado, bem assim como os impactos decorrentes desses riscos na composição do orçamento da obra, em especial a taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas); (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário).

Deve-se observar que o regime de execução por preço unitário destina-se aos serviços que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração. Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos. Assim, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado (Ver TCU, Ac n. 1.977/2013-Plenário, Item 29).

Ainda sobre o regime de empreitada apresenta-se a conceituação jurídica do termo pelo jurista Marçal Justen Filho, de modo a ratificar a tipologia indicada ao caso em estudo e o pagamento mensal:

“Tanto a empreitada por preço unitário como aquela por preço global apresentam em comum a contratação da execução de uma obra ou serviço, incumbindo ao particular fornecer o trabalho ou o trabalho e materiais, mediante uma remuneração. A distinção entre as figuras envolve, de um modo direto, o critério para a determinação da remuneração do particular. Na empreitada por preço global, existe um preço global pela obra ou serviço. O licitante obriga-se a executar a obra ou serviço, mediante remuneração calculada como um valor determinado. Já na empreitada por preço unitário, o empreiteiro é contratado para executar o objeto, sendo o preço fixado por preço certo por unidades determinadas. Portanto, a remuneração do particular é obtida pelo somatório dos diferentes itens contemplados numa estimativa de execução.”

No momento da execução contratual, decorrente de situações ocultas, a adequação está sujeita a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos, o que pode gerar alteração nos quantitativos previstos.

A opção pelo regime de empreitada por preço unitário, conforme apresentado pela área técnica no documento "Termo de Justificativas Técnicas Relevantes" (Item 1.1: 1513442), é justificada pela necessidade de concluir um prédio inacabado, além da movimentação de terra, terraplanagem e sondagem, há uma imprecisão nos quantitativos estimados. Dessa forma, a escolha pelo regime de empreitada por preço unitário se justifica pois permite maior flexibilidade para lidar com as variações e incertezas inerentes ao projeto. Essa abordagem não apenas facilita a adaptação às condições reais encontradas em campo, mas também garante uma maior transparência nos processos de medição e pagamento, refletindo de maneira mais fiel a realidade da obra.

Por meio da declaração de compatibilidade (1550788), a área técnica informou que o cronograma físico-financeiro (1539990) atende o **regime de execução adotado (empreitada por preço unitário)** e e que os prazos estabelecidos no cronograma são adequados para a conclusão dos serviços.

Eis letra da lei 14.133/2021:

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI - contratação semi-integrada;

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

§ 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Eis Acórdão 1977/2013 do TCU - Plenário sobre o tema sub examine:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. determinar à Segecex que oriente às unidades técnicas desta Corte a observarem as seguintes disposições em suas fiscalizações de obras e serviços de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global, a serem aplicadas de acordo com as circunstâncias de cada caso concreto:

9.1.1. a escolha do regime de execução contratual pelo gestor deve estar fundamentada nos autos do processo licitatório, em prestígio ao definido no art. 50 da Lei 9.784/99;

9.1.2. os instrumentos convocatórios devem especificar, de forma objetiva, as regras sobre como serão realizadas as medições, a exemplo de pagamentos após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, em atendimento ao que dispõe o art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93;

9.1.3. a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei 8.666/93, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

9.1.4. nas situações em que, mesmo diante de objeto com imprecisão intrínseca de quantitativos, tal qual asseverado no item 9.1.3. supra, se preferir a utilização da empreitada por preço global, deve ser justificada, no bojo do processo licitatório, a vantagem dessa transferência maior de riscos para o particular – e, conseqüentemente, maiores preços ofertados – em termos técnicos, econômicos ou outro objetivamente motivado, bem assim como os impactos decorrentes desses riscos na composição do orçamento da obra, em especial a taxa de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;

9.1.5. a proposta ofertada deverá seguir as quantidades do orçamento-base da licitação, cabendo, no caso da identificação de erros de quantitativos nesse orçamento, proceder-se a impugnação tempestiva do instrumento convocatório, tal qual assevera o art. 41, § 2º, da Lei 8.666/93;

9.1.6. alterações no projeto ou nas especificações da obra ou serviço, em razão do que dispõe o art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, repercutem na necessidade de prolação de termo aditivo;

9.1.7. quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666 /93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013;

9.1.8. excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

9.1.8.1. observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

9.1.8.2. examinar se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto 7.983 /2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.8.3. avaliar se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não está compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado;

9.1.8.4. verificar, nas superestimativas relevantes, a redundância no eventual pagamento do objeto acima do preço de mercado e, conseqüentemente, em um superfaturamento, se houve a retificação do acordo mediante termo aditivo, em prol do princípio guardado nos arts. 3º, caput c/c art. 6º, inciso IX, alínea "f"; art. 15, § 6º; e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/93;

9.1.8.5. verificar, nas subestimativas relevantes, em cada caso concreto, a justeza na prolação do termo aditivo firmado, considerando a envergadura do erro em relação ao valor global da avença, em comparação do que seria exigível incluir como risco/contingência no BDI para o regime de empreitada global, como também da exigibilidade de identificação prévia da falha pelas licitantes – atenuada pelo erro cometido pela própria Administração –, à luz, ainda, dos princípios da vedação ao enriquecimento sem causa, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do dever de licitar, da autotutela, da proporcionalidade, da economicidade, da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do interesse público primário;

9.1.9. avaliar a conveniência e a oportunidade de, em seu relatório de fiscalização, propor ao Colegiado, com base no art. 250, inciso III do Regimento Interno do TCU, recomendação à jurisdição, para que, doravante, inclua nos editais cláusula a estabelecer, de forma objetiva, o que será objeto de aditamentos durante a execução da avença, bem como a definição do que venha a ser "subestimativas ou superestimativas relevantes", a que se refere o subitem 9.1.8 supra, como, por exemplo, o estabelecimento de percentuais de tolerância quantitativa admitida em cada item do orçamento que torne descabida a celebração de aditivo, como, ainda, a necessidade de que a imprecisão se refira a serviço materialmente relevante do empreendimento (avaliado de acordo com a metodologia ABC), em prestígio ao princípio da segurança jurídica, como ainda do art. 6º, inciso VIII, alínea "a" c/c art. 47, art. 49 e art. 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93;

9.2. nos contratos executados mediante o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicam-se, no que couber, os entendimentos expressos nesta decisão, por força do disposto no art. 2º, inciso II; art. 8º, § 1º; art. 39; art. 45, inciso I, alínea "b" e art. 63, todos da Lei 12.462/2011, como também no Acórdão 1.510/2013-Plenário, mormente no que se refere à necessidade de estabelecer uma matriz de riscos, a explicitar as exatas responsabilidades e encargos a serem assumidos pelos particulares – inclusive no que se refere a erros quantitativos;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e ao Conselho Nacional de Justiça, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 044.312/2012-1 3 para que informe aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Federal e do Poder Judiciário o inteiro teor desta decisão; 9.4. arquivar o presente processo.

PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados se dará em consonância com as etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro (1539990).

1.2.2. Medição e Pagamento

1.2.2.2. Preço Unitário

A aferição dos serviços executados será realizada na exata dimensão em que forem executados. Assim, a cada medição é verificado precisamente o quantitativo de material empregado na obra naquele período.

No mesmo exemplo da instalação de piso (sem a identificação no cronograma físico- financeiro de qual lugar foi executado, mas apenas um percentual previsto), a fiscalização fará a medição de quantos m² foram executados, tomando o cuidado de não medir um serviço previamente medido e pago.

Nesse regime, a fiscalização tem que ser mais robusta, com atuação diária na obra, tendo em vista que existem itens que só podem ser verificados a quantidade utilizada no momento da execução do serviço, como, por exemplo, a quantidade de m³ de concreto que foi utilizada para preencher uma coluna de sustentação. Ainda, demanda um tempo maior da fiscalização para aferição e medição individual de cada item a ser pago naquele período, sendo necessária uma fiscalização sistemática dos serviços executados. **O pagamento dar-se-á exatamente na proporção do que foi executado no período em questão.**

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DA GESTÃO CONTRATUAL DE OBRAS PÚBLICAS - AUDITORIA INTERNA MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DOS RESULTADOS

O Instrumento de Medição de Resultado é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

Todos os serviços entregues serão avaliados por meio de indicadores de medição de resultados, uma vez que a adoção do IMR permite melhor controle da qualidade dos serviços prestados.

A UFVJM ajustará o valor a ser pago à Contratada de acordo com o cumprimento ou não do contrato dentro dos padrões que serão estabelecidos no Termo de Referência. A UFVJM utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento.

Através do Instrumento de Medição de Resultado - IMR (1561258) serão avaliados por meio dos indicadores de qualidade na prestação dos serviços.

CONTRATO

Os contratos envolvendo serviço de engenharia geralmente são aqueles conhecidos como de escopo, em que o prazo de vigência indica a duração estimada para a execução da obra e do serviço, acrescentado do prazo para as providências de recebimento.

De acordo com o Cronograma Físico Financeiro (1539990), o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, devendo ser estipulada uma diferença de, no mínimo, 180 dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que sejam verificadas falhas ocultas da edificação e entregues os documentos finais. Dessa forma, a duração do contrato seria de 24 (vinte e quatro) meses.

Os serviços serão contratados por escopo impondo aos futuros contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado e que somente poderá ser prorrogado justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observados os arts. 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O objeto a ser licitado, pela seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além do prazo previsto no futuro cronograma de execução dos serviços a não se em situações excepcionais previstas em lei.

GARANTIA:

Deverá ser exigida a apresentação de garantia de execução contratual, no percentual de 5%, nos termos do art. 98 da Lei 14.133/2021:

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

A finalidade da garantia contratual é assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário. Por isso, os órgãos de controle têm utilizado recomendações de apuração de responsabilidade diante do risco de prejuízos que podem ocorrer pela ausência ou insuficiência das garantias. Dessa forma, a administração, nesta contratação, exigirá a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia e preverá a obrigação da seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, de assumir a execução e concluir o objeto do contrato. A Lei 14.133/2021 possibilita que a seguradora acompanhe a execução do contrato, de modo a evitar o inadimplemento do contratado, conforme o artigo 102:

Art. 102. Na contratação de obras e serviços de engenharia, o edital poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

b) acompanhar a execução do contrato principal;

c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;

d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Desse modo, se ocorrer o inadimplemento do contratado e for exigida a retomada do contrato, a emissão de empenho ocorrerá em nome da seguradora, ou a quem ela indicar (subcontratado) para a conclusão do contrato, desde que demonstrada sua regularidade fiscal. Além disso, a seguradora tem a opção de subcontratar, total ou parcialmente, a conclusão do contrato. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice. Caso não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

Ademais, caso o valor da proposta vencedora seja **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida **garantia adicional** equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

ALOCAÇÃO DE RISCOS:

A Matriz de Alocação de Risco (1516644) é o instrumento usado para definir as responsabilidades da CONTRATANTE e do CONTRATADO na execução do contrato, identificando e caracterizando os principais riscos que podem afetar o empreendimento. Ela também estabelece mecanismos de mitigação e define a alocação de responsabilidades. De acordo com o Art. 22 da Lei 14.133/2021, o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos, com o valor estimado da contratação considerando uma taxa de risco compatível. A matriz deve promover a alocação eficiente dos riscos e refletir a responsabilidade de cada parte, além de contemplar mecanismos para ajustes contratuais e a contratação de seguros obrigatórios quando necessário.

Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

§ 1º A matriz de que trata o **caput** deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

§ 2º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:

I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;

II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;

III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

ÍNDICE DE REAJUSTE DOS CONTRATOS

A Constituição Federal preceitua, em seu art. 37, inc. XXI, que é assegurada aos contratantes a manutenção das condições efetivas das propostas apresentadas no processo licitatório. Esse preceito constitucional contempla o princípio do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

O § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

O art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021 estabelece:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Dessa forma o reajuste utilizado para recompor a perda do poder aquisitivo da moeda por meio de índices prefixados no contrato administrativo também passa a ser possível, após 12 (doze) meses da data-base vinculada à data do orçamento estimado. Esse entendimento está em consonância com o que estabelece o art. 2º e § 1º da Lei nº 10.192, de 2001.

O reajuste se dará através do Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O INCC-DI/FGV um índice formado a partir de preços levantados em sete capitais estaduais (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Porto Alegre e Brasília) medindo a variação dos custos no setor da construção, portanto justifica-se a sua aplicação, nas hipóteses legais, considerando a natureza da contratação.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica a necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista que o serviço pleiteado tratar-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferências de conhecimentos entre elas, após findado o contrato.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

As compras e licitações sustentáveis possuem um papel estratégico para os órgãos públicos e, quando adequadamente realizadas, promovem a sustentabilidade nas atividades públicas. De uma maneira geral, trata-se da utilização do poder de compra do setor público para gerar benefícios econômicos e socioambientais.

A diretriz de sustentabilidade a ser adotada para esta contratação, no que couber, será referenciada pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis AGU, versão mais atualizada, não excluindo outras normas e técnicas que melhor se adapte para a execução do objeto contratado

Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão privilegiar o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Executivo.

Nas demandas de serviços serão observados, com relação a sustentabilidade, os seguintes requisitos:

I - condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

II - parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- I. usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada. Recomenda-se observar se há legislação estadual ou municipal neste tema.
- III. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- IV. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- V. realizar a separação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta,
- VI. prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na **Resolução do CONAMA** vigente, devendo:
 - a) descartar pilhas, baterias e lâmpadas, observando todas as autorizações e registros dos órgãos ambientais e que emitam certificados de descarte.
 - b) realizar o descarte respeitando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho em todas as fases do descarte: coleta, armazenamento, transporte, processo de descarte.
 - c) realizar o descarte em períodos e quantidades que determinem a segurança da operação, de modo que não se acumule quantidade perigosa antes do descarte, sendo de total responsabilidade da contratada os riscos do armazenamento.
- VII. adotar ou desenvolver procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores como:
 - a) frascos de aerossóis em geral e recipientes de tintas - devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica, ambientalmente adequada.
 - b) lâmpadas de *led*, fluorescentes, halógenas e reatores - devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica de acordo com a legislação.

A contratada fica obrigada a orientar o colaborador no início do contrato sobre maneiras eficientes de reduzir o consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, em especial os seguintes critérios e práticas sustentáveis:

- I. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Os funcionários devem ser orientados, para fins de coleta seletiva ou logística reversa, a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022).

Caberá a Contratada:

- I. Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante.
- II. Dar preferência para materiais de origem local.
- III. Preferencialmente utilizar mão de obra local.
- IV. Utilização preferencial dos equipamentos que reduzem o consumo de água e energia e com baixo ruído.
- V. Verificar a classificação ou autorização de uso dos produtos ou agentes químicos, a exemplo dos defensivos agrícolas, quanto a sua aplicação em áreas rurais e urbanas.
- VI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
- VII. Apresentar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a NR 07, da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020.
- VIII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individuais (EPI), adequados aos riscos identificados em cada atividade, somente EPI aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como registrado e com Certificado de Aprovação (CA).
- IX. Orientar e treinar o trabalhador sobre segurança no trabalho e quanto ao adequado uso, guarda e conservação dos equipamentos de proteção.
- X. Manter, obrigatoriamente, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), conforme a legislação vigente, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Se a empresa estiver desobrigada a constituir SESMT, pela legislação vigente, a mesma deverá designar um funcionário responsável para cumprir e fazer cumprir todas as leis e normas de segurança e higiene do trabalho.
- XI. Os profissionais técnicos especializados em segurança do trabalho ou o designado da CONTRATADA, deverão acompanhar o desenvolvimento do serviço contratado, durante toda a execução do contrato, atendendo às necessidades de segurança e saúde dos trabalhadores.
- XII. A Contratada deverá promover treinamentos e palestras no intuito de conscientizar seus colaboradores, conforme obrigação legal e riscos identificados.
- XIII. Reduzir o uso de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- XIV. Utilizar nos serviços equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:

- À IN N.º 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de **sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- À Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- À Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.
- À Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- À Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, que Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.
- Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- À Portaria 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- Aos seguintes normativos técnicos específicos e suas atualizações:
 - NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
 - DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Manual de Pavimentação e Especificação de Serviço
 - DNIT 031/2006 - ES: Pavimentação – Cimento Asfáltico de Petróleo – Especificação de Serviço
 - DNIT 032/2006 - ES: Pavimentação – Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) – Especificação de Serviço
 - DNIT 033/2006 - ES: Pavimentação – Tratamento Superficial Simples com Emulsão Asfáltica – Especificação de Serviço
 - DNIT 034/2006 - ES: Pavimentação – Tratamento Superficial Duplo com Emulsão Asfáltica – Especificação de Serviço
 - DNIT 139/2010 – ES: Pavimentação – Misturas Betuminosas a Quente – Procedimentos
 - DNIT 141/2010 – ES: Pavimentação – Cimento Asfáltico Modificado por Polímero–Especificação de Serviço
 - ABNT NBR 13.133 - Execução de levantamento topográfico
 - ABNT NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento (elementos de concreto e calçadas)
 - Manual de drenagem de rodovias - DNIT

Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

- Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
- Portaria GM/MS n.º 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior

Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, atos normativos, cadernos técnicos ou equivalentes, que constarão no edital e no termo de referência ou poderão ser exigidos a qualquer tempo.

A Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei n.º 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução n.º 469 /2015).

As embalagens vazias de tintas imobiliárias são consideradas resíduos de Classe B. - O §1º do art. 3º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002 conceitua embalagens vazias de tintas imobiliárias, como aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.

Sendo assim, orienta-se que, havendo uso na execução do serviço, esse tipo de recipiente seja direcionado para os canais tradicionais de reciclagem já disponíveis ao público em geral. Tais embalagens, constituídas em geral de aço, possuem um valor de revenda significativo, sendo reaproveitadas no processo produtivo de setores como o siderúrgico.

No caso da Contratada, em decorrência do serviço, gerar óleo lubrificante usado ou contaminado deve recolhê-lo e encaminhá-lo a seu produtor ou importador, de forma a assegurar a destinação final ambientalmente adequada do produto, mediante processo de reciclagem ou outro que não afete negativamente o meio ambiente.

A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- I. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- II. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- III. florestas plantadas; e
- IV. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver.

A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata;

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Os produtos preservativos de madeira a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive os importados, deverão estar previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

No que tange ao Plano Diretor de Logística Sustentável, constituirá referencial para a contratação a Resolução CGIRC/UFVJM nº 07, de 02 de fevereiro de 2023 (0971794), que institui e regulamenta a Política de Governança em Aquisições e Contratações – PGAC da UFVJM.

No que tange ao Plano Diretor de Logística Sustentável, constituirá referencial para a contratação a Resolução CGIRC/UFVJM nº 07, de 02 de fevereiro de 2023 (SEI! 0971794), que institui e regulamenta a Política de Governança em Aquisições e Contratações – PGAC da UFVJM. Em relação ao Plano de Logística sustentável, foi constituída comissão por meio da PORTARIA Nº 1090, DE 28 DE MAIO DE 2024 (SEI! 1446107) para a elaboração do novo Plano de Logística Sustentável - PLS da UFVJM em atendimento a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços apto a viabilizar diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um procedimento licitatório específico para cada uma delas.

O Decreto 11.462/2023, define em seu art. 3º quando adotar estes procedimentos:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto da presente contratação não se enquadra nas situações estabelecidas nos dispositivos do art. 3º do Decreto 11.462/2023, dessa forma não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, inclusive naquela em que for exigido atestado de capacidade técnica. Isto porque, para esses itens, houve exigência específica no edital para a apresentação de habilidade técnica e, caso aceito de outra forma, haverá esvaziamento da exigência editalícia. Para fundamentar tal condição, trazemos o Acórdão nº 2760/2012-Plenário, TC-014.017/2012-1, Rel. Min. Ana Arraes, 10.10.2012:

Quanto exigência de experiência na execução de serviços que são invariavelmente subcontratados, considero que, em regra, tal impositivo desnatura processo de habilitação técnica. Isso porque não há sentido em requerer expertise para realização de serviço que, muitas vezes, acaba sendo executado por terceiro. Exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinada tarefa, prestação não pode ser transferida. entidade que realiza concorrência deve, portanto, avaliar relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma não adotar exigências desnecessárias restritivas. (...)

O Acórdão 14.193/98 da 1ª Câmara do TCU, no mesmo sentido do anterior, pondera que subcontratar grande parcela do contrato a um valor muito menor do que o pago pelo serviço pela Administração desvirtua a licitação e a escolha do melhor preço:

"todas as alegações do responsável se prendem à contestação de um possível valor excessivo do serviço, mas o que a citação desta Corte de Contas questiona é, na verdade, a existência de uma subcontratação praticamente integral de um contrato de transporte, com o sobrepreço decorrendo não do valor do serviço em si, mas do fato de o mesmo ter sido subcontratado a um valor muito menor, o que maculou o certame licitatório que lhe precedeu, por desconfigurar o método da escolha mais vantajosa para a administração".

Poderá ser subcontratado **ser subcontratados 19,24%** dos valores constantes na planilha orçamentária de referência. Os serviços subcontratados deverão ser executados por empresas com conhecimentos técnicos especializados e expertise comprovada e certificada, garantindo uma execução de alta qualidade. A subcontratação fica limitada às seguintes atividades/serviços da obra (item 16.1 1513442):

1. Fornecimento e instalação de elevador;
2. Fornecimento e instalação de reservatório técnico/boiler;
3. Esquadrias;
4. Serralherias;
5. Sondagem com inclusão de relatório.

PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA

Quanto a participação de cooperativas deverá ser observado o art. 16 da Lei 14.133/2021 que estabelece:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O consórcio de empresas é formado pela associação de companhias ou quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, com propósito da execução de determinado empreendimento. Esse tipo de associação se dá em virtude da complexidade ou da grandiosidade do objeto a ser contratado, que dada essas particularidades requer para sua viabilidade a reunião de empresas.

De acordo com os arts. 278 e 279 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), os consórcios são uma “sociedade em segundo grau. Ou seja, é uma sociedade entre sociedades. Por meio do consórcio, duas ou mais sociedades comprometem-se a reunir os seus esforços e o seu patrimônio para atingir um resultado específico.”

A Lei 14.133/2021 trata do assunto no art. 15, de cujo texto verifica-se que a participação de consórcios não é uma obrigatoriedade, ou seja, cabe à Administração, verificar a vantajosidade de participação de empresas em consórcio, analisando-se a complexidade do objeto:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Nas situações de alta complexidade do objeto contratual, permitir a participação de consórcio amplia a competitividade, pela união e participação de empresas que não teriam condições de concorrer sozinhas. Em outra hipóteses, a participação de consórcio pode não parecer justificável nem ser interessante à competitividade, fomentando indevidos acordos entre empresas que intentam dominar o mercado.

No presente caso fica vedado as empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de serviço de baixa complexidade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado é “de alta complexidade ou vulto”, o que não é o caso do objeto sob exame.

A participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a concorrência, devido a diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio (Acórdãos 1.072/2005, 1.591/2005, 1.417/2008 e 1.165/2012, do Plenário, e 2.813/2004 e 4.206/2014, da Primeira Câmara).

O consórcio tem como razão de ser o aumento da competitividade, pois viabiliza comunhão de esforços entre duas ou mais empresas que, sozinhas, ou não atenderiam às exigências habilitatórias da licitação ou não conseguiria executar o objeto licitado. Contudo, quando aglutinadas em consórcio, elas conseguem cumprir com estas exigências.

No entanto, há que se ressaltar que o objeto desta contratação não envolve diversas especialidades que exigem licitantes de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

COTA PARA ORIUNDOS E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E COTA PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

O § 9º do art. 25 da Lei 14.133/2021 estabelece:

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

Foi publicado em 09/03/2023, Edição: 47, Seção: 1, Página: 4 do D.O.U. o Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 3º o Decreto prevê o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica para serviços contínuos com dedicação de mão de obra, portanto não se aplica a presente contratação.

Art. 3º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, preverão o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas.

Quanto ao emprego de mão de obra de oriundos ou egressos do sistema prisional existe a necessidade de aguardar a regulamentação acerca do tema no âmbito da Lei 14.133/2021 ainda pendente. (1535534)

O que se tem a considerar são as orientações do Parecer 00002019/CPLC/PGF/AGU:

a) para permitir a concretização da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, em especial a reserva de vagas nos contratos de terceirização de serviços pela Administração Pública Federal, é necessária ampla complementação por convênios e acordos de cooperação, além da edição de instrução normativa por parte da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão;

b) não há condições normativas, por ora, particularmente pela falta de parâmetros objetivos, para a efetivação da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat pela reserva de vagas nas contratações públicas federais, motivo pelo qual os gestores poderão invocar o disposto no § 4º do art. 5º do Decreto 9.450, de 2018, para justificar a inviabilidade da contratação de pessoa presa ou egressa do sistema prisional;

- c) não haverá reserva de vagas do Pnat quando a contratação envolver número de vagas igual ou inferior a 33 (trinta e três), kj nem haverá arredondamento para mais que importe em ampliar as vagas para os cotistas presos ou egressos
- d) somente nas contratações públicas de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será exigida a reserva de vagas de pessoas presas e egressas, na forma do Decreto 9.450, de 2018;
- e) é ilegal a previsão de novo requisito de habilitação jurídica por ato infralegal constante do art. 5º, § 1º, I do Decreto 9.450, de 2018;
- f) algumas atividades e repartições, por suas peculiaridades, podem afastar a exigência de contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional para os serviços terceirizados demandados;
- g) a Portaria Interministerial MSP-MDH nº 3, de 11 de setembro de 2018, não observou a divisão de atribuições entre os ministérios, violando o § 1º do art. 1º do Decreto 1094, de 23 de março de 1994.

Neste sentido não há como definir exigência de cota para oriundos e egressos do sistema prisional.

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 4º:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Os arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, determinam:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microemp

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 46. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial. (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Considerando o valor estimado da contratação (Sei! 1175287), não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROGRAMA DE NECESSIDADES

As necessidades para realização desta obra foram levantadas em diversas fases iniciais do processo de concepção dos projetos, com o objetivo de identificar os elementos projetuais e condicionantes de um projeto de moradia. Conforme especificado no documento Memorial Descritivo (1539237), os prédios foram planejados dentro da melhor técnica para edifícios destinados a alojamentos universitários. Sua capacidade foi definida em função do número de alunos carentes da UFVJM, 5% dessa capacidade será destinada a alunos carentes portadores de necessidades especiais conforme a NBR 9050/2021, sendo:

É um prédio sustentável por:

1. Possuir no seu interior, paredes e tetos com pintura de cores claras e utilizará lâmpadas de alto rendimento e baixo consumo. Devido às paredes claras e esquadrias bem dimensionadas, não serão necessários acender as luzes durante o dia;
2. Através de suas venezianas terá ventilação cruzada permanente, que utiliza a energia eólica abundante existente, para climatizar naturalmente os ambientes, evitando o uso de ar condicionado. O ar condicionado não faz bem à saúde por

queimar o oxigênio, que é o alimento dos neurônios dos nossos cérebros e produz gases chamados de CFCs e halóides que flutuam para o alto da atmosfera onde está situada a camada de ozônio e “devoram” o ozônio. Os CFCs e halóides são usados também em geladeiras, extintores de incêndios, espumas plásticas e algumas outras coisas.

Na especificação dos materiais de construção e de acabamento final procurou-se optar por componentes simples, mas de ótima qualidade, de preços acessíveis e de fácil ocorrência local, de forma a permitir uma construção com um custo final reduzido, comparando-se com outras obras do mesmo porte.

A partir do projeto arquitetônico, iniciou-se a elaboração dos projetos estruturais, elétrico, hidrosanitário, do Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) e do sistema de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

Por fim, com projetos finalizados elabora-se a planilha orçamentária e os memoriais descritivos com os detalhes necessários para balizar a empresa executora do futuro contrato, executar a obra em conformidade das necessidades levantadas pelo requisitante do serviço e responsável pela formalização da demanda.

ESTUDO DE VIABILIDADE

O estudo de viabilidade foi baseado nas necessidades apontadas pelo requisitante (1485672) a partir do estudo das características do local. Diante do exposto, a obra de conclusão do Bloco IV da Moradia Estudantil é essencial para atender à crescente demanda por habitação estudantil, melhorar a qualidade de vida dos alunos e apoiar o seu desempenho acadêmico.

No quesito ambiental a obra e o serviço de engenharia desejados pela administração não estão sujeitos a licenciamento, conforme indicado no declaração de enquadramento do objeto como obra (1550790).

Para o objeto em questão, não é necessário submeter projetos para aprovação ou licenciamento junto aos órgãos competentes. Como se trata de uma conclusão de uma obra, não há necessidade de aprovações pelo Corpo de Bombeiros. Além disso, os engenheiros responsáveis pelos campi que receberão as intervenções avaliaram os projetos e confirmaram que não haverá necessidade de podas de árvores, o que dispensa o licenciamento ambiental.

Em questões técnicas, define-se a forma de execução desta obra como sendo única, ou seja, o que foi planejado deve ser realizado em uma única metodologia de execução, sendo esta a planejada neste estudo, nos projetos, memoriais e na planilha orçamentária.

A pertinência e viabilidade da solução apresentada neste estudo são reforçadas pelo fato de serem estrategicamente planejadas para permitir a distribuição dos ambientes do edifício. A disposição nos pavimentos obedeceu às necessidades específicas de proximidade entre os ambientes e as funções a que se destinam. O bloco IV possui 3 (três) pavimentos com alojamentos onde estão distribuídos:

Hall de Entrada (21,60m² x 3)

Quarto tipo 01 PNE (12,12 m² cada + I.S.01 de 7,75m² em cada x12 aptos)

Quarto tipo 02 (7,75m² cada x96 aptos)

Quarto tipo 03 (8,72m² cada x24 aptos)

Quarto tipo 04 (9,00m² cada x24 aptos)

Copa (9,00m² cada x24)

Instalações Sanitárias Comuns (5,06m² cada x 48 unidades)

A guarita possui 1 (um) pavimento distribuída em:

Portaria (10,34m²)

Instalação Sanitária (1,92 m²)

A quadra de areia é composta por:

Quadra de areia (252,00 m² x2)

Área de Convivência (186,00m²)

Circulações

Em um projeto de moradia a acessibilidade deve ser um dos pilares principais para garantir a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas. Os critérios de acessibilidade são estabelecidos por normativas, como a ABNT NBR 9050/2021, e boas práticas que visam criar os ambientes mais inclusivos, seguros e confortáveis. Deste modo, estipulações referentes à acessibilidade estarão solidamente incorporadas ao projeto, assegurando que os critérios de acessibilidade sejam estritamente seguidos. Dentre os critérios adotados no projeto de arquitetura, pode-se citar:

Piso Podotátil

Rampas de Acesso

Suítes especiais para Portadores de Necessidades Especiais, tendo estas os banheiros devidamente adaptados.

Bacia sanitária Deca Linha Conforto P51 para box de portador de necessidades especiais (PNE), com válvula de descarga e assento especial Deca Linha Conforto AP

Quanto a estimativa de valor para efeito de registro no PCA, uma das maneiras para se verificar a viabilidade financeira é multiplicar o custo por metro quadrado, obtido em revistas especializadas em função do tipo de obra, pela estimativa da área equivalente de construção, calculada de acordo com a NBR 12.721/1993 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Obtém-se, assim, uma ordem de grandeza do orçamento referente a cada empreendimento, para se estimar a dotação orçamentária necessária. Neste sentido, buscou-se estimar, de forma preliminar, os custos advindos para execução da obra.

A execução da obra, será realizada em fase única, de forma a termos início, meio e fim em um único contrato com uma única empresa, sem fracionamentos.

Diante destas informações, foram elaborados os projetos observando a necessidade de um layout adequado à dinâmica funcional do ambiente, observando as normas sanitárias e de acessibilidade vigentes, a fim de oferecer maior conforto aos usuários a um custo reduzido.

Considerando que trata-se da conclusão de uma obra, consta do processo um Relatório do Estado Atual da edificação (1540046) para que os licitantes tenham conhecimento do situação da edificação.

PADRONIZAÇÃO

O art. 47 da Lei 14.133/2021 determina que as licitações de serviços devem atender aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

Na execução do objeto da futura contratação os serviços serão executados segundo protocolos, métodos e técnicas conhecidos e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras.

A Lei nº 14.133 traz ainda a previsão da institucionalização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual foi instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O Catálogo Eletrônico de Padronização é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos destinado a permitir a padronização de itens (bens e serviços) a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em consulta, na data de 02/09/2024, ao Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP no que se refere aos Itens Padronizados, constam apenas os seguintes itens: água mineral natural, sem gás / café e açúcar.

7. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 - Utilização da Equipe de Manutenção terceirizada.

Análise: A mão de obra, com dedicação exclusiva/postos de serviços é uma contratação que já faz parte do escopo de serviços disponíveis na UFVJM, no entanto, o quadro atual de terceirizados não é suficiente para o atendimento da demanda, tampouco contamos com equipamentos e máquinas apropriadas para execução do serviço. A realização do objeto desta contratação apresenta certa complexidade na execução que inviabiliza a execução por equipe própria da instituição, a destacar: Indisponibilidade de de equipamentos apropriados para execução do serviço, volume de serviço expressivo, complexidade de alguns serviços a serem executados, além da necessidade de fornecimento de materiais e equipamentos específicos para atendimento das necessidades.

Alternativa 2 - Contratação por meio de Facilites .

Análise : Facilities é a aplicação de mão-de-obra especializada e dedicada a serviços dentro de uma empresa. Tal modalidade reúne um conjunto de serviços, constituindo uma terceirização ampla e integrada, na qual um único provedor se tornará responsável por uma gama de serviços.

A contratação no sistema de Facilites, mesmo sendo um modelagem de contratação, praticada por outras instituições, requer uma maturidade administrativa no tocante ao controle e gestão de tal contratação que ainda não foi alcançada pela UFVJM na área de manutenção de edificações prediais.

Alternativa 3 - Realizar processo licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com base em legislação vigente para para construção de estrutura e instalação de gerador para atender a demanda do CIPEF/UFVJM, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabela SINAPI/MG (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e SEINFRA (Planilha Referencial de Preços de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais).

Análise: No caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde encontram-se discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico memorial descritivo.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas, SINAPI, SINFRA e SINCRO supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

No âmbito da administração pública federal é comum a contratação de empresas de engenharia para construção de novas edificações e reformas ou adequações das existentes, com o objetivo de dotar os órgãos públicos da infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções.

Entretanto, é imprescindível que os gestores públicos, ao planejar a construção ou reforma de qualquer edificação verifiquem se essa é, de fato, a solução mais viável do ponto de vista do interesse público, bem como se há, na região, empresas com capacidade técnica e operacional para executar a obra no padrão desejado.

A prestação dos serviços a ser contratada por meio da contratação de empresa especializada é atendida por inúmeras empresas do mercado, não existindo restrição de fornecedores para a prestação dos serviços.

Muito embora o objeto desta contratação impor requisitos de qualificação técnicas aos quais os licitantes deverão atender, tais exigências não serão um empecilho à ampla competitividade do certame, pois conforme apresentado nos projetos elaborados e nos memoriais descritivos a construção não é uma obra dotada de maiores complexidades, podendo ser facilmente executada por empresas privadas, com expertise, atuantes no ramos da construção civil, indicando, portanto, a adequação das condições estipuladas aos requisitos padrão de mercado.

Conforme exposto acima, a solução que mais se adequa a realidade da Instituição é a mais praticada no mercado atualmente, a contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com base em legislação vigente para para construção de estrutura e instalação de gerador para atender a demanda do CIPEF/UFVJM, com fornecimento de materiais e mão

de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos na Tabelas da SINAPI/MG (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), SETOP-SEINFRA/MG (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos), SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital de Belo Horizonte).

Ressalta-se ainda que a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é legítima proprietário do imóvel onde se pretende realizar a obra conforme se comprova através da Certidão de Inteiro Teor de Imóvel (SEI! 1537109).

8. Descrição da solução como um todo

O projeto de conclusão do Bloco IV e serviços complementares da Moradia Estudantil da UFVJM em Diamantina/MG. O Bloco IV possui uma área bruta 3.300,09 m² e líquida de 3.217,16 m², que contém 3 pavimentos e capacidade para 156 alunos carentes. Constitui-se de quartos individuais, uma instalação sanitária e um vestiário para cada 3 quartos sociais e suítes especiais para Portadores de Necessidades Especiais, tendo estas os banheiros devidamente adaptados e uma copa de uso comum. Os projetos complementares serão contemplados por: uma guarita possui uma área bruta e líquida de 14,95 m², um muro de arrimo com área bruta e líquida de 196,70 m² e as duas quadra de areia possui área de 690,00 m² que não são contabilizadas por ser descoberta. Desta forma a área bruta total é de 3.315,04 m² e 3.242,11 m² em área líquida.

Os serviços obrigatórios na contratação incluem os constantes nos Projetos Estruturais, Elétrico, Hidrosanitário, Arquitetônico, no Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) e no sistema de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Declara-se que os projetos foram elaborados e aprovados pela administração, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) registradas.

- **Projeto Arquitetônico:** (1539145); Memorial (1539237); Rrt (1540082)
- **Projeto Elétrico:** (1539204); ART (1540089); Memorial (1539959)
- **Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Elétrica - SPDA:** (1539209); Art (1540405); Memorial (1539959)
- **Projeto Hidrosanitário:** (Água Fria (1539164); Água Pluvial(1539169); Esgoto (1539157); Art (1538809))
- **Projeto Sistema GLP (Gás Liquefeito de Petróleo):** (1539149); Art (1538809)
- **Projetos Estruturais:** Guarita (1539200); Muro de Arrimo (1539185); Art (1547589); Memorial Muro de Arrimo e Guarita (1539957)

O memorial descritivo para a realização dos serviços previstos foi desenvolvido de acordo com as normas vigentes que devem ser seguidas e atendidas para uma boa execução do contrato em questão. No memorial descritivo estão descritas todas as necessidades de estrutura, alvenaria, fornecimento de materiais e equipamentos, bem como as especificações técnicas e os critérios de qualidade a serem observados. A contratada deve garantir que todos os serviços sejam executados conforme as definições contidas no memorial, respeitando os prazos estabelecidos e atendendo às exigências de segurança e eficiência.

Caberá à Contratada atender às condições básicas para a prestação dos serviços, assegurando sua execução por profissionais qualificados e com experiência suficiente, em todas as atividades do objeto contratual, em conformidade com os requisitos de segurança, meio ambiente, saúde, regulamentações, legislações, normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho e normas técnicas vigentes.

A Contratada deverá fornecer aos empregados alocados para a execução dos serviços, gratuitamente, os EPI adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com CA vigente, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, conforme disposto na NR 6.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O presente tópico destina-se à apresentação da estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculos considerando ainda interdependência com outros contratos objetivando a economia de escala.

É dever da Administração na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação.

A metodologia de estimativa utilizada para compor o quantitativo de serviços consta da Planilha Estimativa de Custos. Os cálculos foram realizados pelos membros técnicos da equipe de planejamento que declararam através do documento (Sei! 1550788) que os quantitativos constantes nas planilhas orçamentárias estão compatíveis com o documento de descrição dos serviços memorial descritivo/especificação técnica e projetos.

Os quantitativos de materiais e suas qualificações foram determinados a partir dos levantamentos realizados pelo engenheiro responsável, onde foram desenvolvidos lista de materiais e seus quantitativos, que deram origem as informações constituídas na planilha orçamentária do processo licitatório.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.391.428,88

Em consonância com o inciso VI, do art. 9º da IN 58/2022, este capítulo dedica-se à apresentação da estimativa do valor da contratação pretendida, acompanhada dos documentos que tratam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo.

A Planilha Estimativa de Custos (1537946) demonstra os valores estimados que serão utilizados como balizador no processo de contratação e resultou nos custos de **R\$ 5.391.428,88** (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Por se tratar de contratação de obra, foi observado o **Decreto 7.983/2013**.

A IN 05/2017 ao discriminar as diretrizes para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência em seu Anexo V definiu que:

2. São diretrizes específicas a cada elemento do **Termo de Referência ou Projeto Básico**:

[...]

2.9 Estimativa de preços e preços referenciais:

a) Refinar, se for necessário, a estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais realizados nos Estudos Preliminares;

b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

Dessa forma, sempre que possível, o orçamento deve ser elaborado na forma de planilha, tendo seus custos unitários conhecidos. O detalhamento de custos é informação imprescindível inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários para custear a contratação pretendida.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022 autorizou em seu art. 1º a utilização do Decreto 7.893 /2013 na definição do valor estimado para contratação de serviços de engenharia:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e

serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Quando da ausência dos serviços nas bases citadas acima foi montada a composição de custo utilizando a planilha de insumo, na ausência dos serviços também na planilha de insumos foi realizada pesquisa no painel de preços do Governo Federal e na sua ausência feita a pesquisa de mercado, obedecendo à **IN 65/2021**.

As planilhas orçamentárias foram desenvolvidas com base nas informações definidas nas normas técnicas aplicáveis, conforme detalhamento presente nas Justificativas Técnicas Relevantes (1513442).

Conforme declaração da área técnica, os valores constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos do serviço e os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes nas Tabelas da SINAPI/MG (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), SETOP-SEINFRA/MG (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos), SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital de Belo Horizonte) em atendimento ao disposto no § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

BDI – COMPOSIÇÃO

O Acórdão TCU n. 2.622/2013 fornece importantes diretrizes para a elaboração do BDI, em que as parcelas componentes do BDI são as seguintes: taxa de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.

A mesma premissa consta do art. 9º do Decreto nº 7.983, de 2013, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.

É preciso destacar o disposto na súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado:

“O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado” - Súmula/TCU nº 254/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 74)

Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU nº 254/2010 como o art. 9º, do Decreto 7.983, de 2013, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelos privados, conforme noticiado no informativo n. 279, nos seguintes termos:

A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado. O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação.

Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação.

No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

BDI diferenciado

Quando o fornecimento de materiais e equipamentos para a obra ou serviço de engenharia representar parcela significativa do empreendimento e puder ser realizado separadamente do contrato principal sem comprometimento da eficiência do contrato ou da realização do seu objeto, a Administração deverá realizar licitações diferentes para a empreitada e para o fornecimento.

Caso, porém, haja inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, justificada mediante fundamentação plausível e aprovada pela autoridade competente, o projeto básico deverá apresentar BDI diferenciado para a parcela relativa ao fornecimento, conforme consignado na Súmula n. 253 do TCU, in verbis:

“Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens” - Súmula/TCU nº 253/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 72).

Texto extraído do Manual de Obras e Serviços de Engenharia – CGU/AGU.

A composição de BDI utilizada atende as recomendações do Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.

Considerando que o art. 7º da Lei 12.546/2011 afastou o caráter obrigatório do recolhimento das contribuições previdenciárias no que se refere a alíquota sobre a receita bruta, na busca pela proposta mais vantajosa, a área técnica elaborou duas planilhas de formação do preço da obra:

O valor total estimado utilizando a planilha não desonerada é de: R\$ 5.391.428,88 (1539967)

O valor total estimado utilizando a planilha com desoneração é de: R\$ R\$ 5.581.850,94 (1539971)

A opção portanto é pela utilização do orçamento de referência, com base nos preços não desonerado. Utilizar a planilha não desonerada mostrou-se mais vantajoso para a Administração. Será dada a devida publicidade ao regime de tributação adotado.

Estão disponíveis os documentos que serviram de referência para formação do preço estimado da contratação:

Planilha de preços analítica não desonerada: (1539980)

Planilha de preços sintética não desonerada e desonerada: (1539967;1539971)

Composição do BDI; (1540005; 1540015; 1540023;)

Cronograma físico-financeiro: (1539990)

Tabela de encargos sociais: (1540028)

As planilhas orçamentárias, foram elaboradas por profissional com a competência exclusiva para elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia e estão acompanhadas da anotação de responsabilidade técnica, nos termos preconizados pelo art. 14 da Lei nº 5.194/1966:

- ART elaboração de planilha (SEI! 1550771; 1540686; 1540082)
- Engenheiro Eletricista - CREA-MG 217219/D - servidor da UFVJM.
- Engenheiro Civil - CREA-MG 175952/D - servidor da UFVJM.
- Arquiteto e Urbanista - CAU-MG A295641-1 - servidor da UFVJM.

PROJETOS DE ENGENHARIA - RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO

A elaboração do Projeto Básico relativo a obra ou serviço de engenharia cabe à própria Administração, por meio de responsável técnico pertencente a seus quadros, inscrito no órgão de fiscalização da atividade (CREA/CAU-BR); de acordo com o art. 7º, da Resolução CONFEA nº 361, de 1991. Os autores de projeto básico, sejam eles contratados ou pertencentes ao quadro técnico do órgão ou entidade pública, deverão providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos projetos.

SÚMULA TCU 260: É dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas. Acórdão 1524/2010-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES

Resolução/CONFEA nº 1.025 de 30 de outubro de 2009:

Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões

abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Ressalte-se que "*havendo modificação de projeto, a Administração deve providenciar a atualização da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) competente, de modo a deixar registrada a alteração*". - 04/11/2009 AC-2581/09-P TCU - MARCOS BEMQUERER

Como regulamentado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, todos os Projetos de Engenharia e Planilhas Orçamentárias devem ser vinculados a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o instrumento através do qual o profissional registra as atividades técnicas solicitadas através de contratos (escritos ou verbais) para o qual o mesmo foi contratado. Portanto, o engenheiro ou qualquer outro profissional habilitado ao CREA é responsável pela autoria de projetos e de seus desdobramentos na execução, uso e manutenção até a sua depreciação.

Desta forma, todos os projetos necessários à sua execução desta obra de engenharia, têm devidamente registradas suas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART estando estes profissionais civilmente responsáveis pelas informações descritas nos mesmos e também responsáveis pela sua qualidade, estando os mesmos passíveis de penalidades previstas em lei, no caso de ocorrência de alguma irregularidade na elaboração e execução dos mesmos.

Compõem a presente contratação os seguintes projetos, acompanhadas das respectivas ARTs:

- **Projeto Arquitetônico:** (1539145); Memorial (1539237); RRT (1540082)
- **Projeto Elétrico:** (1539204); ART (1540089); Memorial (1539959)
- **Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Elétrica - SPDA:** (1539209); Art (1540405); Memorial (1539959)
- **Projeto Hidrosanitário:** (Água Fria (1539164); Água Pluvial(1539169); Esgoto (1539157); Art (1540080))
- **Projeto Sistema GLP (Gás Liquefeito de Petróleo):** (1539149); Art (1540080)
- **Projetos Estruturais:** Guarita (1539200); Muro de Arrimo (1539185); Art (1547589); Memorial Muro de Arrimo e Guarita (1539957)

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o art. 47 da Lei 14.133/2021 as licitações de serviços deverá atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A Súmula 247 do TCU nos orienta neste sentido:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.

O projeto de conclusão do Bloco IV e serviços complementares da Moradia Estudantil da UFVJM em Diamantina/MG. O Bloco IV possui uma área bruta 3.300,09 m² e líquida de 3.217,16 m², que contém 3 pavimentos e capacidade para 156 alunos carentes. Constitui-se de quartos individuais, uma instalação sanitária e um vestiário para cada 3 quartos sociais e suítes especiais para Portadores de Necessidades Especiais, tendo estas os banheiros devidamente adaptados e uma copa de uso comum. Os projetos complementares serão contemplados por: uma guarita possui uma área bruta e líquida de 14,95 m², um muro de arrimo com área bruta e líquida de 196,70 m² e as duas quadra de areia possui área de 690,00 m² que não são contabilizadas por ser descoberta. Desta forma a área bruta total é de 3.315,04 m² e 3.242,11 m² em área líquida.

DO PONTO DE VISTA TÉCNICO:

O objeto da contratação não é viável de parcelamento, por ser um objeto que demanda etapas construtivas comunicantes. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

O não parcelamento da solução é também mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, afastando a necessidade de realizar diversas licitações, além de manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados em uma só pessoa.

DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO:

Outro fator que foi levado em consideração para o não parcelamento foi o fato de que a opção pelo parcelamento resultaria em diversos processos licitatórios, requerendo orçamentos que contemplem Administração Local, Canteiro de Obras, Mobilização /Desmobilização, entre outros serviços para cada um dos futuros contratos, os quais aumentaria o custo final da obra onerando a Administração.

CONCLUSÃO:

O parcelamento, no presente caso, se torna economicamente inviável e não vantajoso pelo custo, tempo e condições técnicas requeridas para execução da obra.

Não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Não haverá restrição à competitividade, uma vez que os serviços admitem a ampla participação de licitantes, considerando que se trata de serviços usuais de engenharia, sendo executados por um grande número de empresas.

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira a solução pretendida com a nova contratação.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com objeto principal, interligando-se a esta prestação de serviços, mas que não precisam; necessariamente, ser adquiridas para completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Contratações Anual visa consolidar as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

Com o levantamento prévio das contratações que pretende contratar ou prorrogar, passa-se a dispor de dados gerenciais viabilizando novas oportunidades de ganhos de escala, além de sinalizar ao mercado fornecedor as suas pretensões de modo que este se prepare adequadamente e com antecedência para participar dos futuros certames licitatórios.

A elaboração do Plano de Contratações Anual propicia a maximização dos resultados institucionais, a partir da melhoria da governança e da gestão das contratações, além de maior transparência e controle com a publicação dos planos.

A presente demanda foi prevista no Plano de Contratações Anual, estando registrada sob o número 527/2024, doc. SEI 1485671, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PCA no PNCP: 16888315000157-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 21/09/2023

Id do item no PCA: 3754

Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Identificador da Futura Contratação: 153036-230/2024

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM 2024/2028 estabelece entre os objetivos estratégicos da Assistência Estudantil:

T1 Aperfeiçoar os programas de assistência estudantil e comunitários e implantar novos programas

M1 Aumentar para 100% a ocupação das vagas na Moradia Estudantil Universitária durante a vigência do PDI

TAS8 Fortalecer e ampliar a Moradia Estudantil Universitária (MEU) em Diamantina

TAS13 Fomentar projetos de atividades esportivas na Moradia Estudantil Universitária (MEU)

TAS14 Ofertar permanentemente pelo menos 4 modalidades esportivas aos estudantes da Moradia Estudantil Universitária

TAS18 Criar áreas de convivência na Moradia Estudantil Universitária (MEU)

Esta contratação está em consonância com o Plano Estratégico Institucional-2021/2025 e relaciona-se diretamente ao objetivo estratégico de:

10. Aprimorar os processos internos e acompanhar os discentes atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFVJM)

10.10 Implementar o Projeto Avançar junto à Moradia Estudantil visando 100% de ocupação.

- Aprimorar e implementar ações in loco desenvolvidas pelo serviço de Pedagogia/Psicologia /Assistência Social direcionado aos discentes assistidos pelo PAE.

Acrescenta-se, ainda, a necessidade do registro do presente objeto no:

1. Cadastro Integrado de Projetos de Investimento do Governo Federal (CIPI), nos termos do Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020 e da Portaria SEGES/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020. A obra foi registrada no CIPI sob o ID nº 43382.31-24. (1544216)

2. Cadastro de obras e licitações no sistema integrado de execução e controle de obras públicas (SIMEC), nos termos do Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007. A obra foi registrada no SIMEC sob o ID nº 57382.(1542609

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A conclusão do Bloco IV da moradia estudantil ampliará a capacidade de alojamento, melhorará a qualidade de vida dos alunos com instalações modernas, apoiará o desempenho acadêmico ao reduzir o tempo de deslocamento e promoverá a integração social e cultural através de espaços comuns. Além disso, ajudará a atrair novos estudantes e valorizará o campus, destacando o compromisso da universidade com excelência e inovação.

15. Providências a serem Adotadas

Em conformidade com a IN 05/2017:

3. São diretrizes específicas a cada elemento dos Estudos Preliminares as seguintes:

[...]

3.10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- a) Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

A Administração deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas na descrição dos serviços apresentada para a execução do objeto a ser contratado.

A Universidade dispõe de equipe de engenharia formada pelos servidores da instituição que estão aptos a realizar toda a etapa de fiscalização e medição do objeto a ser licitado.

Deverão ser estabelecidos fluxos de atuação de processo administrativo visando a rescisão de contratos firmados com empresas que não cumprem com os prazos e execução do objeto.

Para a fiscalização dos serviços conforme determina a IN 05/2017 e demais normativos legais, deverá ser providenciada capacitação continuada dos servidores envolvidos para atuarem na contratação e fiscalização do futuro contrato.

A área técnica através da Declaração (Sei!1550790) informa que:

Para o objeto em questão, não é necessário submeter projetos para aprovação ou licenciamento junto aos órgãos competentes. Como se trata de uma conclusão de uma obra, não há necessidade de aprovações pelo Corpo de Bombeiros. Além disso, os engenheiros responsáveis pelos campi que receberão as intervenções avaliaram os projetos e confirmaram que não haverá necessidade de podas de árvores, o que dispensa o licenciamento ambiental.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação gera impactos ambientais inerentes a serviços comuns de engenharia.

Apesar dos resíduos não apresentarem grandes riscos ambientais - em razão de suas características químicas e minerais serem semelhantes aos agregados naturais e solos esses resíduos podem conter óleos de maquinários, pinturas e asbestos de telhas de cimento, amianto. Esses agregados tornam os resíduos da construção civil prejudiciais à saúde humana e ao equilíbrio dos ecossistemas.

A madeira é empregada em vários elementos de uma obra, seja de maneira temporária ou definitiva, como estrutura temporária (escoramentos, formas e andaimes), estrutura definitiva (vigas, caibros, portas e janelas). Dessa forma a sua utilização deve observar os preceitos legais que regem a uso deste recurso natural.

Como medida de tratamento a Contratada deverá:

Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG n.º 01, de 19/01/2010, assim como exercer práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado pelo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) – DECOR/CGU/AGU de 2020.

Adotar as disposições da Resolução Conama n.º 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama n.º 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama n.º 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos e respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n.º 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n.º 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

Não há expectativas de impactos ambientais negativos causados pela obra, visto que não haverá supressão de área vegetal nativa no campus, exceto a ocupação do solo.

Os serviços prestados pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

Os materiais básicos empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo, desde que não prejudique a qualidade e durabilidade dos serviços.

A qualquer tempo o órgão contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

Todo o entulho gerado ou material retirado pelas demolições deve ser diariamente acondicionado e transportado para fora do local dos serviços. Não será permitido o acúmulo de qualquer quantidade de entulho em qualquer local da edificação. A empresa deverá contratar caçambas específicas para este fim ou remover o entulho por conta própria e destiná-lo a local adequado e aprovado pela prefeitura.

Os locais onde estiverem sendo executados serviços devem ser corretamente isolados e sinalizados com cones, fita de segurança e placas com alertas.

A Contratada deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro, obrigando-se a mantê-lo em perfeita ordem durante todas as etapas do serviço.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A presente contratação é viável, considerando que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual/2023, bem como o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2020/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 58/2022/SEGES/ME e legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, devendo a área requisitante priorizar o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(X) As informações contidas no presente Estudos Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2024

LAURHEN MARIA LIMA ALMEIDA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 14:41:02.

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2024

CAIO HENRIQUE BRITO FERREIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 10:41:06.

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 64, DE 23 DE JULHO DE 2024

LEONARDO REBOUCAS DE BRITO FIGUEIREDO

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 15:23:00.

Despacho: Portaria nº 1642, de 29 de JULHO de 2021

LILIAN MOREIRA FERNANDES

Diretora de Planejamento das Contratações



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 11:04:29.

Despacho: PORTARIA Nº 2101, DE 19 DE setembro DE 2024

ELBA MARIA MARTINS DE SOUZA SILVA

Pró-Reitora Eventual de Planejamento e Orçamento



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 14:33:31.

Anexo II - Planilha sintetica nao desonerado.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA/ ADMINISTRAÇÃO					
1.1	ED-50394	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,20%	R\$ 4.371.504,42	R\$ 8.743,01	
CUSTO TOTAL DO ITEM 01						R\$ 8.743,01	
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 9.723,30	R\$ 175.019,40	
2.2	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	R\$ 4.255,62	R\$ 76.601,16	
2.3	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 HORAS/DIA - DURANTE 8 MESES)	MES	2,00	R\$ 7.259,68	R\$ 14.519,36	
2.4	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (2 HORAS/DIA - DURANTE TODO PERÍODO DA OBRA)	MES	4,50	R\$ 20.794,31	R\$ 93.574,40	
CUSTO TOTAL DO ITEM 02						R\$ 359.714,32	
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1		CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 10.009,21	
3.1.1	ADQ-BAR-OBRA	ADEQUAÇÃO BARRACAO DE OBRA	M2	99,00	R\$ 57,76	R\$ 5.718,24	
3.1.2	ED-50125	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	M2	15,00	R\$ 136,82	R\$ 2.052,30	
3.1.3	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,20	R\$ 302,02	R\$ 664,44	
3.1.4	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UND	1,00	R\$ 428,35	R\$ 428,35	
3.1.5	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UND	1,00	R\$ 1.145,88	R\$ 1.145,88	
3.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/LIMPEZA TERRENO				R\$ 22.354,58	
3.2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	562,52	R\$ 4,35	R\$ 2.446,96	
3.2.2	4413985	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M2	52,78	R\$ 20,97	R\$ 1.106,80	
3.2.3	4800400	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M2	750,48	R\$ 4,88	R\$ 3.662,34	
3.2.4	4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	115,69	R\$ 52,42	R\$ 6.064,47	
3.2.5	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	168,76	R\$ 9,12	R\$ 1.539,05	
3.2.6	100937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3	M3XKM	843,78	R\$ 8,93	R\$ 7.534,96	
3.3		PEÇAS ESTRUTURAIS - MOBILIÁRIOS / VIGAS / PILARETES REDE HIDROSSANITÁRIA				R\$ 15.755,89	
3.3.1	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	135,74	R\$ 53,22	R\$ 7.224,08	
3.3.2	ED-8487	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA	M3	7,26	R\$ 626,54	R\$ 4.548,68	
3.3.3	92883	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	348,48	R\$ 11,43	R\$ 3.983,13	
CUSTO TOTAL DO ITEM 03						R\$ 48.119,68	
4		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
4.1		ALVENARIA				R\$ 37.302,94	
4.1.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS (ESP. 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO (SÓCULO DAS PIAS DA COZINHA)	M2	63,84	R\$ 67,63	R\$ 4.317,50	
4.1.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	656,40	R\$ 50,08	R\$ 32.872,51	
4.1.3	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	M	16,78	R\$ 6,73	R\$ 112,93	
4.2		REVESTIMENTOS DE PAREDES/TETO/FORRO/PORTA				R\$ 221.418,99	
4.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	1.816,75	R\$ 4,52	R\$ 8.211,71	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
4.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	M2	1.871,91	R\$ 40,79	R\$ 76.355,21	
4.2.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTA DE DIMENSÕES 20X20 CM	M2	1.705,75	R\$ 58,04	R\$ 99.001,73	
4.2.4	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	532,72	R\$ 63,19	R\$ 33.662,58	
4.2.5	COMP-SHAFT-METALICO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SHAFT EM ESTRUTURA METÁLICA 620X2900MM	UND	24,00	R\$ 174,49	R\$ 4.187,76	
4.3		PINTURA				R\$ 532.052,03	
4.3.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	12.933,99	R\$ 4,32	R\$ 55.874,84	
4.3.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (PAREDE INTERNA E MOBILIÁRIO)	M2	8.091,93	R\$ 23,76	R\$ 192.264,26	
4.3.3	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	1.705,75	R\$ 36,40	R\$ 62.089,30	
4.3.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	12.933,99	R\$ 12,71	R\$ 164.391,01	
4.3.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.705,75	R\$ 5,27	R\$ 8.989,30	
4.3.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	1.705,75	R\$ 15,03	R\$ 25.637,42	
4.3.7	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	1.302,45	R\$ 17,51	R\$ 22.805,90	
4.4		REVESTIMENTOS DE PISO				R\$ 301.714,10	
4.4.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	2.764,28	R\$ 32,95	R\$ 91.083,03	
4.4.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	2.764,28	R\$ 50,14	R\$ 138.601,00	
4.4.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	2.846,04	R\$ 8,32	R\$ 23.679,05	
4.4.4	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	31,68	R\$ 230,16	R\$ 7.291,47	
4.4.5	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. (ÁREA MOLHADA - BANHEIROS; COPAS)	M2	1.196,11	R\$ 30,19	R\$ 36.110,56	
4.4.6	COMP-PISO-ESCADA-ARD-01	ARDÓSIA POLIDA (LARG. 10 CM E ESP. 2 CM) COM FRISO ANTIDERRAPANTE PARA REVESTIMENTO DA ESCADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76,80	R\$ 64,44	R\$ 4.948,99	
4.5		PASSEIOS E ACESSO PRINCIPAL				R\$ 82.346,15	
4.5.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	M2	827,35	R\$ 99,53	R\$ 82.346,15	
4.6		ESQUADRIAS - PORTAS				R\$ 308.656,21	
4.6.1	90843 - ADAPTADO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	192,00	R\$ 618,08	R\$ 118.671,36	
4.6.2	90847 - ADAPTADO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	96,00	R\$ 416,81	R\$ 40.013,76	
4.6.3	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (W.C CHUVEIRO - BLOCOS I, II E IV e PORTA P05)	M2	185,94	R\$ 665,01	R\$ 123.651,96	
4.6.4	ED-48495	REMOÇÃO MANUAL DE MARCO EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO (W.C CHUVEIRO - BLOCOS I, II E IV)	UND	144,00	R\$ 18,46	R\$ 2.658,24	
4.6.5	PORT-ALUM-002	PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO ABRIR, UMA FOLHA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, PUXADOR, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ACABAMENTO COMPLETO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (PORTAS ENTRADA BLOCO I)	M2	26,40	R\$ 669,15	R\$ 17.665,56	
4.6.6	ED-50986	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM) - (ABRIGO GLP)	M2	10,56	R\$ 567,74	R\$ 5.995,33	
4.7		VIDROS - JANELAS E PORTAS				R\$ 3.352,33	
4.7.1	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,58	R\$ 190,69	R\$ 3.352,33	
4.8		SERRALHERIA				R\$ 259.740,33	
4.8.1	ED-31998	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, CLASSE LEVE (NBR-5580), DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2")	M	39,76	R\$ 200,89	R\$ 7.987,39	
4.8.2	ED-32095	GUARDA CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	24,00	R\$ 612,50	R\$ 14.700,00	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
4.8.3	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)	M2	28,85	R\$ 53,57	R\$ 1.545,49	
4.8.4	COMP-GRADE-CAMA-01	ESTRADO GRADE METÁLICA EM METALON 20X20X1,2MM COM SETE BARRAS NA LONGITUDINAL E METALON 30X20X1,2MM COM QUATRO BARRAS NA TRANSVERSAL, REVESTIMENTO EM ZARCÃO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	156,00	R\$ 245,59	R\$ 38.312,04	
4.8.5	ED-50951	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS (JANELAS 1º PVTO - BLOCOS I, II E IV)	M2	538,80	R\$ 365,99	R\$ 197.195,41	
4.9		BANCADAS/DIVISORIAS				R\$ 147.539,65	
4.9.1	ED-48338	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	153,28	R\$ 246,49	R\$ 37.781,99	
4.9.2	ED-50687	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM EMBUTIDA EM PAREDE	M2	359,42	R\$ 235,67	R\$ 84.704,51	
4.9.3	ED-48339	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	49,86	R\$ 275,08	R\$ 13.715,49	
4.9.4	18.08.86	RODABANCA EM ARDOSIA E=2CM, H=7CM	M	352,32	R\$ 32,18	R\$ 11.337,66	
4.10		TRATAMENTO DE FISSURAS E JUNTAS DE DILATAÇÃO				R\$ 16.736,07	
4.10.1	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	190,80	R\$ 66,27	R\$ 12.644,32	
4.10.2	ED-50721	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE QUINAS	M	173,60	R\$ 23,57	R\$ 4.091,75	
4.11		CERCAMENTO				R\$ 393.873,53	
4.11.1	CERCA-CONC-T	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, 3 FIOS DE ARAME FARPADE E 3 FIOS DE ARAME LIS E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M	234,50	R\$ 242,49	R\$ 56.863,91	
4.11.2	105127	CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM.	M	875,38	R\$ 27,96	R\$ 24.475,62	
4.11.3	COMP-PORTAO-GRADIL-3	PORTAO DE ABRIR / GIRO DUAS FOLHAS, 4,00M X 2,50M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 7.152,00	R\$ 7.152,00	
4.11.4	ED-50408 - ADAPTADO	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO H = 2,50 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 x 55 CM	M	300,00	R\$ 1.017,94	R\$ 305.382,00	
4.12		MURO DE COBOGÓ				R\$ 16.904,84	
4.12.1	ED-48208	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ DE CONCRETO (20X40)CM, ESP. 10CM, TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	58,59	R\$ 161,74	R\$ 9.476,35	
4.12.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	4,22	R\$ 80,74	R\$ 340,72	
4.12.3	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA.	M3	2,32	R\$ 20,61	R\$ 47,82	
4.12.4	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	45,27	R\$ 53,22	R\$ 2.409,27	
4.12.5	92883	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	213,28	R\$ 11,43	R\$ 2.437,79	
4.12.6	ED-8487	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA	M3	3,50	R\$ 626,54	R\$ 2.192,89	
4.13		MURO DE ARRIMO				R\$ 109.490,50	
4.13.1		FUNDAÇÃO				R\$ 11.141,52	
4.13.1.1	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA.	M	78,00	R\$ 142,84	R\$ 11.141,52	
4.13.2		BLOCOS E VIGAS BALDRAMES				R\$ 30.505,72	
4.13.2.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	M	56,20	R\$ 69,02	R\$ 3.878,92	
4.13.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	15,46	R\$ 80,74	R\$ 1.248,24	
4.13.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,19	R\$ 26,00	R\$ 160,94	
4.13.2.4	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL	M2	19,67	R\$ 10,04	R\$ 197,49	
4.13.2.5	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. (ESP. 5 CM)	M3	1,48	R\$ 429,79	R\$ 636,09	
4.13.2.6	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	15,46	R\$ 770,43	R\$ 11.910,85	
4.13.2.7	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	96,28	R\$ 16,05	R\$ 1.545,26	
4.13.2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	17,02	R\$ 17,14	R\$ 291,67	
4.13.2.9	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	153,34	R\$ 13,28	R\$ 2.036,29	
4.13.2.10	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	167,80	R\$ 10,19	R\$ 1.709,92	
4.13.2.11	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	101,75	R\$ 53,22	R\$ 5.415,14	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
4.13.2.12	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	33,72	R\$ 43,74	R\$ 1.474,91	
4.13.3		VIGAS INTERMEDIÁRIAS E SUPERIOR				R\$ 18.011,67	
4.13.3.1	92759	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	126,13	R\$ 13,42	R\$ 1.692,61	
4.13.3.2	92762	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	357,18	R\$ 10,30	R\$ 3.678,90	
4.13.3.3	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	113,88	R\$ 53,22	R\$ 6.060,69	
4.13.3.4	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,54	R\$ 770,43	R\$ 6.579,47	
4.13.4		PILARES				R\$ 16.546,35	
4.13.4.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	161,80	R\$ 12,50	R\$ 2.022,48	
4.13.4.2	92763	ARMAÇÃO DE VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	647,56	R\$ 8,62	R\$ 5.581,93	
4.13.4.3	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	87,53	R\$ 53,22	R\$ 4.658,35	
4.13.4.4	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,56	R\$ 770,43	R\$ 4.283,59	
4.13.5		ALVENARIA BLOCO CONCRETO				R\$ 8.721,61	
4.13.5.1	ED-48199	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	99,63	R\$ 87,54	R\$ 8.721,61	
4.13.6		ESCAVAÇÃO E DRENAGEM				R\$ 24.563,63	
4.13.6.1	5501706	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	244,28	R\$ 6,56	R\$ 1.602,44	
4.13.6.2	4805754	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	244,28	R\$ 6,45	R\$ 1.575,57	
4.13.6.3	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	56,20	R\$ 85,10	R\$ 4.782,62	
4.13.6.4	COMP-LANÇAMENTO-BRITA1	LANÇAMENTO DE BRITA Nº 1 ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M3	3,37	R\$ 180,86	R\$ 609,86	
4.13.6.5	83669	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M2	75,86	R\$ 11,43	R\$ 867,08	
4.13.6.6	2003935	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	R\$ 9,67	R\$ 77,36	
4.13.6.7	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	58,20	R\$ 13,12	R\$ 763,58	
4.13.6.8	87879	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	190,85	R\$ 4,52	R\$ 862,64	
4.13.6.9	14.05.34	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	M2	190,85	R\$ 40,14	R\$ 7.660,72	
4.13.6.10	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA FLEXÍVEL / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	M2	190,85	R\$ 30,19	R\$ 5.761,76	
CUSTO TOTAL DO ITEM 04						R\$ 2.431.127,67	
5		GUARITA PRINCIPAL					
5.1		ESTRUTURA DE CONCRETO				R\$ 11.892,45	
5.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS.	M	15,56	R\$ 69,02	R\$ 1.073,95	
5.1.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA	M3	9,03	R\$ 100,00	R\$ 903,00	
5.1.3	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL	M2	27,46	R\$ 10,04	R\$ 275,70	
5.1.4	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. (ESP. 5 CM)	M3	0,32	R\$ 429,79	R\$ 137,53	
5.1.5	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	5,25	R\$ 69,65	R\$ 365,66	
5.1.6	ED-31576	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	46,64	R\$ 53,22	R\$ 2.482,18	
5.1.7	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,04	R\$ 770,43	R\$ 2.342,11	
5.1.8	92759	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	95,68	R\$ 13,42	R\$ 1.284,03	
5.1.9	92760	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	KG	9,30	R\$ 12,50	R\$ 116,25	
5.1.10	92761	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	56,86	R\$ 11,60	R\$ 659,58	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
5.1.11	92762	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	81,51	R\$ 10,30	R\$ 839,55
5.1.12	92763	ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	79,12	R\$ 8,62	R\$ 682,01
5.1.13	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. (PILARES DE ARRANQUE E VIGAS BALDRAMES)	M2	16,71	R\$ 43,74	R\$ 730,90
5.2		PISO / LAJE / PASSEIO				R\$ 17.349,71
5.2.1	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	14,96	R\$ 3,14	R\$ 46,97
5.2.2	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92.	KG	18,81	R\$ 17,35	R\$ 326,35
5.2.3	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PISO - ESP. 08 CM)	M3	3,16	R\$ 770,43	R\$ 2.434,56
5.2.4	ED-31582	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	M2	23,38	R\$ 55,35	R\$ 1.294,08
5.2.5	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2	23,38	R\$ 19,51	R\$ 456,14
5.2.6	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. (LAJE)	M2	23,38	R\$ 109,86	R\$ 2.568,53
5.2.7	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	95,96	R\$ 81,88	R\$ 7.857,20
5.2.8	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	M	41,11	R\$ 57,55	R\$ 2.365,88
5.3		REVESTIMENTO PISO E PAREDE				R\$ 2.283,35
5.3.1	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	M2	12,27	R\$ 32,95	R\$ 404,30
5.3.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	M2	12,27	R\$ 50,14	R\$ 615,22
5.3.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	18,55	R\$ 8,32	R\$ 154,34
5.3.4	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,21	R\$ 230,12	R\$ 48,33
5.3.5	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTA DE DIMENSÕES 20X20 CM (H = 1,80 M - BANHEIRO)	M2	8,86	R\$ 58,04	R\$ 514,23
5.3.6	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM.	M	9,30	R\$ 22,53	R\$ 209,53
5.3.7	105037	VERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *10* CM.	M	10,60	R\$ 31,83	R\$ 337,40
5.4		ALVENARIA E REVESTIMENTO				R\$ 8.663,32
5.4.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	44,92	R\$ 50,08	R\$ 2.249,59
5.4.2	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	M	18,55	R\$ 6,73	R\$ 124,84
5.4.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	122,12	R\$ 4,52	R\$ 551,98
5.4.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM	M2	122,12	R\$ 40,79	R\$ 4.981,27
5.4.5	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS.	M2	23,38	R\$ 32,32	R\$ 755,64
5.5		PINTURA				R\$ 3.907,94
5.5.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	122,12	R\$ 4,32	R\$ 527,56
5.5.2	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA (PAREDE INTERNA)	M2	39,01	R\$ 23,76	R\$ 926,88
5.5.3	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	12,27	R\$ 36,40	R\$ 446,63
5.5.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	122,12	R\$ 12,71	R\$ 1.552,15
5.5.5	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	22,40	R\$ 5,27	R\$ 118,05
5.5.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	22,40	R\$ 15,03	R\$ 336,67
5.6		ESQUADRIAS - JANELAS E PORTAS				R\$ 41.953,82
5.6.1	100712	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 830,81	R\$ 830,81

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
5.6.2	ED-50972	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (70X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO.	UND	1,00	R\$ 540,22	R\$ 540,22	
5.6.3	ED-21612	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	UND	1,00	R\$ 86,43	R\$ 86,43	
5.6.4	ED-29481	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO	M2	0,36	R\$ 1.013,11	R\$ 364,72	
5.6.5	JAN-ALU-002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	M2	4,80	R\$ 870,79	R\$ 4.179,79	
5.6.6	ESQ-ALUM-02	ESQUADRIA DE ALUMINIO VISOR FIXO EM VIDRO LISO DE 4MM, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, COM CONTRAMARCO E COLUNA ESTRUTURAL, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	3,84	R\$ 283,13	R\$ 1.087,22	
5.6.7	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	3,85	R\$ 39,37	R\$ 151,57	
5.6.8	COMP-PORTAO-GRADIL-1	PORTAO DE ABRIR / GIRO DUAS FOLHAS, 4,00M X 2,85M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 8.153,27	R\$ 16.306,54	
5.6.9	COMP-PORTAO-GRADIL-2	PORTAO DE ABRIR / GIRO 1 FOLHA, 0,90M X 2,85M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 1.834,47	R\$ 3.668,94	
5.6.10	COMP-GRADIL-TELA-ONDULADA	GRADIL FIXO H 2,85 M, ESTRUTURA EM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM, ENQUADRADO EM TUBO EM METALON GALVANIZADO RETANGULAR (SEÇÃO: 30X20MM ESPESSURA: 1,25MM), CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM, TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA	M	8,70	R\$ 1.484,09	R\$ 12.911,58	
5.6.11	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33 (PINGADEIRA)	M	44,92	R\$ 40,65	R\$ 1.826,00	
5.7		BANHEIRO				R\$ 1.683,84	
5.7.1	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 41,45	R\$ 41,45	
5.7.2	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UND	1,00	R\$ 50,12	R\$ 50,12	
5.7.3	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	1,00	R\$ 41,06	R\$ 41,06	
5.7.4	COMP-ESQ-04	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,25	R\$ 387,34	R\$ 96,84	
5.7.5	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 634,56	R\$ 634,56	
5.7.6	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UND	1,00	R\$ 537,88	R\$ 537,88	
5.7.7	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1,00	R\$ 44,08	R\$ 44,08	
5.7.8	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 159,16	R\$ 159,16	
5.7.9	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00	R\$ 47,21	R\$ 47,21	
5.7.10	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UND	1,00	R\$ 31,48	R\$ 31,48	
CUSTO TOTAL DO ITEM 05						R\$ 87.734,43	
6		COBERTURA					
6.1		ÁREA DE SERVIÇO E COBERTURA PRINCIPAL					
6.1.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	51,46	R\$ 62,23	R\$ 3.202,36	
6.1.2	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS	M2	51,46	R\$ 119,94	R\$ 6.172,11	
6.1.3	ED-50657	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	33,10	R\$ 91,44	R\$ 3.026,66	
6.1.4	ED-50677	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	24,80	R\$ 47,58	R\$ 1.179,98	
6.1.5	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	10,50	R\$ 25,05	R\$ 263,03	
6.1.6	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	M	4,00	R\$ 31,36	R\$ 125,44	
6.1.7	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL E REVISÃO DO TELHADO	M2	216,40	R\$ 62,23	R\$ 13.466,57	
CUSTO TOTAL DO ITEM 06						R\$ 27.436,15	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
7		INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA/ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS/GLP				
7.1		ESGOTO				R\$ 36.425,76
7.1.1	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	3,49	R\$ 40,80	R\$ 142,39
7.1.2	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	R\$ 21,84	R\$ 873,60
7.1.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,44	R\$ 26,40	R\$ 1.384,42
7.1.4	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	76,00	R\$ 68,26	R\$ 5.187,76
7.1.5	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	8,00	R\$ 22,84	R\$ 182,72
7.1.6	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	16,00	R\$ 12,59	R\$ 201,44
7.1.7	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	12,00	R\$ 24,11	R\$ 289,32
7.1.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	24,00	R\$ 9,85	R\$ 236,40
7.1.9	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	16,00	R\$ 25,01	R\$ 400,16
7.1.10	89544	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	32,00	R\$ 7,84	R\$ 250,88
7.1.11	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	48,00	R\$ 8,90	R\$ 427,20
7.1.12	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	3,49	R\$ 26,00	R\$ 90,74
7.1.13	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	301,69	R\$ 54,03	R\$ 16.300,31
7.1.14	ENV-TUB-150	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC 150 MM APARENTE COM ESP. 2,5 CM	M	301,69	R\$ 26,69	R\$ 8.052,11
7.1.15	104065	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO.	UND	7,00	R\$ 137,89	R\$ 965,23
7.1.16	104064	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO.	UND	3,00	R\$ 162,81	R\$ 488,43
7.1.17	97978	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO.	UND	1,00	R\$ 952,65	R\$ 952,65
7.2		AGUA FRIA				R\$ 9.081,79
7.2.1	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	15,25	R\$ 40,80	R\$ 622,20
7.2.2	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	R\$ 6,41	R\$ 102,56
7.2.3	ED-49990	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	UND	12,00	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00
7.2.4	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	32,00	R\$ 11,41	R\$ 365,12
7.2.5	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	32,00	R\$ 12,53	R\$ 400,96
7.2.6	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	35,00	R\$ 6,82	R\$ 238,70
7.2.7	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	16,00	R\$ 14,33	R\$ 229,28
7.2.8	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	16,00	R\$ 12,72	R\$ 203,52
7.2.9	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00	R\$ 8,43	R\$ 84,30
7.2.10	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200,50	R\$ 23,17	R\$ 4.645,59
7.2.11	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	M3	10,11	R\$ 26,00	R\$ 262,86
7.2.12	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	190,00	R\$ 2,66	R\$ 505,40

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
7.2.13	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	110,00	R\$ 3,43	R\$ 377,30
7.3		ÁGUA PLUVIAL				R\$ 13.273,28
7.3.1	ED-49921	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X110CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	1,00	R\$ 1.317,43	R\$ 1.317,43
7.3.2	ED-49910	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UND	3,00	R\$ 546,31	R\$ 1.638,93
7.3.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	21,45	R\$ 31,14	R\$ 667,95
7.3.4	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	110,56	R\$ 70,21	R\$ 7.762,42
7.3.5	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	4,00	R\$ 30,77	R\$ 123,08
7.3.6	104170	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UND	19,00	R\$ 64,25	R\$ 1.220,75
7.3.7	104169	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UND	4,00	R\$ 135,68	R\$ 542,72
7.4		GLP				R\$ 19.954,17
7.4.1	92689	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	192,00	R\$ 49,16	R\$ 9.438,72
7.4.2	103807	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UND	192,00	R\$ 21,96	R\$ 4.216,32
7.4.3	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	24,00	R\$ 71,40	R\$ 1.713,60
7.4.4	ED-50495	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,68	R\$ 38,23	R\$ 293,61
7.4.5	ED-49829	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" 7KG/H EST. ÚNICO	UND	24,00	R\$ 99,71	R\$ 2.393,04
7.4.6	ED-49821	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	UND	24,00	R\$ 32,31	R\$ 775,44
7.4.7	COMP-GRADE-GLP-01	ESTRADO DE MADEIRA PARA BASE DOS BOTIÕES DE GLP – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 140,43	R\$ 1.123,44
7.5		LOUÇAS E ACESSÓRIOS				R\$ 177.215,60
7.5.1	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	60,00	R\$ 41,45	R\$ 2.487,00
7.5.2	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	60,00	R\$ 65,56	R\$ 3.933,60
7.5.3	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UND	60,00	R\$ 50,12	R\$ 3.007,20
7.5.4	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	60,00	R\$ 41,06	R\$ 2.463,60
7.5.5	COMP-ESQ-04	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	21,12	R\$ 387,34	R\$ 8.180,62
7.5.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 354,15	R\$ 4.249,80
7.5.7	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 374,70	R\$ 8.992,80
7.5.8	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 388,37	R\$ 9.320,88
7.5.9	100865	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 636,23	R\$ 7.634,76
7.5.10	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 279,57	R\$ 3.354,84
7.5.11	COMP-HID-TANQUE-01	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM BOJO DUPLO NA COR BRANCO (120X58CM), INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	R\$ 492,05	R\$ 7.872,80
7.5.12	36801	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UND	8,00	R\$ 36,16	R\$ 289,28
7.5.13	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	24,00	R\$ 305,42	R\$ 7.330,08
7.5.14	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	R\$ 484,07	R\$ 23.235,36

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
7.5.15	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UND	48,00	R\$ 537,79	R\$ 25.813,92	
7.5.16	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	R\$ 783,07	R\$ 9.396,84	
7.5.17	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	60,00	R\$ 44,08	R\$ 2.644,80	
7.5.18	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	60,00	R\$ 94,17	R\$ 5.650,20	
7.5.19	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00	R\$ 159,16	R\$ 9.549,60	
7.5.20	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	72,00	R\$ 77,61	R\$ 5.587,92	
7.5.21	ED-9133	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	UND	12,00	R\$ 361,44	R\$ 4.337,28	
7.5.22	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 53,22	R\$ 319,32	
7.5.23	ED-50329	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 234,85	R\$ 2.818,20	
7.5.24	ED-50332	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	R\$ 145,20	R\$ 1.742,40	
7.5.25	ED-48186	SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UND	60,00	R\$ 51,41	R\$ 3.084,60	
7.5.26	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	UND	12,00	R\$ 566,95	R\$ 6.803,40	
7.5.27	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	48,00	R\$ 66,43	R\$ 3.188,64	
7.5.28	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UND	84,00	R\$ 31,48	R\$ 2.644,32	
7.5.29	ED-49962	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UND	26,00	R\$ 49,29	R\$ 1.281,54	
7.6		REVISÃO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 15.043,16	
7.6.1	REV-INST-HIDR	REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (INTERNO E EXTERNO)	M2	4.202,00	R\$ 3,58	R\$ 15.043,16	
CUSTO TOTAL DO ITEM 07						R\$ 270.993,76	
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS				R\$ 288.561,79	
8.1.1	COMP-ELE-28	INTERRUPTOR SIMPLES APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UND	385,00	R\$ 80,80	R\$ 31.108,00	
8.1.2	COMP-ELE-004	TOMADA APARENTE COMPLETA 10A 250V EM CONDULETE COM TAMPA DE ALUMÍNIO 3/4	UND	534,00	R\$ 82,20	R\$ 43.894,80	
8.1.3	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	432,00	R\$ 30,55	R\$ 13.197,60	
8.1.4	COMP-ELE-257	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W (20W) ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, LÂMPADAS E TOMADA PARA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UND	43,00	R\$ 231,81	R\$ 9.967,83	
8.1.5	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (ENTRADA DA MORADIA)	UND	8,00	R\$ 109,63	R\$ 877,04	
8.1.6	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UND	48,00	R\$ 40,84	R\$ 1.960,32	
8.1.7	ED-19523	ELETROCALHA PERFURADA (200X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	34,00	R\$ 119,28	R\$ 4.055,52	
8.1.8	ED-19519	ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	350,00	R\$ 88,09	R\$ 30.831,50	
8.1.9	ED-49450	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	M	1.512,00	R\$ 59,17	R\$ 89.465,04	
8.1.10	ED-49455	DERIVAÇÃO LATERAL SIMPLES, EM PERFILADO, PARA ELETRODUTO (3/4"), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	777,00	R\$ 7,92	R\$ 6.153,84	
8.1.11	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	2.331,00	R\$ 21,10	R\$ 49.184,10	
8.1.12	ED-49321	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	M	15,00	R\$ 48,56	R\$ 728,40	
8.1.13	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	440,00	R\$ 14,29	R\$ 6.287,60	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
8.1.14	COMP-ELE-031	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UND	20,00	R\$ 42,51	R\$ 850,20
8.2		CABOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO				R\$ 152.807,01
8.2.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11.607,00	R\$ 2,95	R\$ 34.240,65
8.2.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17.169,00	R\$ 4,28	R\$ 73.483,32
8.2.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	933,00	R\$ 6,63	R\$ 6.185,79
8.2.4	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	591,00	R\$ 23,95	R\$ 14.154,45
8.2.5	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	240,00	R\$ 24,96	R\$ 5.990,40
8.2.6	101564	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	360,00	R\$ 52,09	R\$ 18.752,40
8.3		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO				R\$ 25.287,15
8.3.1	COMP-ELE-258	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS (QDC) COMPLETO, CONFORME PROJETO, PARA OS BLOCOS DA MORADIA ESTUDANTIL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A, DE SOBREPOR, DISJUNTOR GERAL DE 63A, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 2.175,99	R\$ 13.055,94
8.3.2	COMP-ELE-244	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) DE MORADIA ESTUDANTIL DE SOBREPOR COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, BARRAMENTO PRINCIPAL DE 350A E DISJUNTOR GERAL DE 300A, BARRAMENTO DE ATERRAMENTO, BARRAMENTO DE NEUTRO E DPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UND	1,00	R\$ 6.643,29	R\$ 6.643,29
8.3.3	COMP-ELE-269	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC, INCLUSIVE TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DR'S DOS CIRCUITOS DE TOMADAS DAS COPAS)	UND	24,00	R\$ 232,83	R\$ 5.587,92
8.4		MALHA DE ATERRAMENTO				R\$ 33.978,91
8.4.1	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	23,00	R\$ 172,08	R\$ 3.957,84
8.4.2	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00	R\$ 56,90	R\$ 19.915,00
8.4.3	COMP-ELE-260	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO. AF_12/2020	UND	23,00	R\$ 128,98	R\$ 2.966,54
8.4.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	40,93	R\$ 80,74	R\$ 3.304,69
8.4.5	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	39,72	R\$ 69,65	R\$ 2.766,50
8.4.6	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3xKM	8,15	R\$ 3,74	R\$ 30,48
8.4.7	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,45	R\$ 40,84	R\$ 59,22
8.4.8	ED-51054	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM 9 TERMINAIS 380X320X175MM EM AÇO E ACABAMENTO EM EPOXI	UND	1,00	R\$ 334,34	R\$ 334,34
8.4.9	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	R\$ 23,95	R\$ 239,50
8.4.10	COMP-ELE-007	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	R\$ 40,48	R\$ 404,80
8.5		SPDA				R\$ 92.311,95
8.5.1	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	550,00	R\$ 68,43	R\$ 37.636,50
8.5.2	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00	R\$ 56,90	R\$ 19.915,00
8.5.3	COMP-ELE-265	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	575,00	R\$ 20,51	R\$ 11.793,25
8.5.4	ED-51079	SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE HCL 3/4.50 5	UND	1,00	R\$ 220,47	R\$ 220,47
8.5.5	ED-51077	SOLDA EXOTÉRMICA ALICATE Z 201	UND	1,00	R\$ 112,95	R\$ 112,95
8.5.6	ED-51080	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 115	UND	54,00	R\$ 40,43	R\$ 2.183,22
8.5.7	ED-51082	TERMINAL AÉREO H = 25 CM, D = 3/8"	UND	40,00	R\$ 12,54	R\$ 501,60
8.5.8	COMP-ELE-267	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	80,00	R\$ 3,03	R\$ 242,40
8.5.9	COMP-ELE-266	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	450,00	R\$ 2,73	R\$ 1.228,50
8.5.10	ED-51061	TERMINAL FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35 MM ²	UND	450,00	R\$ 26,75	R\$ 12.037,50

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA				SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL	
8.5.11	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	96,00	R\$ 22,52	R\$ 2.161,92	
8.5.12	COMP-ELE-268	PONTO DE INSPEÇÃO/MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE SPDA EM CONDULETE DE 1" E CONECTOR EM LATÃO PARA CABOS DE COBRE NÚ ENTRE 16MM ² -35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	32,00	R\$ 78,02	R\$ 2.496,64	
8.5.13	104752	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UND	75,00	R\$ 23,76	R\$ 1.782,00	
8.6		PPCI - CIRCUITOS ELÉTRICOS				R\$ 7.381,85	
8.6.1	COMP-ELE-004	TOMADA APARENTE COMPLETA 10A 250V EM CONDULETE COM TAMPAS DE ALUMÍNIO 3/4 - PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	UND	48,00	R\$ 82,20	R\$ 3.945,60	
8.6.2	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	27,00	R\$ 21,10	R\$ 569,70	
8.6.3	ED-49455	DERIVAÇÃO LATERAL SIMPLES, EM PERFILADO, PARA ELETRODUTO (3/4"), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	8,00	R\$ 7,92	R\$ 63,36	
8.6.4	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - PARA AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	M	562,00	R\$ 2,95	R\$ 1.657,90	
8.6.5	ED-50180	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 123,79	R\$ 123,79	
8.6.6	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	R\$ 8,42	R\$ 42,10	
8.6.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	332,00	R\$ 2,95	R\$ 979,40	
8.7		ÁREA DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO				R\$ 5.622,92	
8.7.1	ED-49317	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	70,00	R\$ 21,10	R\$ 1.477,00	
8.7.2	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	R\$ 50,55	R\$ 808,80	
8.7.3	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	R\$ 2,95	R\$ 708,00	
8.7.4	COMP-ELE-28	INTERRUPTOR SIMPLES APARENTE COMPLETO COM TAMPAS EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4	UND	8,00	R\$ 80,80	R\$ 646,40	
8.7.5	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	R\$ 14,29	R\$ 228,64	
8.7.6	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	16,00	R\$ 109,63	R\$ 1.754,08	
8.8		DUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM DE ENTRADA AO QDG				R\$ 2.260,10	
8.8.1	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	R\$ 22,82	R\$ 228,20	
8.9.2	ED-49324	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	M	2,00	R\$ 122,56	R\$ 245,12	
8.9.3	COMP-ELE-055	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	R\$ 170,74	R\$ 170,74	
8.9.4	ED-49199	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPAS E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	UND	2,00	R\$ 712,64	R\$ 1.425,28	
8.9.5	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	1,00	R\$ 69,65	R\$ 69,65	
8.9.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	1,50	R\$ 80,74	R\$ 121,11	
8.9		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 34.835,47	
8.9.1	COMP-ELE-289	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=7M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 35 A 50W E ATERRAMENTO DE POSTE ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	R\$ 2.153,13	R\$ 23.684,43	
8.9.2	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	205,00	R\$ 8,42	R\$ 1.726,10	
8.9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	636,00	R\$ 6,63	R\$ 4.216,68	
8.9.4	COMP-ELE-290	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	R\$ 59,06	R\$ 649,66	
8.9.5	COMP-ELE-291	ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO	UND	11,00	R\$ 163,75	R\$ 1.801,25	
8.9.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	8,20	R\$ 80,74	R\$ 662,07	
8.9.7	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	2,05	R\$ 69,65	R\$ 142,78	
8.9.8	ED-49168	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPAS DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UND	11,00	R\$ 177,50	R\$ 1.952,50	
CUSTO TOTAL DO ITEM 08						R\$ 643.047,15	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
9		INCÊNDIO - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
9.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO	UND	7,00	R\$ 123,79	R\$ 866,53
9.2	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 1.439,97	R\$ 10.079,79
9.3	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 386,98	R\$ 2.708,86
9.4	ED-49526	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, TIMBRE Ø 150MM, 100DCB	UND	7,00	R\$ 457,08	R\$ 3.199,56
9.5	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	UND	1,00	R\$ 1.024,33	R\$ 1.024,33
9.6	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	150,25	R\$ 117,29	R\$ 17.622,82
9.7	92347	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	14,00	R\$ 100,88	R\$ 1.412,32
9.8	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 202,51	R\$ 1.417,57
9.9	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00	R\$ 120,66	R\$ 1.085,94
9.10	94468	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00	R\$ 73,80	R\$ 664,20
9.11	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2	330,42	R\$ 30,70	R\$ 10.143,89
9.12	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	49,00	R\$ 19,40	R\$ 950,60
9.13	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UND	130,00	R\$ 20,71	R\$ 2.692,30
9.14	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 2.999,40	R\$ 5.998,80
9.15	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UND	49,00	R\$ 238,85	R\$ 11.703,65
9.16	ED-50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	UND	1,00	R\$ 884,14	R\$ 884,14
9.17	ED-9941	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS	UND	1,00	R\$ 32.868,40	R\$ 32.868,40
9.18	ED-50184	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	UND	1,00	R\$ 529,54	R\$ 529,54
CUSTO TOTAL DO ITEM 09						R\$ 105.853,24
10		QUADRA DE AREIA (DUAS UNIDADES)				
10.1	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	201,60	R\$ 15,49	R\$ 3.122,78
10.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	1.310,40	R\$ 2,47	R\$ 3.236,69
10.3	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO.	M2	504,40	R\$ 3,24	R\$ 1.634,26
10.4	102688	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	144,40	R\$ 46,64	R\$ 6.734,82
10.5	99262	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	UND	2,00	R\$ 624,06	R\$ 1.248,12
10.6	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	M2	26,40	R\$ 19,95	R\$ 526,68
10.7	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	79,20	R\$ 94,02	R\$ 7.446,38
10.8	COMP-LANÇAMENTO-BRITA1	LANÇAMENTO DE BRITA Nº 1 ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M3	47,80	R\$ 180,86	R\$ 8.645,11
10.9	83669	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M2	477,92	R\$ 11,43	R\$ 5.462,63
10.10	COMP-LANÇAMENTO-AREIA-FINA	LANÇAMENTO DE AREIA FINA ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M3	143,38	R\$ 178,17	R\$ 25.546,01

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA DE REFERÊNCIA			SINAPI - 08/2024 - MG SICRO3 - 04/2024 - MG SEINFRA - 07/2024 - MG SUDECAP - 07/2024 - MG		NÃO DESONERADO	
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
10.11	ED-49572	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UND	2,00	R\$ 904,96	R\$ 1.809,92
CUSTO TOTAL DO ITEM 10						R\$ 65.413,40
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1		PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL				R\$ 133.367,90
11.1.1	COMP-ELEV-001	ELEVADOR PASSAGEIRO COM CABINE FECHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$ 133.367,90	R\$ 133.367,90
11.2		RESERVATÓRIO ÁGUA QUENTE				R\$ 89.582,90
11.2.1	103523	RESERVATÓRIO TÉRMICO/BOILER SOLAR EM AÇO INOX 1000 L COM 5 PLACAS COLETORAS EM VIDRO TEMPERADO COM SERPENTINA EM TUBO DE COBRE 2 X 1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	8,00	R\$ 10.207,70	R\$ 81.661,60
11.2.2	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 1.270,33	R\$ 2.540,66
11.2.3	ED-28169	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 600 LITROS, INCLUSIVE LIGAÇÃO DO BOILER NAS PLACAS, LIGAÇÕES DAS PLACAS NAS TUBULAÇÕES E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 672,58	R\$ 5.380,64
11.3		PAISAGISMO / LIMPEZA FINAL / OUTROS				R\$ 101.045,75
11.3.1	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	3.246,00	R\$ 7,58	R\$ 24.604,68
11.3.2	ED-50634	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM	UND	1,00	R\$ 807,29	R\$ 807,29
11.3.3	ED-50875	QUADRO DE CHAVES 50 X 46 CM	UND	3,00	R\$ 623,44	R\$ 1.870,32
11.3.4	ED-50640	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (5X5)CM, PARA NUMERAÇÃO DE PORTAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UND	180,00	R\$ 16,41	R\$ 2.953,80
11.3.5	K-ADM-0001	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M2 x MÊS	1.440,00	R\$ 27,77	R\$ 39.988,80
11.3.6	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	724,63	R\$ 18,48	R\$ 13.391,16
11.3.7	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .	UND	12,00	R\$ 342,58	R\$ 4.110,96
11.3.8	PM	PLANTIO DE MUDA DE ORA-PRO-NOBIS PARA CERCA VIVA COM ALTURA DE 40 CM (DISTANCIA ENTRE MUDAS DE 60 CM)	UND	390,00	R\$ 22,74	R\$ 8.868,60
11.3.9	ED-50433	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UND	402,00	R\$ 11,07	R\$ 4.450,14
11.4		REALIZAÇÃO DE SONDADEGEM COM INCLUSÃO DE RELATÓRIO				R\$ 8.068,07
11.4.1	MOD-SOND-01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE SONDADEGEM A PERCUSSÃO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA	UND	1,00	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
11.4.2	SOND-PERC-2-1/2"	SONDADEGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 12 M)	M	36,00	R\$ 81,85	R\$ 2.946,60
11.4.3	DESL-SOND-PERC	INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDADEGEM ENTRE FUROS	UND	3,00	R\$ 51,60	R\$ 154,80
CUSTO TOTAL DO ITEM 11						R\$ 332.064,62
TOTAL DA OBRA SEM BDI						R\$ 4.380.247,43
TOTAL DE BDI DE SERVIÇOS (24,87%)						R\$ 1.035.889,70
TOTAL DE BDI EQUIPAMENTOS (13,00%)						R\$ 27.953,84
VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI						R\$ 5.444.090,97

Documento assinado digitalmente
gov.br LEON CANDIDO DE OLIVEIRA
 Data: 31/10/2024 08:42:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO REBOUCAS DE BRITO FIGUEIREDO
 Data: 31/10/2024 08:49:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO HENRIQUE BRITO FERREIRA
 Data: 31/10/2024 08:39:54-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo III - planilha analitica NAO DESONERADO.pdf

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50394	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMITROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	1,0000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	R\$ 9.723,30	R\$ 9.723,30
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 165,14	R\$ 165,14
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 9.043,88	R\$ 9.043,88
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 7,31	R\$ 7,31
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 18,73	R\$ 18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 236,16	R\$ 236,16
2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	R\$ 4.255,62	R\$ 4.255,62
Composição Auxiliar	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 16,73	R\$ 16,73
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 3.820,57	R\$ 3.820,57
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 7,31	R\$ 7,31
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 10,89	R\$ 10,89
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 148,04	R\$ 148,04
2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101401	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	R\$ 7.259,68	R\$ 72,32
Composição Auxiliar	101315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 158,76	R\$ 158,76
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 129,00	R\$ 129,00
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 355,72	R\$ 355,72
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 7,31	R\$ 7,31
Insumo	00040922	SINAPI	ELETROTÉCNICO (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 5.970,67	R\$ 5.970,67
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 159,73	R\$ 159,73
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 226,41	R\$ 226,41

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	R\$ 20.794,31	R\$ 20.794,31
Composição Auxiliar	95415	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	R\$ 255,93	R\$ 255,93
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,0000000	R\$ 20.136,47	R\$ 20.136,47
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1,0000000	R\$ 7,31	R\$ 7,31
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 2,29	R\$ 2,29
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	R\$ 140,23	R\$ 140,23
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADQ-BAR-OBRA	Próprio	ADEQUAÇÃO BARRACAO DE OBRA	m²	1,0000000	R\$ 57,76	R\$ 57,76
Composição Auxiliar	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2156000	R\$ 8,21	R\$ 1,77
Composição Auxiliar	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	0,0719000	R\$ 5,44	R\$ 0,39
Composição Auxiliar	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0,0240000	R\$ 12,42	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2156000	R\$ 15,30	R\$ 3,29
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADURA METÁLICA RÍGIDA TIPO U DEBH 1 1/4" FIXADA EM PERCHADO EM	M	0,2396000	R\$ 9,56	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,0035000	R\$ 665,01	R\$ 2,32
Composição Auxiliar	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2396000	R\$ 16,48	R\$ 3,94
Composição Auxiliar	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,2156000	R\$ 8,97	R\$ 1,93
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,5918000	R\$ 2,95	R\$ 1,74
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6469000	R\$ 4,28	R\$ 2,76
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0240000	R\$ 18,13	R\$ 0,43
Composição Auxiliar	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0479000	R\$ 11,58	R\$ 0,55
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0479000	R\$ 30,62	R\$ 1,46
Composição Auxiliar	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0240000	R\$ 70,22	R\$ 1,68
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0,1000000	R\$ 29,68	R\$ 2,96
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10° COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	m²	0,1000000	R\$ 43,63	R\$ 4,36
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,0065000	R\$ 19,95	R\$ 0,12
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,0072000	R\$ 48,95	R\$ 0,35
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0500000	R\$ 173,75	R\$ 8,68
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0958000	R\$ 23,98	R\$ 2,29
Composição Auxiliar	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0240000	R\$ 77,43	R\$ 1,85
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,0479000	R\$ 39,90	R\$ 1,91
Composição Auxiliar	INC-EXT-016	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	0,0240000	R\$ 172,13	R\$ 4,13
Insumo	00004513	SINAPI	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0500000	R\$ 5,58	R\$ 5,85

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50MM	UN	0,0240000	R\$ 17,50	R\$ 0,42
--------	----------	--------	---	----	-----------	-----------	----------

3.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50125	SETOP	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS LÂMPADA (TIPO: LED) FORMATO: BULBO-A65 POTÊNCIA: 15W LÚMENS: 1350LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	m²	1,0000000	R\$ 136,82	R\$ 136,82
Insumo	SETOP	MATED-9870	TÁBUA (ACABAMENTO: BRUTO) SEÇÃO TRANSVERSAL: 1X12" ESPESSURA: 25MM LARGURA*: 300MM TIPO DE MADEIRA: CEDRINHO, PINUS OU MADEIRA EQUIVALENTE DA REGIÃO VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m²	0,0895907	R\$ 17,54	R\$ 1,57
Insumo	SETOP	MATED-11344	PONTALETE (ACABAMENTO: BRUTO) SEÇÃO TRANSVERSAL: 3"X3" (7,5X7,5CM) TIPO DE MADEIRA: CEDRO, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,5014578	R\$ 8,32	R\$ 12,49
Insumo	SETOP	MATED-11332	PREGO 18X30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69,0MM DIÂMETRO: 3,4MM QUANTIDADE POR QUILO: 203)	Kg	0,0131893	R\$ 15,40	R\$ 0,20
Insumo	SETOP	MATED-11275	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO (ESPESSURA: 10MM DIMENSÃO: 1,10X2,20M)	m²	0,1246032	R\$ 28,01	R\$ 3,49
Insumo	SETOP	MATED-11368	TELHA DE FIBROCIMENTO (TIPO: ONDULADA) ESPESSURA: 6MM LARGURA NOMINAL: 1100MM LARGURA ÚTIL: 1050M VÃO LIVRE: 1,69M)	m²	0,3091217	R\$ 31,57	R\$ 9,75
Insumo	SETOP	MATED-11805	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, 450/750V, 70°C - BAIXA TENSÃO (ENCORDAMENTO: CLASSE FICERÇÃO TRANSVERSAL: 1,50MM²)	m	0,3447418	R\$ 1,38	R\$ 0,47
Insumo	SETOP	MATED-11334	PARAFUSO (ROSCA: SOBERBA) CABEÇA: SEXTAVADA MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: ZINCADO COMPRIMENTO: 110MM DIÂMETRO: 8MM)	un	0,3182255	R\$ 1,07	R\$ 0,34
Insumo	SETOP	MATED-11837	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC) TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 3/4"	m	0,1354174	R\$ 4,35	R\$ 0,59
Insumo	SETOP	MATED-14405	LUMINÁRIA DE TETO COM BASE (MODELO: PLAFONIER) BASE: PLÁSTICO-POLIPROPILENO SOQUETE: INCLUSO TIPO DE SOQUETE: E27 MATERIAL DO SOQUETE: PORCELA POTÊNCIA MÁXIMA LÂMPADA: 60W LÂMPADA: NÃO CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A 250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	0,0085487	R\$ 26,22	R\$ 0,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-17978	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "C", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	0,0085487	R\$ 32,24	R\$ 0,28
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49079	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO "E", DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE MÓDULO E PLACA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	0,0085487	R\$ 30,32	R\$ 0,26
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49114	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A 250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA EXCLUSIVE	un	0,0085487	R\$ 22,23	R\$ 0,19
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,0743414	R\$ 579,36	R\$ 43,07
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,3000000	R\$ 20,42	R\$ 26,55
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50372	CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1300000	R\$ 27,78	R\$ 31,39
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2000000	R\$ 28,55	R\$ 5,71

3.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DE 1AS (2) DEMÃOS	m²	1,0000000	R\$ 302,02	R\$ 302,02
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-16670	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	1,0000000	R\$ 269,56	R\$ 269,56
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-16671	FIXAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM SUPORTE DE EUCALIPTO AUTOCLAVADO, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, EM DUAS (2) DEMÃOS E ESCAVAÇÃO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 32,46	R\$ 32,46

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50150	SETOP	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	1,0000000	R\$ 428,35	R\$ 428,35

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-15224	HIDRÔMETRO (APLICAÇÃO: MEDIDOR DE VAZÃO DE ÁGUA DIÂMETRO: 20MM (1/2") VAZÃO NOMINAL: 1,5(M3/H) VAZÃO MÁXIMA: 3,0(M3/H) COMPRIMENTO APROXIMADO: 115MM PADRÃO: CONCESSIONÁRIA LOCAL)	un	1,0000000	R\$ 97,13	R\$ 97,13
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-15206	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, INSTALADO SOBRE PISO, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUSIVE BASE EM CONCRETO DE 25 MPA PARA CAVALETE. EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	un	1,0000000	R\$ 316,73	R\$ 316,73
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 22,00	R\$ 6,45
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 27,39	R\$ 8,03

3.1.5

3.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50151	SETOP	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1,0000000	R\$ 1.145,88	R\$ 1.145,88
Insumo	SETOP	MATED-12995	CONECTOR FENDIDO DE PRESSÃO "SPLIT-BOLT" (ACABAMENTO: ESTANHADO BIMETÁLICO SEÇÃO DO CABO: 2,5-25MM2)	un	0,3333333	R\$ 12,66	R\$ 4,22
Insumo	SETOP	MATED-19556	BARRA CHATA (MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO APLICAÇÃO: BARRAMENTO)	Kg	0,0012903	R\$ 209,17	R\$ 0,27
Insumo	SETOP	MATED-17038	DISJUNTOR (TIPO: TRIPOLAR CURVA:C CORRENTE: 63A I MÁX: 10KA)	un	0,3333333	R\$ 148,87	R\$ 49,62
Insumo	SETOP	MATED-12612	CABO DE COBRE NU (SEÇÃO TRANSVERSAL: 10MM2 NÚMEROS DE FIOS: 7 DIÂMETRO DOS FIOS: 1,36MM CLASSE: 2A)	m	1,3333333	R\$ 8,67	R\$ 11,56
Insumo	SETOP	MATED-20647	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 12BWG DIÂMETRO DO FIO: 2,77MM MASSA LINEAR: 0,0454KG/M)	Kg	0,5000000	R\$ 24,46	R\$ 12,23
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-20648	POSTE PARA ENTRADA DE ENERGIA EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PA 2 OU PA 4, DIÂMETRO NOMINAL DE 102MM, ESP. 2MM, INCLUSIVE TAMPÃO FORNECIMENTO. EXCLUSIVE MONTAGEM E INSTALAÇÃO	un	0,3333333	R\$ 558,36	R\$ 186,12
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-28593	CAIXA PARA PROTEÇÃO GERAL, TIPO CM 8, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE BARRAMENTO E DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	0,3333333	R\$ 343,53	R\$ 114,51
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48700	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	un	0,5000000	R\$ 271,41	R\$ 135,71
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48704	ABRACADEIRA AJUSTÁVEL PARA POSTE, EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 80CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 11,42	R\$ 11,42
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49064	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA POSTE, DIÂMETRO 1.1/4", EXCLUSIVE ELETRODUTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	0,6666667	R\$ 7,43	R\$ 4,95
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49308	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	1,0000000	R\$ 20,26	R\$ 20,26
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49310	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	6,0000000	R\$ 33,56	R\$ 201,36
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49440	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA, EXCLUSIVE ISOLADOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	1,3333333	R\$ 41,57	R\$ 55,43
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49443	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL 1KV, EXCLUSIVE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	1,3333333	R\$ 12,06	R\$ 16,08
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,6666667	R\$ 23,04	R\$ 84,48
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,6666667	R\$ 28,55	R\$ 104,68
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51055	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 132,98	R\$ 132,98

3.2.1

3.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	1,0000000	R\$ 4,35	R\$ 4,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2132000	R\$ 20,41	R\$ 4,35

3.2.2

3.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4413985	SICRO3	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	m²	1,0000000	R\$ 20,97	R\$ 20,97

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	P9824	SICRO3	SERVEnte	H	1,0000000	R\$ 20,55	R\$ 20,55
3.2.3							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4800400	SICRO3	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	m²	1,0000000	R\$ 4,88	R\$ 4,88
Insumo	P9824	SICRO3	SERVEnte	H	0,2375000	R\$ 20,55	R\$ 4,88
3.2.4							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4805751	SICRO3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1,0000000	R\$ 52,42	R\$ 52,42
Insumo	P9824	SICRO3	SERVEnte	H	2,5510000	R\$ 20,55	R\$ 52,42
3.2.5							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	m³	1,0000000	R\$ 9,12	R\$ 9,12
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	R\$ 196,27	R\$ 1,62
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0151000	R\$ 80,53	R\$ 1,21
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0267000	R\$ 186,05	R\$ 4,96
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0203000	R\$ 65,96	R\$ 1,33
3.2.6							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100937	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA	M3XKM	1,0000000	R\$ 8,93	R\$ 8,93
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0417000	R\$ 186,05	R\$ 7,75
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0179000	R\$ 65,96	R\$ 1,18
3.3.1							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45
3.3.2							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição	ED-8487	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	1,0000000	R\$ 626,54	R\$ 626,54
Insumo	EQED-8483	SETOP	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 3CV CONSUMO: 1,5KW CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUI O OPERADOR:	H	1,0000000	R\$ 0,90	R\$ 2,53
Insumo	SETOP	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	349,0000000	R\$ 0,78	R\$ 272,22
Insumo	SETOP	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m³	0,8670000	R\$ 116,11	R\$ 100,67
Insumo	SETOP	MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m³	0,2090000	R\$ 163,56	R\$ 34,18
Insumo	SETOP	MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m³	0,6270000	R\$ 171,38	R\$ 107,46
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,2592592	R\$ 20,42	R\$ 66,56
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,6296296	R\$ 25,36	R\$ 41,33

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 11,43	R\$ 11,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0115000	R\$ 22,55	R\$ 0,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0707000	R\$ 27,91	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,53	R\$ 8,53
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	R\$ 0,21	R\$ 0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48232	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 67,63	R\$ 67,63
Insumo	SETOP	MATED-12370	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 12 LARGURA: 14CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	un	17,5000000	R\$ 1,95	R\$ 34,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0141680	R\$ 423,89	R\$ 6,01
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3594771	R\$ 20,42	R\$ 7,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,7189542	R\$ 28,16	R\$ 20,25

4.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 50,08	R\$ 50,08
Insumo	SETOP	MATED-12364	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM)	un	17,5000000	R\$ 1,18	R\$ 20,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0091080	R\$ 423,89	R\$ 3,86
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3333333	R\$ 20,42	R\$ 6,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6666667	R\$ 28,16	R\$ 18,77

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-8346	SETOP	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	1,0000000	R\$ 6,73	R\$ 6,73
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1466667	R\$ 28,16	R\$ 4,13
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8347	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO EXPANSOR PARA ARGAMASSA DE ENCUNHAMENTO, PREPARO MANUAL	m³	0,0035000	R\$ 742,75	R\$ 2,60
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	1,0000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0037000	R\$ 565,97	R\$ 2,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	R\$ 28,15	R\$ 1,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	R\$ 20,41	R\$ 0,52
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃO) ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1,0000000	R\$ 40,79	R\$ 40,79
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0293000	R\$ 613,96	R\$ 17,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R\$ 28,15	R\$ 11,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R\$ 20,41	R\$ 8,34
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	0,1581000	R\$ 18,78	R\$ 2,96
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2022 DE	m²	1,0000000	R\$ 58,04	R\$ 58,04
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341000	R\$ 29,83	R\$ 15,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686000	R\$ 20,41	R\$ 5,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0553000	R\$ 29,90	R\$ 31,55
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,9100000	R\$ 0,69	R\$ 3,38
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,4220000	R\$ 4,05	R\$ 1,70
4.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1,0000000	R\$ 63,19	R\$ 63,19
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6968000	R\$ 24,45	R\$ 17,03
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m²	1,0363000	R\$ 25,80	R\$ 26,73
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	2,2212000	R\$ 5,02	R\$ 11,15

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS	UN	2,0446000	R\$ 1,89	R\$ 3,86
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0204000	R\$ 37,24	R\$ 0,75
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	0,0336000	R\$ 63,85	R\$ 2,14
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0616000	R\$ 24,86	R\$ 1,53

4.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-SHAFT-METALICO	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SHAFT EM ESTRUTURA METÁLICA 620X2900MM	UND	1,0000000	R\$ 174,49	R\$ 174,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	R\$ 28,15	R\$ 42,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	R\$ 20,41	R\$ 30,61
Insumo	00011051	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	8,4000000	R\$ 11,97	R\$ 100,54
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000000	R\$ 0,28	R\$ 1,12

4.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666000	R\$ 29,63	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000	R\$ 20,41	R\$ 0,45
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R\$ 11,45	R\$ 1,90

4.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	1,0000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
Insumo	SETOP	MATED-11445	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,1000000	R\$ 1,02	R\$ 0,10
Insumo	SETOP	MATED-11436	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	1,1335198	R\$ 8,00	R\$ 9,07
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1746031	R\$ 24,27	R\$ 4,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3492063	R\$ 29,64	R\$ 10,35

4.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50476	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	1,0000000	R\$ 36,40	R\$ 36,40
Insumo	SETOP	MATED-11445	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,1000000	R\$ 1,02	R\$ 0,10
Insumo	SETOP	MATED-11436	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	1,1335198	R\$ 8,00	R\$ 9,07
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3259259	R\$ 24,27	R\$ 7,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6518519	R\$ 29,64	R\$ 19,32

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 12,71	R\$ 12,71
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	R\$ 29,63	R\$ 4,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	R\$ 20,41	R\$ 1,11
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R\$ 29,66	R\$ 6,77

4.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 5,27	R\$ 5,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927000	R\$ 29,63	R\$ 2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309000	R\$ 20,41	R\$ 0,63
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R\$ 11,45	R\$ 1,90

4.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 15,03	R\$ 15,03
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	R\$ 29,63	R\$ 6,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	R\$ 20,41	R\$ 1,54
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R\$ 29,66	R\$ 6,77

4.3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,0000000	R\$ 17,51	R\$ 17,51
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805000	R\$ 29,63	R\$ 11,27
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0130000	R\$ 30,34	R\$ 0,39
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1300000	R\$ 45,03	R\$ 5,85

4.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1,0000000	R\$ 32,95	R\$ 32,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	R\$ 28,15	R\$ 2,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 20,41	R\$ 1,02
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	R\$ 15,84	R\$ 3,32

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	m³	0,0430000	R\$ 600,13	R\$ 25,80
--------	----------	--------	--	----	-----------	------------	-----------

4.4.2

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1,0000000	R\$ 50,14	R\$ 50,14
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537000	R\$ 29,83	R\$ 7,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1308000	R\$ 20,41	R\$ 2,66
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0600000	R\$ 31,00	R\$ 32,86
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325000	R\$ 0,69	R\$ 6,30
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1880000	R\$ 4,05	R\$ 0,76

4.4.3

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649	SINAPI	RÓDAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1,0000000	R\$ 8,32	R\$ 8,32
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0764000	R\$ 29,83	R\$ 2,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0296000	R\$ 20,41	R\$ 0,60
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	0,1500000	R\$ 31,00	R\$ 4,65
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6392000	R\$ 0,69	R\$ 0,44
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0900000	R\$ 4,05	R\$ 0,36

4.4.4

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51001	SETOP	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	m²	1,0000000	R\$ 230,16	R\$ 230,16
Insumo	SETOP	MATED-12352	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	kg	5,0000000	R\$ 2,03	R\$ 10,15
Insumo	SETOP	MATED-12635	PEITORIL/SOLEIRA EM ARDÓSIA (COR: NATURAL ESPESSURA: 2CM)	m²	1,0500000	R\$ 152,33	R\$ 159,94
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2000000	R\$ 28,16	R\$ 33,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m²	1,0000000	R\$ 5,86	R\$ 5,86

4.4.5

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1,0000000	R\$ 30,19	R\$ 30,19
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1362000	R\$ 23,81	R\$ 3,24
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6039000	R\$ 28,15	R\$ 16,99
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	3,4615000	R\$ 2,88	R\$ 9,96

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

4.4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-PISO-ESCADA-ARD-01	Próprio	ARDÓSIA POLIDA (LARG. 10 CM E ESP. 2 CM) COM FRISO ANTIDERRAPANTE PARA REVESTIMENTO DA ESCADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 64,44	R\$ 64,44
Composição Auxiliar	101740	SINAPI	RODAPÉ EM ARDÓSIA ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	1,0400000	R\$ 50,77	R\$ 52,80
Composição Auxiliar	PIS-FAI-010	SETOP	FAIXA/FRISO ANTIDERRAPANTE EM PEDRA, LARGURA 50MM, EM DEGRAU DE ESCADA, EXECUÇÃO MECÂNICA	m	1,0000000	R\$ 11,64	R\$ 11,64

4.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,0000000	R\$ 99,53	R\$ 99,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1301000	R\$ 27,77	R\$ 3,61
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1882000	R\$ 28,15	R\$ 5,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3183000	R\$ 20,41	R\$ 6,49
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0985000	R\$ 515,76	R\$ 50,80
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0017000	R\$ 6,03	R\$ 0,01
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2500000	R\$ 4,02	R\$ 1,00
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	R\$ 2,77	R\$ 0,55
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	R\$ 18,60	R\$ 0,44
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816000	R\$ 28,98	R\$ 31,34

4.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	1,0000000	R\$ 618,08	R\$ 618,08
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,0000000	R\$ 11,80	R\$ 118,00
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 332,82	R\$ 332,82
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 167,26	R\$ 167,26

4.6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90847	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 416,81	R\$ 416,81
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,6000000	R\$ 11,80	R\$ 113,28
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 303,53	R\$ 303,53

4.6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,0000000	R\$ 665,01	R\$ 665,01
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826000	R\$ 28,15	R\$ 10,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910000	R\$ 20,41	R\$ 3,89
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829000	R\$ 30,12	R\$ 26,59
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	R\$ 0,86	R\$ 4,14
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1	M	6,8504000	R\$ 29,05	R\$ 199,00
Insumo	00039025	SINAPI	FACE PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,5473000	R\$ 768,55	R\$ 420,62

4.6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48495	SETOP	REMOÇÃO MANUAL DE MARCO EM MADEIRA OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	1,0000000	R\$ 18,46	R\$ 18,46
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0611111	R\$ 20,42	R\$ 1,25
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6111111	R\$ 28,16	R\$ 17,21

4.6.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PORT-ALUM-002	PROPRIO	PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO ABRIR, DUAS FOLHAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, PUXADOR, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - ACABAMENTO COMPLETO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 669,15	R\$ 669,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	R\$ 28,15	R\$ 7,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200000	R\$ 20,41	R\$ 2,44
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 22,59	R\$ 3,61
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8822900	R\$ 30,12	R\$ 26,57
Insumo	4914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	0,5200000	R\$ 607,72	R\$ 316,01
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166000	R\$ 0,86	R\$ 4,14
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1	M	2,2000000	R\$ 29,05	R\$ 63,91
Insumo	43601	SINAPI	FACE PUXADOR TUBULAR RETO SIMPLES, EM ALUMINIO CROMADO, COM COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM	UN	2,0000000	R\$ 73,99	R\$ 147,98
Insumo	10507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	0,4758000	R\$ 204,85	R\$ 97,46

4.6.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50986	SETOP	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM)	m²	1,0000000	R\$ 567,74	R\$ 567,74
Composição Auxiliar	ED-50933	SETOP	ASSENTAMENTO DE GRADIL OU PORTÃO METÁLICO DE AÇO OU FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	1,0000000	R\$ 131,01	R\$ 131,01
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-6623	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), INCLUSIVE FERROLHO, PORTA CADEADO E DOBRADIÇAS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	1,0000000	R\$ 436,73	R\$ 436,73

4.7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição	ED-51156	SETOP	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	1,0000000	R\$ 190,69	R\$ 190,69
Insumo	SETOP	MATED-9225	VIDRO COMUM (COR: INCOLOR ESPESSURA: 4MM TEXTURA: LISA)	m²	1,0000000	R\$ 160,77	R\$ 160,77
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-31759	APLICAÇÃO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ESQUADRIA	m	2,2000000	R\$ 5,21	R\$ 11,46
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4290000	R\$ 20,42	R\$ 8,76
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-9199	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4290000	R\$ 22,61	R\$ 9,70

4.8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31998	SETOP	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, CLASSE LEVE (NBR 5580), DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m	1,0000000	R\$ 200,89	R\$ 200,89
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-20220	BARRA CHATA (MATERIAL: AÇO LARGURA: 1" OU 25,40MM ESPESSURA: 1/2" OU 12,70MM MASSA LINEAR: 2,53KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	0,3590400	R\$ 23,35	R\$ 8,38
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-25714	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRALHERIA, INCLUSIVE CORTE, MONTAGEM, SOLDAGEM E TRANSPORTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA E ASSENTAMENTO	Kg	7,8165600	R\$ 10,23	R\$ 79,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-27904	TUBO DE AÇO (TIPO: CONDUÇÃO COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR 5580 CLASSE: LEVE DIÂMETRO: 40MM 1.1/2") ESPESSURA: 3,00MM MASSA LINEAR:3,463KG/M) FORNECIMENTO. EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	2,0400000	R\$ 55,17	R\$ 112,55

4.8.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-32095	SETOP	GUARDA CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	m	1,0000000	R\$ 612,50	R\$ 612,50
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-32064	FIXAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO COM OU SEM CORRIMÃO, EM PISO COM CONCRETO, INCLUSIVE CORTE OU RASGO EM CONCRETO	m	1,0000000	R\$ 36,14	R\$ 36,14
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-32086	GUARDA CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO HORIZONTAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m	1,0000000	R\$ 576,36	R\$ 576,36

4.8.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	1,0000000	R\$ 53,57	R\$ 53,57
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0531000	R\$ 29,63	R\$ 31,20
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,1240000	R\$ 30,34	R\$ 3,76
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,4134000	R\$ 45,03	R\$ 18,61

4.8.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-GRADE-CAMA-01	Próprio	ESTRADO GRADE METÁLICA EM METALON 20X20X1,2MM COM SETE BARRAS NA LONGITUDINAL E METALON 30X20X1,2MM COM QUATRO BARRAS NA TRANSVERSAL, REVESTIMENTO EM ZARCÃO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 202,87	R\$ 245,59
Composição Auxiliar	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1,2750000	R\$ 38,23	R\$ 48,74
Composição Auxiliar	ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2480000	R\$ 27,92	R\$ 34,84
Composição Auxiliar	ED-50360	SETOP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2480000	R\$ 22,57	R\$ 28,17
Insumo	MATED-27954	SETOP	TUBO DE AÇO (TIPO: INDUSTRIAL COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-6591)	Kg	11,0160000	R\$ 12,15	R\$ 133,84

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.8.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	m²	1,0000000	R\$ 365,99	R\$ 365,99
Insumo	SETOP	MATED-12705	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO - GRADE FIXA (MATERIAL: AÇO FORMATO: QUADRADO ESPESSURA: 3/8") - IPRM	m²	1,0000000	R\$ 211,00	R\$ 211,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48307	ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0156044	R\$ 592,40	R\$ 9,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,0000000	R\$ 20,42	R\$ 61,26
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,0000000	R\$ 28,16	R\$ 84,48

4.9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48338	SETOP	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1,0000000	R\$ 246,49	R\$ 246,49
Insumo	SETOP	MATED-12792	TESTEIRA EM ARDÓSIA (COR: NATURAL TIPO: POLIDO ESPESSURA: 3CM) - IPRM	m	2,8700000	R\$ 3,20	R\$ 9,17
Insumo	SETOP	MATED-12793	BANCADA EM ARDÓSIA (COR: NATURAL TIPO: POLIDO ESPESSURA: 3CM) - IPRM	m²	1,0000000	R\$ 121,19	R\$ 121,19
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0100000	R\$ 640,73	R\$ 6,41
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 20,42	R\$ 40,84
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 28,16	R\$ 56,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-5042	TUBO DE AÇO (TIPO: INDUSTRIAL COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR 6591 SEÇÃO: RENTANGULAR DIMENSÃO: (30X20)MM ESPESSURA: 1,2MM MASSA LINEAR: 0,904KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	1,1400000	R\$ 11,02	R\$ 12,56

4.9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50687	SETOP	PRATELEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM EMBUTIDA EM PAREDE	m²	1,0000000	R\$ 235,67	R\$ 235,67
Insumo	SETOP	MATED-12670	CHAPA DE ARDÓSIA (COR: NATURAL ESPESSURA: 2CM)	m²	1,0000000	R\$ 160,26	R\$ 160,26
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48304	ARGAMASSA, TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0052000	R\$ 489,41	R\$ 2,54
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,5000000	R\$ 20,42	R\$ 30,63
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,5000000	R\$ 28,16	R\$ 42,24

4.9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48339	SETOP	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON	m²	1,0000000	R\$ 275,08	R\$ 275,08
Insumo	SETOP	MATED-12792	TESTEIRA EM ARDÓSIA (COR: NATURAL TIPO: POLIDO ESPESSURA: 3CM) - IPRM	m	2,8700000	R\$ 3,20	R\$ 9,17
Insumo	SETOP	MATED-12367	BANCADA EM ARDÓSIA PARA SANITÁRIO (COR: NATURAL TIPO: POLIDO LARGURA: 55CM ESPESSURA: 3CM DETALHE: 35) - IPRM	m²	1,0000000	R\$ 124,21	R\$ 124,21
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0120000	R\$ 640,73	R\$ 7,69
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,5000000	R\$ 20,42	R\$ 51,05
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,5000000	R\$ 28,16	R\$ 70,40

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Atividade Auxiliar	SETOP	ED-5042	TUBO DE AÇO (TIPO: INDUSTRIAL COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR 6591 SEÇÃO: RETANGULAR DIMENSÃO: (30X20)MM ESPESSURA: 1,2MM MASSA LINEAR: 0,904KG/M) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m	1,1400000	R\$ 11,02	R\$ 12,56
--------------------	-------	---------	--	---	-----------	-----------	-----------

4.9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18.08.86	SUDECAP	RODABANCA EM ARDOSIA E=2CM, H=7CM	M	1,0000000	R\$ 32,18	R\$ 32,18
Composição Auxiliar	40.24.15	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	m³	0,0015000	R\$ 658,65	R\$ 0,98
Insumo	55.10.77	SUDECAP	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	0,2600000	R\$ 22,21	R\$ 5,77
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVEANTE	H	0,2000000	R\$ 17,34	R\$ 3,46
Insumo	82.49.02	SUDECAP	RODAPE DE ARDOSIA, H= 5 CM / (H=7CM)	M	1,0500000	R\$ 20,93	R\$ 21,97

4.10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSIVE PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	1,0000000	R\$ 66,27	R\$ 66,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3276000	R\$ 28,15	R\$ 37,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2687000	R\$ 20,41	R\$ 5,48
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,6452000	R\$ 30,12	R\$ 19,43
Insumo	00044073	SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	M	1,0000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
Insumo	00044074	SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	L	0,0060000	R\$ 488,52	R\$ 2,93

4.10.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50721	SETOP	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO DE QUINAS	m	1,0000000	R\$ 23,57	R\$ 23,57
Insumo	SETOP	MATED-11460	CANTONEIRA EM PERFIL PARA ACABAMENTO DE QUINAS (MATERIAL: ALUMÍNIO COR: NATURAL ESPESSURA: 1MM LARGURA DAS ABAS: 19MM)	m	1,0500000	R\$ 3,94	R\$ 4,14
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 20,42	R\$ 8,17
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,16	R\$ 11,26

4.11.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CERCA-CONC-T	Próprio	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E 3 FIOS DE ARAME LIS E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 242,49	R\$ 242,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	R\$ 28,15	R\$ 19,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500000	R\$ 20,41	R\$ 25,51
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,2000000	R\$ 80,74	R\$ 16,14
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0460000	R\$ 474,11	R\$ 21,80
Composição Auxiliar	74007/002	SINAPI	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	0,4000000	R\$ 106,09	R\$ 42,43
Insumo	00000339	SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	3,0000000	R\$ 1,30	R\$ 3,90

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA							NÃO DESONERADO	
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1440000	R\$ 21,40	R\$ 3,08	
Insumo	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	0,4000000	R\$ 114,56	R\$ 45,82	
Insumo	00036799	SINAPI	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	0,0200000	R\$ 99,00	R\$ 1,98	
Insumo	00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	2,1000000	R\$ 29,59	R\$ 62,13	
4.11.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105127	SINAPI	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA, ESPIRAL DE 300 MM. AF_03/2024	M	1,0000000	R\$ 27,96	R\$ 27,96	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0990000	R\$ 28,15	R\$ 2,78	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0660000	R\$ 20,41	R\$ 1,34	
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,6700000	R\$ 0,86	R\$ 1,43	
Insumo	00034348	SINAPI	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	1,0000000	R\$ 22,41	R\$ 22,41	
4.11.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-PORTAO-GRADIL-3	Próprio	PORTAO DE ABRIR / GIRO DUAS FOLHAS, 4,00M X 2,50M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	UND	1,0000000	R\$ 7.152,00	R\$ 7.152,00	
Composição Auxiliar	ED-50791	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE AÇO/FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	m²	10,0000000	R\$ 148,48	R\$ 1.484,80	
Composição Auxiliar	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	10,0000000	R\$ 13,22	R\$ 132,20	
Composição Auxiliar	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	10,0000000	R\$ 11,70	R\$ 117,00	
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	10,0000000	R\$ 541,80	R\$ 5.418,00	
4.11.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-50408	SETOP	MURO DIVISÓRIO TIJOLO FURADO E = 10 CM, REBOCADO E PINTADO A LATEX H = 2,20 A 2,50 M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa, 50 x 55 CM	m	1,0000000	R\$ 1.017,94	R\$ 1.017,94	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	2,0000000	R\$ 50,08	R\$ 100,16	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	kg	15,2500000	R\$ 11,75	R\$ 179,19	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48332	PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO "IN LOCO", EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO	m	1,0000000	R\$ 19,51	R\$ 19,51	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,0900000	R\$ 762,12	R\$ 68,59	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49784	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDACÃO)	m³	0,2900000	R\$ 700,05	R\$ 203,01	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49810	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	1,2600000	R\$ 62,48	R\$ 78,72	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 20,42	R\$ 6,13	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 28,16	R\$ 8,45	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	4,5000000	R\$ 14,71	R\$ 66,20	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	4,5000000	R\$ 9,35	R\$ 42,08	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	4,5000000	R\$ 51,55	R\$ 231,98	
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	0,2000000	R\$ 69,65	R\$ 13,93	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.12.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48208	SETOP	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO, COBOGÓ DE CONCRETO (20X40)CM, ESP. 10CM, TIPO VENEZIANA COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 161,74	R\$ 161,74
Insumo	SETOP	MATED-12181	ELEMENTO VAZADO (MATERIAL: CONCRETO TIPO: VENEZIANA ALTURA: 20CM COMPRIMENTO: 40CM ESPESSURA: 10CM)	un	13,1250000	R\$ 9,07	R\$ 119,10
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0077438	R\$ 423,89	R\$ 3,28
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5128205	R\$ 20,42	R\$ 10,47
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0256410	R\$ 28,16	R\$ 28,88
4.12.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	R\$ 80,74	R\$ 80,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	R\$ 20,41	R\$ 80,74
4.12.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	1,0000000	R\$ 20,61	R\$ 20,61
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	R\$ 310,75	R\$ 1,67
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	R\$ 73,66	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8809000	R\$ 20,41	R\$ 17,97
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0942000	R\$ 9,94	R\$ 0,93
4.12.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45
4.12.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 11,43	R\$ 11,43
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0115000	R\$ 22,55	R\$ 0,25
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0707000	R\$ 27,91	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,53	R\$ 8,53

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	R\$ 0,21	R\$ 0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.12.6

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-8487	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 25MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	1,0000000	R\$ 626,54	R\$ 626,54
Insumo	EQED-8483	SETOP	BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICIDADE CAPACIDADE NOMINAL: 400L CAPACIDADE DE MISTURA: 310L MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO POTÊNCIA: 2CV CONSUMO: 1,5KWH CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUI O OPERADOR:	H	1,0000000	R\$ 2,53	R\$ 2,53
Insumo	SETOP	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	349,0000000	R\$ 0,78	R\$ 272,22
Insumo	SETOP	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m³	0,8670000	R\$ 116,11	R\$ 100,67
Insumo	SETOP	MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m³	0,2090000	R\$ 163,56	R\$ 34,18
Insumo	SETOP	MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m³	0,6270000	R\$ 171,38	R\$ 107,46
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,2592592	R\$ 20,42	R\$ 66,55
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8501	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,6296296	R\$ 25,36	R\$ 41,33

4.13.1.1

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101176	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020_PA	M	1,0000000	R\$ 142,84	R\$ 142,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1030000	R\$ 28,15	R\$ 31,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3300000	R\$ 20,41	R\$ 27,14
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,0860000	R\$ 502,96	R\$ 43,25
Composição Auxiliar	95578	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	3,8520000	R\$ 8,24	R\$ 31,74
Composição Auxiliar	95583	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	0,6330000	R\$ 15,29	R\$ 9,67

4.13.2.1

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1,0000000	R\$ 69,02	R\$ 69,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	R\$ 22,47	R\$ 16,28
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	R\$ 27,77	R\$ 20,12
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	R\$ 35,59	R\$ 0,24
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280000	R\$ 34,20	R\$ 0,95
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0040000	R\$ 482,01	R\$ 1,92
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445000	R\$ 9,78	R\$ 7,28
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125000	R\$ 35,16	R\$ 14,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	R\$ 18,60	R\$ 2,06
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	R\$ 29,66	R\$ 0,75

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500000	R\$ 8,96	R\$ 4,92
4.13.2.2							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	R\$ 80,74	R\$ 80,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	R\$ 20,41	R\$ 80,74
4.13.2.3							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,0000000	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	R\$ 310,75	R\$ 1,67
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	R\$ 73,66	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	R\$ 20,41	R\$ 16,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	R\$ 42,00	R\$ 8,24
4.13.2.4							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ED-51122	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m²	1,0000000	R\$ 10,04	R\$ 10,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 20,42	R\$ 8,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0611111	R\$ 28,16	R\$ 1,72
4.13.2.5							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,0000000	R\$ 429,79	R\$ 429,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	R\$ 20,41	R\$ 47,82
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	R\$ 25,35	R\$ 37,54
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2021	CHP	0,7623000	R\$ 2,07	R\$ 1,57
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2021	CHI	0,7188000	R\$ 0,43	R\$ 0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8269000	R\$ 125,00	R\$ 103,36
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	R\$ 0,78	R\$ 165,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5782000	R\$ 127,69	R\$ 73,83
4.13.2.6							
Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição	ED-49630	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 770,43	R\$ 770,43
Insumo	SETOP	MATED-9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 60+-10)	m³	1,0500000	R\$ 604,87	R\$ 635,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8504	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m³	1,0000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8506	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 43,32	R\$ 43,32

4.13.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,0000000	R\$ 16,05	R\$ 16,05
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0640000	R\$ 22,55	R\$ 1,44
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	R\$ 27,91	R\$ 4,63
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,8190000	R\$ 0,21	R\$ 0,17
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,0000000	R\$ 17,14	R\$ 17,14
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	R\$ 22,55	R\$ 1,69
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1960000	R\$ 27,91	R\$ 5,47
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,8560000	R\$ 0,21	R\$ 0,17
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.2.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,0000000	R\$ 13,28	R\$ 13,28
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0440000	R\$ 22,55	R\$ 0,99
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1160000	R\$ 27,91	R\$ 3,23
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4800000	R\$ 0,21	R\$ 0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.2.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,0000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0220000	R\$ 22,55	R\$ 0,49
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	R\$ 27,91	R\$ 1,89
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3060000	R\$ 0,21	R\$ 0,06
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.2.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45

4.13.2.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1,0000000	R\$ 43,74	R\$ 43,74
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969000	R\$ 23,81	R\$ 2,30
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299000	R\$ 28,15	R\$ 12,10
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MFMBRANA IMPFERMFABILIZANTE ASFALTICA)	KG	1,5000000	R\$ 19,56	R\$ 29,34

4.13.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 13,42	R\$ 13,42
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	R\$ 22,55	R\$ 0,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	R\$ 27,91	R\$ 2,98
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	R\$ 0,21	R\$ 0,24
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	R\$ 22,55	R\$ 0,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	R\$ 27,91	R\$ 1,09
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	R\$ 0,21	R\$ 0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45

4.13.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49630	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 770,43	R\$ 770,43
Insumo	SETOP	MATED-9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 60+-10)	m³	1,0500000	R\$ 604,87	R\$ 635,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8504	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m³	1,0000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8506	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 43,32	R\$ 43,32

4.13.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0129000	R\$ 22,55	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	R\$ 27,91	R\$ 2,20
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	R\$ 0,21	R\$ 0,20
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

4.13.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,62	R\$ 8,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	R\$ 22,55	R\$ 0,09
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	R\$ 27,91	R\$ 0,71
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	R\$ 0,21	R\$ 0,07
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.13.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45

4.13.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49630	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 770,43	R\$ 770,43
Insumo	SETOP	MATED-9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 60+-10)	m³	1,0500000	R\$ 604,87	R\$ 635,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8504	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m³	1,0000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8506	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 43,32	R\$ 43,32

4.13.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48199	SETOP	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 87,54	R\$ 87,54
Insumo	SETOP	MATED-12125	BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 39CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	un	10,3000000	R\$ 4,37	R\$ 45,05
Insumo	SETOP	MATED-13072	MEIO BLOCO DE CONCRETO (TIPO: ESTRUTURAL LARGURA: 19CM ALTURA: 19CM COMPRIMENTO: 19CM ACABAMENTO: A REVESTIR FBK: 4,5MPA)	un	2,5750000	R\$ 2,73	R\$ 7,03
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0164065	R\$ 423,89	R\$ 6,95
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5866667	R\$ 20,42	R\$ 11,98
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5866667	R\$ 28,16	R\$ 16,52

4.13.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501706	SICRO3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	1,0000000	R\$ 6,56	R\$ 6,56
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	H	0,0263000	R\$ 146,59	R\$ 3,86
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	H	0,1313000	R\$ 20,55	R\$ 2,70

4.13.6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805754	SICRO3	COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m³	1,0000000	R\$ 6,45	R\$ 6,45
Insumo	E9647	SICRO3	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	H	0,4246000	R\$ 8,95	R\$ 3,80
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	H	0,1291000	R\$ 20,55	R\$ 2,65

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.13.6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102991	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	1,0000000	R\$ 85,10	R\$ 85,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3545000	R\$ 28,15	R\$ 9,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3545000	R\$ 20,41	R\$ 7,23
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0027000	R\$ 685,36	R\$ 1,85
Insumo	00010542	SINAPI	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1,0300000	R\$ 64,13	R\$ 66,05

4.13.6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-LANÇAMENTO-BRITA1	Próprio	LANÇAMENTO DE BRITA Nº 1 ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M³	1,0000000	R\$ 180,86	R\$ 180,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Composição Auxiliar	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,0000000	R\$ 2,47	R\$ 12,35
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,0000000	R\$ 127,69	R\$ 127,69

4.13.6.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83669	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	m²	1,0000000	R\$ 11,43	R\$ 11,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	R\$ 20,41	R\$ 0,61
Insumo	00004019	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	m²	1,0800000	R\$ 10,02	R\$ 10,82

4.13.6.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003935	SICRO3	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,0000000	R\$ 9,67	R\$ 9,67
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	H	0,1000000	R\$ 20,55	R\$ 2,05
Insumo	SICRO3	M1655	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 50 mm (2")	M	1,0000000	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Tempo Fixo	SICRO3	M1655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	T	0,0001900	R\$ 32,62	R\$ 0,01
Momento de Transporte	SICRO3	M1655	Tubo de PVC ponta e bolsa para esgoto - D = 50 mm (2") - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	T	0,0013000	R\$ 0,71	R\$ 0,00

4.13.6.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102704	SINAPI	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	1,0000000	R\$ 13,12	R\$ 13,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0049000	R\$ 28,15	R\$ 0,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0148000	R\$ 20,41	R\$ 0,30
Insumo	00038052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - F. M)	M	1,0030000	R\$ 12,66	R\$ 12,69

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

4.13.6.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	1,0000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ³	0,0037000	R\$ 565,97	R\$ 2,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	R\$ 28,15	R\$ 1,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	R\$ 20,41	R\$ 0,52

4.13.6.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	14.05.34	SUDECAP	REBOCO COM ARGAMASSA 1:4	m ²	1,0000000	R\$ 40,14	R\$ 40,14
Composição Auxiliar	40.24.17	SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	m ³	0,0220000	R\$ 605,43	R\$ 13,31
Insumo	55.10.75	SUDECAP	PEDREIRO	H	0,6400000	R\$ 24,60	R\$ 15,74
Insumo	55.10.88	SUDECAP	SERVEnte	H	0,6400000	R\$ 17,34	R\$ 11,09

4.13.6.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m ²	1,0000000	R\$ 30,19	R\$ 30,19
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1362000	R\$ 23,81	R\$ 3,24
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6039000	R\$ 28,15	R\$ 16,99
Insumo	00000135	SINAPI	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE, A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS	KG	3,4615000	R\$ 2,88	R\$ 9,96

5.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	1,0000000	R\$ 69,02	R\$ 69,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	R\$ 22,47	R\$ 16,28
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7247000	R\$ 27,77	R\$ 20,12
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0070000	R\$ 35,59	R\$ 0,24
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0280000	R\$ 34,20	R\$ 0,95
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	0,0040000	R\$ 482,01	R\$ 1,92
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,7445000	R\$ 9,78	R\$ 7,28
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4125000	R\$ 35,16	R\$ 14,50
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1110000	R\$ 18,60	R\$ 2,06
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0256000	R\$ 29,66	R\$ 0,75
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5500000	R\$ 8,96	R\$ 4,92

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,0000000	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0040000	R\$ 28,15	R\$ 28,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5150000	R\$ 20,41	R\$ 71,74

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51122	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m²	1,0000000	R\$ 10,04	R\$ 10,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 20,42	R\$ 8,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0611111	R\$ 28,16	R\$ 1,72

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,0000000	R\$ 429,79	R\$ 429,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3433000	R\$ 20,41	R\$ 47,82
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4811000	R\$ 25,35	R\$ 37,54
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,7623000	R\$ 2,07	R\$ 1,57
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,7188000	R\$ 0,43	R\$ 0,30
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,8269000	R\$ 125,00	R\$ 103,36
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,0194000	R\$ 0,78	R\$ 165,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,5782000	R\$ 127,69	R\$ 73,83

5.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	1,0000000	R\$ 69,65	R\$ 69,65
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,42	R\$ 69,65

5.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31576	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8465	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (FABRICAÇÃO)	m²	0,2000000	R\$ 99,05	R\$ 19,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8466	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8467	FÔRMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

5.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49630	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 770,43	R\$ 770,43
Insumo	SETOP	MATED-9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 60+-10)	m³	1,0500000	R\$ 604,87	R\$ 635,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8504	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m³	1,0000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8506	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 43,32	R\$ 43,32

5.1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 13,42	R\$ 13,42
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175000	R\$ 22,55	R\$ 0,39
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1069000	R\$ 27,91	R\$ 2,98
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900000	R\$ 0,21	R\$ 0,24
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

5.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0129000	R\$ 22,55	R\$ 0,29
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	R\$ 27,91	R\$ 2,20
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,28	R\$ 9,28
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	R\$ 0,21	R\$ 0,20
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

5.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 11,60	R\$ 11,60
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0092000	R\$ 22,55	R\$ 0,20
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0561000	R\$ 27,91	R\$ 1,56
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 9,16	R\$ 9,16
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	R\$ 0,21	R\$ 0,15
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

5.1.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 10,30	R\$ 10,30
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064000	R\$ 22,55	R\$ 0,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0392000	R\$ 27,91	R\$ 1,09
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5430000	R\$ 0,21	R\$ 0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

5.1.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 8,62	R\$ 8,62
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	R\$ 22,55	R\$ 0,09
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	R\$ 27,91	R\$ 0,71
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	1,0000000	R\$ 7,22	R\$ 7,22
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	R\$ 0,21	R\$ 0,07
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	R\$ 21,40	R\$ 0,53

5.1.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	1,0000000	R\$ 43,74	R\$ 43,74
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0969000	R\$ 23,81	R\$ 2,30
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4299000	R\$ 28,15	R\$ 12,10
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	KG	1,5000000	R\$ 19,56	R\$ 29,34

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	1,0000000	R\$ 3,14	R\$ 3,14
Insumo	SETOP	MATED-12058	LONA PLÁSTICA (COR: PRETA ESPESSURA: 150 MICRAS)	m²	1,0500000	R\$ 1,04	R\$ 1,10
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1000000	R\$ 20,42	R\$ 2,04

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,0000000	R\$ 17,35	R\$ 17,35
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0150000	R\$ 22,55	R\$ 0,33

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0420000	R\$ 27,91	R\$ 1,17
Insumo	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	0,8240000	R\$ 13,55	R\$ 11,16
Insumo	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,6760000	R\$ 6,61	R\$ 4,46
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	R\$ 21,40	R\$ 0,23

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49630	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 770,43	R\$ 770,43
Insumo	SETOP	MATED-9041	CONCRETO DOSADO EM CENTRAL CONVENCIONAL (RESISTÊNCIA: 25,0MPA BRITA: 0 E 1 SLUMP: 60+-10)	m³	1,0500000	R\$ 604,87	R\$ 635,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8504	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, EXCLUSIVE APLICAÇÃO	m³	1,0000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8506	APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,0000000	R\$ 43,32	R\$ 43,32

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-31582	SETOP	FÔRMA E DESFORMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 55,35	R\$ 55,35
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8448	FÔRMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM (FABRICAÇÃO)	m²	0,3333333	R\$ 108,27	R\$ 36,09
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8449	FÔRMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM (MONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 15,18	R\$ 15,18
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8450	FÔRMA PARA LAJE COM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM (DESMONTAGEM)	m²	1,0000000	R\$ 4,08	R\$ 4,08

5.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-19633	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	1,0000000	R\$ 19,51	R\$ 19,51
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19635	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	0,1125000	R\$ 19,06	R\$ 2,14
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19643	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A" OU "B", PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE DESCARGA E CARGA, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 5,06	R\$ 5,06
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19647	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, EXCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	0,8875000	R\$ 13,86	R\$ 12,30

5.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	1,0000000	R\$ 109,86	R\$ 109,86
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2102000	R\$ 23,81	R\$ 5,00
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9324000	R\$ 28,15	R\$ 26,24
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,5872000	R\$ 18,25	R\$ 10,71
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,1319000	R\$ 58,20	R\$ 65,87
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,2600000	R\$ 7,88	R\$ 2,04

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

5.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,0000000	R\$ 81,88	R\$ 81,88
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0976000	R\$ 27,77	R\$ 2,71
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0727000	R\$ 28,15	R\$ 2,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1704000	R\$ 20,41	R\$ 3,47
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4500000	R\$ 2,77	R\$ 1,24
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0240000	R\$ 18,60	R\$ 0,44
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	1,0816000	R\$ 28,98	R\$ 31,34
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,0739000	R\$ 550,00	R\$ 40,64

5.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1,0000000	R\$ 57,55	R\$ 57,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151000	R\$ 28,15	R\$ 6,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2151000	R\$ 20,41	R\$ 4,39
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0012000	R\$ 685,36	R\$ 0,82
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0066000	R\$ 125,00	R\$ 0,82
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	1,0050000	R\$ 45,25	R\$ 45,47

5.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1,0000000	R\$ 32,95	R\$ 32,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	R\$ 28,15	R\$ 2,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 20,41	R\$ 1,02
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,2100000	R\$ 15,84	R\$ 3,32
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO	m³	0,0430000	R\$ 600,13	R\$ 25,80

5.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1,0000000	R\$ 50,14	R\$ 50,14
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537000	R\$ 29,83	R\$ 7,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1308000	R\$ 20,41	R\$ 2,66
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0600000	R\$ 31,00	R\$ 32,86
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	9,1325000	R\$ 0,69	R\$ 6,30

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1880000	R\$ 4,05	R\$ 0,76
--------	----------	--------	----------------------------------	----	-----------	----------	----------

5.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1,0000000	R\$ 8,32	R\$ 8,32
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0764000	R\$ 29,83	R\$ 2,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0296000	R\$ 20,41	R\$ 0,60
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	0,1500000	R\$ 31,00	R\$ 4,65
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,6392000	R\$ 0,69	R\$ 0,44
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,0900000	R\$ 4,05	R\$ 0,36

5.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51001	SETOP	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	m²	1,0000000	R\$ 230,16	R\$ 230,16
Insumo	SETOP	MATED-12352	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	Kg	5,0000000	R\$ 2,03	R\$ 10,15
Insumo	SETOP	MATED-12635	PEITORIL/SOLEIRA EM ARDÓSIA (COR: NATURAL ESPESSURA: 2CM)	m²	1,0500000	R\$ 152,33	R\$ 159,94
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2000000	R\$ 28,16	R\$ 33,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m²	1,0000000	R\$ 5,86	R\$ 5,86

5.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	1,0000000	R\$ 58,04	R\$ 58,04
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5341000	R\$ 29,83	R\$ 15,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2686000	R\$ 20,41	R\$ 5,48
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0553000	R\$ 29,90	R\$ 31,55
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,9100000	R\$ 0,69	R\$ 3,38
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,4220000	R\$ 4,05	R\$ 1,70

5.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105028	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,0000000	R\$ 22,53	R\$ 22,53
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,0013000	R\$ 583,87	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0370000	R\$ 28,15	R\$ 1,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	R\$ 20,41	R\$ 1,61

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	0,0380000	R\$ 214,68	R\$ 8,15
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,4900000	R\$ 9,28	R\$ 4,54
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0100000	R\$ 515,76	R\$ 5,15
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0050000	R\$ 6,03	R\$ 0,03
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	R\$ 0,21	R\$ 1,26

5.3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105037	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	1,0000000	R\$ 31,83	R\$ 31,83
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,0013000	R\$ 583,87	R\$ 0,75
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0410000	R\$ 28,15	R\$ 1,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210000	R\$ 20,41	R\$ 0,42
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0100000	R\$ 2.951,05	R\$ 29,51

5.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48231	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 50,08	R\$ 50,08
Insumo	SETOP	MATED-12364	TIJOLO CERÂMICO FURADO (TIPO: VEDAÇÃO) QUANTIDADE DE FUROS: 8 LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 29CM ALTURA: 19CM	un	17,5000000	R\$ 1,18	R\$ 20,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48306	ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0091080	R\$ 423,89	R\$ 3,86
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3333333	R\$ 20,42	R\$ 6,81
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6666667	R\$ 28,16	R\$ 18,77

5.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-8346	SETOP	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	m	1,0000000	R\$ 6,73	R\$ 6,73
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1466667	R\$ 28,16	R\$ 4,13
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-8347	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO EXPANSOR PARA ARGAMASSA DE ENCUNHAMENTO, PREPARO MANUAL	m³	0,0035000	R\$ 742,75	R\$ 2,60

5.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1,0000000	R\$ 4,52	R\$ 4,52
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0037000	R\$ 565,97	R\$ 2,09
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0681000	R\$ 28,15	R\$ 1,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0255000	R\$ 20,41	R\$ 0,52

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

5.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	1,0000000	R\$ 40,79	R\$ 40,79
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0293000	R\$ 613,96	R\$ 17,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R\$ 28,15	R\$ 11,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4090000	R\$ 20,41	R\$ 8,34
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	m²	0,1581000	R\$ 18,78	R\$ 2,96

5.4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1,0000000	R\$ 32,32	R\$ 32,32
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0194000	R\$ 613,96	R\$ 11,91
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5325000	R\$ 28,15	R\$ 14,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2662000	R\$ 20,41	R\$ 5,43

5.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0666000	R\$ 29,63	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0222000	R\$ 20,41	R\$ 0,45
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R\$ 11,45	R\$ 1,90

5.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50474	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	1,0000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
Insumo	SETOP	MATED-11445	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,1000000	R\$ 1,02	R\$ 0,10
Insumo	SETOP	MATED-11436	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	1,1335198	R\$ 8,00	R\$ 9,07
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1746031	R\$ 24,27	R\$ 4,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3492063	R\$ 29,64	R\$ 10,35

5.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50476	SETOP	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	1,0000000	R\$ 36,40	R\$ 36,40
Insumo	SETOP	MATED-11445	LIXA PARA SUPERFÍCIE MADEIRA/MASSA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	1,0150000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Insumo	SETOP	MATED-11436	MASSA CORRIDA (TIPO: ACRÍLICA APLICAÇÃO: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO)	Kg	1,1335198	R\$ 8,00	R\$ 9,07

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3259259	R\$ 24,27	R\$ 7,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6518519	R\$ 29,64	R\$ 19,32

5.5.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 12,71	R\$ 12,71
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	R\$ 29,63	R\$ 4,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0544000	R\$ 20,41	R\$ 1,11
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R\$ 29,66	R\$ 6,77

5.5.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 5,27	R\$ 5,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0927000	R\$ 29,63	R\$ 2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0309000	R\$ 20,41	R\$ 0,63
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,1666000	R\$ 11,45	R\$ 1,90

5.5.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1,0000000	R\$ 15,03	R\$ 15,03
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2270000	R\$ 29,63	R\$ 6,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0757000	R\$ 20,41	R\$ 1,54
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2285000	R\$ 29,66	R\$ 6,77

5.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 830,81	R\$ 830,81
Composição Auxiliar	100660	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	9,8000000	R\$ 8,22	R\$ 80,55
Composição Auxiliar	91010	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 321,03	R\$ 321,03
Composição Auxiliar	91292	SINAPI	BATEnte PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 340,68	R\$ 340,68
Composição Auxiliar	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0000000	R\$ 88,55	R\$ 88,55

5.6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50972	SETOP	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (70X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	un	1,0000000	R\$ 540,22	R\$ 540,22

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-12686	PM - (70 X 210 CM) PORTA COMPLETA, ESTRUTURA EM CHAPA, COM BARRA - IPRM	un	1,0000000	R\$ 425,78	R\$ 425,78
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA DE AÇO OU FERRO, COM UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	1,4700000	R\$ 77,85	R\$ 114,44

5.6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-21612	SETOP	FECHADURA TIPO EXTERNA, EM PORTA METÁLICA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, DISTÂNCIA DE BROCA 20MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E DUAS (2) CHAVES	un	1,0000000	R\$ 86,43	R\$ 86,43
Insumo	SETOP	MATED-7577	FECHADURA (APLICAÇÃO: SERRALHERIA TIPO: YALE PARAFUSOS: INCLUSOS Nº DE CHAVE: 2 ESPELHO: CROMADO DISTÂNCIA DE BROCA: 20MM GRAU DE SEGURANÇA: MÉDIO MAÇANETA: ALAVANCA EM ZAMAC)	un	1,0000000	R\$ 62,21	R\$ 62,21
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1833333	R\$ 20,42	R\$ 3,74
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,7333333	R\$ 27,92	R\$ 20,47

5.6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-29481	SETOP	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR	m²	1,0000000	R\$ 1.013,11	R\$ 1.013,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-29455	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	m²	1,0000000	R\$ 85,34	R\$ 85,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-29509	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	1,0000000	R\$ 737,08	R\$ 737,08
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	1,0000000	R\$ 190,69	R\$ 190,69

5.6.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	JAN-ALU-002	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m²	1,0000000	R\$ 870,79	R\$ 870,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-29455	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE FIXAÇÃO DO CONTRAMARCO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	M2	1,0000000	R\$ 85,34	R\$ 85,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-29520	JANELA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO, INCLUSIVE PERFIS, EXCLUSIVE VIDRO E ACESSÓRIOS (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	M2	1,0000000	R\$ 594,76	R\$ 594,76
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51156	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	1,0000000	R\$ 190,69	R\$ 190,69

5.6.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ESQ-ALUM-02	Próprio	ESQUADRIA DE ALUMINIO VISOR FIXO EM VIDRO LISO DE 4MM, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, COM CONTRAMARCO E COLUNA ESTRUTURAL, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	R\$ 283,13	R\$ 283,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5440000	R\$ 20,41	R\$ 11,10
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0880000	R\$ 22,59	R\$ 24,57
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0950000	R\$ 35,59	R\$ 3,38
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,9930000	R\$ 34,20	R\$ 33,96
Insumo	00010492	SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	m²	1,0500000	R\$ 107,50	R\$ 112,87
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,3700000	R\$ 0,28	R\$ 0,66
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4700000	R\$ 2,91	R\$ 4,27

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,2300000	R\$ 19,90	R\$ 4,57
Insumo	00000583	SINAPI	ALUMINIO ANODIZADO	KG	1,3500000	R\$ 65,00	R\$ 87,75

5.6.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50497	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1,0000000	R\$ 39,37	R\$ 39,37
Insumo	SETOP	MATED-11433	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,3000000	R\$ 2,09	R\$ 0,63
Insumo	SETOP	MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	0,0300000	R\$ 32,72	R\$ 0,98
Insumo	SETOP	MATED-11444	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	l	0,1600000	R\$ 41,36	R\$ 6,62
Insumo	SETOP	MATED-12750	FUNDO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADA (ACABAMENTO: FOSCO)	l	0,1200000	R\$ 45,78	R\$ 5,49
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0800000	R\$ 24,27	R\$ 1,94
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,8000000	R\$ 29,64	R\$ 23,71

5.6.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-PORTAO-GRADIL-1	Próprio	PORTAO DE ABRIR / GIRO DUAS FOLHAS, 4,00M X 2,85M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	U	1,0000000	R\$ 8.152,58	R\$ 8.153,27
Composição Auxiliar	ED-50791	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE AÇO/FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	m²	11,4000000	R\$ 148,48	R\$ 1.692,67
Composição Auxiliar	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	11,4000000	R\$ 13,22	R\$ 150,70
Composição Auxiliar	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	11,4000000	R\$ 11,70	R\$ 133,38
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	11,4000000	R\$ 541,80	R\$ 6.176,52

5.6.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-PORTAO-GRADIL-2	Próprio	PORTAO DE ABRIR / GIRO 1 FOLHA, 0,90M X 2,85M, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO, INCLUSIVE PINTURA, INSTALAÇÃO.	U	1,0000000	R\$ 1.834,31	R\$ 1.834,47
Composição Auxiliar	ED-50791	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE AÇO/FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	m²	2,5650000	R\$ 148,48	R\$ 380,85
Composição Auxiliar	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	2,5650000	R\$ 13,22	R\$ 33,90
Composição Auxiliar	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	2,5650000	R\$ 11,70	R\$ 30,01
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	2,5650000	R\$ 541,80	R\$ 1.389,71

5.6.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-GRADIL-TELA-ONDULADA	Próprio	GRADIL FIXO H 2,85 M, ESTRUTURA EM PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM, ENQUADRADO EM TUBO EM METALON GALVANIZADO RETANGULAR (SEÇÃO: 30X20MM ESPESSURA: 1,25MM), CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM, TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA	M	1,0000000	R\$ 1.484,09	R\$ 1.484,09
Composição Auxiliar	ED-25714	SETOP	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA SERRALHERIA, INCLUSIVE CORTE, MONTAGEM, SOLDAGEM E TRANSPORTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA E ASSENTAMENTO	Kg	45,8890000	R\$ 10,23	R\$ 469,44
Composição Auxiliar	ED-50791	SETOP	ASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE AÇO/FERRO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA ESQUADRIA	m²	2,8500000	R\$ 148,48	R\$ 423,17

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	100733	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	5,7000000	R\$ 13,22	R\$ 75,35
Composição Auxiliar	100735	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	5,7000000	R\$ 11,70	R\$ 66,69
Insumo	MATED-27954	SETOP	TUBO DE AÇO (TIPO: INDUSTRIAL COM COSTURA MATERIAL: AÇO GALVANIZADO NORMA: NBR-6591)	KG	5,1300000	R\$ 12,15	R\$ 62,33
Insumo	00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	9,3400000	R\$ 9,85	R\$ 91,99
Insumo	00007164	SINAPI	TELA DE ARAME ONDULADA, FIO *2,77* MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	m²	2,7000000	R\$ 33,42	R\$ 90,23
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	KG	28,8990000	R\$ 7,09	R\$ 204,89

5.6.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	1,0000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1790000	R\$ 28,15	R\$ 5,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900000	R\$ 20,41	R\$ 1,83
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,0920000	R\$ 30,12	R\$ 2,77
Insumo	00001113	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1,1500000	R\$ 26,66	R\$ 30,65
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,3300000	R\$ 0,28	R\$ 0,37

5.7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 41,45	R\$ 41,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	R\$ 27,38	R\$ 8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	R\$ 20,41	R\$ 2,03
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000000	R\$ 30,77	R\$ 30,77

5.7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 50,12	R\$ 50,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	R\$ 27,38	R\$ 8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	R\$ 20,41	R\$ 2,03
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000000	R\$ 39,44	R\$ 39,44

5.7.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000000	R\$ 41,06	R\$ 41,06

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

5.7.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ESQ-04	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,0000000	R\$ 387,34	R\$ 387,34
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 22,59	R\$ 45,18
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	1,0200000	R\$ 308,16	R\$ 314,32
Insumo	MATED- 12631	SETOP	BOTÃO FINESON PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, INCLUINDO PARAFUSO E BUCHA DE FIXAÇÃO	un	4,0000000	R\$ 6,96	R\$ 27,84

5.7.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 634,56	R\$ 634,56
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
Composição Auxiliar	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 302,32	R\$ 302,32
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Composição Auxiliar	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 243,54	R\$ 243,54

5.7.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	1,0000000	R\$ 537,88	R\$ 537,88
Insumo	SETOP	MATED-12355	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Kg	0,1378520	R\$ 3,44	R\$ 0,47
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,7979645	R\$ 0,15	R\$ 0,12
Insumo	SETOP	MATED-11746	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2"[20MM])	un	1,0000000	R\$ 28,30	R\$ 28,30
Insumo	SETOP	MATED-11705	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	un	1,0000000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
Insumo	SETOP	MATED-11743	VASO/BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA (COR: BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO) ASSENTO: NÃO INCLUSA	un	1,0000000	R\$ 395,00	R\$ 395,00
Insumo	SETOP	MATED-12601	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO: 10 ARRUELA: INCLUSA BUCHA: INCLUSA)	un	2,0000000	R\$ 1,57	R\$ 3,13
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2222222	R\$ 22,00	R\$ 26,89
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50368	REJUNTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888889	R\$ 20,42	R\$ 9,98
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,4444444	R\$ 27,39	R\$ 66,95

5.7.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 44,08	R\$ 44,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1536000	R\$ 27,38	R\$ 4,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484000	R\$ 20,41	R\$ 0,98
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000000	R\$ 38,90	R\$ 38,90

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

5.7.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 159,16	R\$ 159,16
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,6283185	R\$ 0,15	R\$ 0,09
Insumo	SETOP	MATED-12564	DUCHA HIGIÊNICA (REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA: INCLUSO MATERIAL DA DUCHA: METAL MATERIAL DA MANGUEIRA: METAL COR: CROMADA DIÂMETRO NOMINAL: 1/2" [20MM] COMPRIMENTO: 120CM)	un	1,0000000	R\$ 146,52	R\$ 146,52
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 27,39	R\$ 12,55

5.7.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 47,21	R\$ 47,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	R\$ 21,98	R\$ 8,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987000	R\$ 27,38	R\$ 10,91
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0292000	R\$ 59,63	R\$ 1,74
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,0000000	R\$ 22,79	R\$ 22,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440000	R\$ 67,56	R\$ 2,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0154000	R\$ 2,61	R\$ 0,04

5.7.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49945	SETOP	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	un	1,0000000	R\$ 31,48	R\$ 31,48
Insumo	SETOP	MATED-12503	GRELHA (MATERIAL: AÇO INOX ACABAMENTO: POLIDO FECHO GIRATÓRIO: INCLUSO LARGURA: 100MM COMPRIMENTO: 100MM CAIXILHO OU PORTA GRELHA: INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 19,58	R\$ 19,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0010000	R\$ 640,73	R\$ 0,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,16	R\$ 11,26

6.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	R\$ 62,23	R\$ 62,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990000	R\$ 20,41	R\$ 8,14
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330000	R\$ 27,49	R\$ 3,65
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372000	R\$ 26,78	R\$ 0,99
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516000	R\$ 25,81	R\$ 1,33
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275000	R\$ 1.750,00	R\$ 48,12

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48407	SETOP	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	m²	1,0000000	R\$ 119,94	R\$ 119,94

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Atividade Auxiliar	SETOP	ED-33843	CAIBRO DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 6X5CM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	2,0000000	R\$ 22,84	R\$ 45,68
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-33844	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 12X6CM TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	0,6666667	R\$ 59,23	R\$ 39,49
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48415	RIPA DE MADEIRA PARAJU (MEDIDAS 4X1,5CM), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	2,8571429	R\$ 12,17	R\$ 34,77

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50657	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	1,0000000	R\$ 91,44	R\$ 91,44
Insumo	SETOP	MATED-17667	REBITE DE REPUXO (DIÂMETRO: 3,2MM COMPRIMENTO: 10MM MATERIAL: ALUMÍNIO ACABAMENTO: NATURAL)	un	5,0400000	R\$ 0,07	R\$ 0,34
Insumo	SETOP	MATED-8151	ADESIVO/SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE (APLICAÇÃO: USO GERAL BASE: POLIURETANO EMBALAGEM: 310ML DENSIDADE*: 1,35G/CM3)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	0,1625806	R\$ 36,84	R\$ 5,99
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-22249	CHAPA FINA (MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ESPESURA: GSG 24 OU 0,65MM MASSA: 5,20KG/M2) FORNECIMENTO, EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO	m²	0,6300000	R\$ 104,47	R\$ 65,82
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3859649	R\$ 22,49	R\$ 8,68
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3859649	R\$ 27,50	R\$ 10,61

6.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50677	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	1,0000000	R\$ 47,58	R\$ 47,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-25185	CALHA, RUFO/CONTRARRUFO E CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG 24), EXCLUSIVE SERVIÇO DE MONTAGEM/INSTALAÇÃO (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	0,2625000	R\$ 123,37	R\$ 32,38
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48303	ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0025000	R\$ 546,35	R\$ 1,37
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2767296	R\$ 22,47	R\$ 6,21
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2767296	R\$ 27,50	R\$ 7,61

6.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1,0000000	R\$ 25,05	R\$ 25,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0482000	R\$ 21,98	R\$ 1,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0482000	R\$ 27,38	R\$ 1,31
Insumo	00009839	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353000	R\$ 21,85	R\$ 22,62
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0270000	R\$ 2,61	R\$ 0,07

6.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 31,36	R\$ 31,36
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1737000	R\$ 21,98	R\$ 3,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1737000	R\$ 27,38	R\$ 4,75
Insumo	00000298	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	R\$ 2,57	R\$ 5,14

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0750000	R\$ 24,61	R\$ 1,84
Insumo	00020156	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 15,82	R\$ 15,82

6.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,0000000	R\$ 62,23	R\$ 62,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3990000	R\$ 20,41	R\$ 8,14
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1330000	R\$ 27,49	R\$ 3,65
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372000	R\$ 26,78	R\$ 0,99
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516000	R\$ 25,81	R\$ 1,33
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275000	R\$ 1.750,00	R\$ 48,12

7.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51110	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	1,0000000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,9981835	R\$ 20,42	R\$ 40,80

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50034	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1,0000000	R\$ 21,84	R\$ 21,84
Insumo	SETOP	MATED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO	Kg	0,0033333	R\$ 22,90	R\$ 0,08
Insumo	SETOP	MATED-11680	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (DENSIDADE MÉDIA: 1000KG/M3)	Kg	0,0030000	R\$ 44,11	R\$ 0,13
Insumo	SETOP	MATED-11683	TUBO PB DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40MM)	m	1,2000000	R\$ 5,85	R\$ 7,02
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055556	R\$ 20,42	R\$ 6,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055556	R\$ 27,39	R\$ 8,37

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0000000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3182000	R\$ 21,98	R\$ 6,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3182000	R\$ 27,38	R\$ 8,71
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	R\$ 10,11	R\$ 10,66
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0177000	R\$ 2,61	R\$ 0,04

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 68,26	R\$ 68,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231000	R\$ 21,98	R\$ 9,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4231000	R\$ 27,38	R\$ 11,58
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0292000	R\$ 59,63	R\$ 1,74
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,0000000	R\$ 42,64	R\$ 42,64
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0440000	R\$ 67,56	R\$ 2,97
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0154000	R\$ 2,61	R\$ 0,04

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103987	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 22,84	R\$ 22,84
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294000	R\$ 21,98	R\$ 5,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2294000	R\$ 27,38	R\$ 6,28
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0165000	R\$ 59,63	R\$ 0,98
Insumo	00001930	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 8,93	R\$ 8,93
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0220000	R\$ 67,56	R\$ 1,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0510000	R\$ 2,61	R\$ 0,13

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 12,59	R\$ 12,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	R\$ 21,98	R\$ 2,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	R\$ 27,38	R\$ 3,47
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099000	R\$ 59,63	R\$ 0,59
Insumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 4,72	R\$ 4,72
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	R\$ 67,56	R\$ 1,01
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0071000	R\$ 2,61	R\$ 0,01

7.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89735	SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 24,11	R\$ 24,11
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	R\$ 21,98	R\$ 3,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1379000	R\$ 27,38	R\$ 3,77
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,0000000	R\$ 1,61	R\$ 3,22

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00001968	SINAPI	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 12,86	R\$ 12,86
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0500000	R\$ 24,61	R\$ 1,23

7.1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 9,85	R\$ 9,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	R\$ 21,98	R\$ 2,79
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1270000	R\$ 27,38	R\$ 3,47
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099000	R\$ 59,63	R\$ 0,59
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	1,0000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	R\$ 67,56	R\$ 1,01
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0071000	R\$ 2,61	R\$ 0,01

7.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 25,01	R\$ 25,01
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	R\$ 21,98	R\$ 4,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1839000	R\$ 27,38	R\$ 5,03
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	3,0000000	R\$ 1,61	R\$ 4,83
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 9,27	R\$ 9,27
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0750000	R\$ 24,61	R\$ 1,84

7.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89544	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 7,84	R\$ 7,84
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0316000	R\$ 21,98	R\$ 0,69
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0316000	R\$ 27,38	R\$ 0,86
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0099000	R\$ 59,63	R\$ 0,59
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0150000	R\$ 67,56	R\$ 1,01
Insumo	00020167	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0260000	R\$ 2,61	R\$ 0,06

7.1.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,0000000	R\$ 8,90	R\$ 8,90

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	R\$ 21,98	R\$ 2,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0919000	R\$ 27,38	R\$ 2,51
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0073000	R\$ 59,63	R\$ 0,43
Insumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 3,11	R\$ 3,11
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0110000	R\$ 67,56	R\$ 0,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0390000	R\$ 2,61	R\$ 0,10

7.1.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,0000000	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	R\$ 310,75	R\$ 1,67
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	R\$ 73,66	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	R\$ 20,41	R\$ 16,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	R\$ 42,00	R\$ 8,24

7.1.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0000000	R\$ 54,03	R\$ 54,03
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3114000	R\$ 21,98	R\$ 6,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3114000	R\$ 27,38	R\$ 8,52
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0549000	R\$ 36,62	R\$ 38,63
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0173000	R\$ 2,61	R\$ 0,04

7.1.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ENV-TUB-150	Próprio	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC 150 MM APARENTE COM ESP. 2,5 CM	M	1,0000000	R\$ 26,69	R\$ 26,69
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	R\$ 28,15	R\$ 2,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	R\$ 20,41	R\$ 2,04
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,0240000	R\$ 474,11	R\$ 11,37
Insumo	00010931	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	m²	1,0370000	R\$ 10,10	R\$ 10,47

7.1.15	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104065	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 137,89	R\$ 137,89
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2631000	R\$ 22,06	R\$ 5,80

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0842000	R\$ 20,41	R\$ 1,71
Insumo	00000305	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	1,0000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
Insumo	00001844	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	1,0000000	R\$ 118,30	R\$ 118,30
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0875000	R\$ 24,61	R\$ 2,15

7.1.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104064	SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 162,81	R\$ 162,81
Composição Auxiliar	88246	SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2631000	R\$ 22,06	R\$ 5,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0842000	R\$ 20,41	R\$ 1,71
Insumo	00000305	SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	UN	1,0000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
Insumo	00001865	SINAPI	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	1,0000000	R\$ 143,22	R\$ 143,22
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0875000	R\$ 24,61	R\$ 2,15

7.1.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97978	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA	UN	1,0000000	R\$ 952,65	R\$ 952,65
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2010	m³	0,0569000	R\$ 734,25	R\$ 41,77
Composição Auxiliar	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	0,4152000	R\$ 284,43	R\$ 118,09
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,2377000	R\$ 149,09	R\$ 35,43
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI	CHI	0,4845000	R\$ 68,34	R\$ 33,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1506000	R\$ 28,15	R\$ 32,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9041000	R\$ 20,41	R\$ 18,45
Composição Auxiliar	97738	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	m³	0,0221000	R\$ 3.902,82	R\$ 86,25
Composição Auxiliar	97739	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0662000	R\$ 2.828,06	R\$ 187,21
Insumo	00007258	SINAPI	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	31,3274000	R\$ 0,67	R\$ 20,98
Insumo	00012544	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0.80 M E ALTURA DE 0.50 M	UN	1,0000000	R\$ 157,14	R\$ 157,14
Insumo	00043442	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0.80 M E ALTURA DE 0.50 M	UN	1,0000000	R\$ 221,84	R\$ 221,84

7.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51110	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m³	1,0000000	R\$ 40,80	R\$ 40,80
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,9981835	R\$ 20,40	R\$ 40,80

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 6,41	R\$ 6,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	R\$ 21,98	R\$ 2,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0944000	R\$ 27,38	R\$ 2,58
Insumo	00000065	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	R\$ 59,63	R\$ 0,35
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	R\$ 67,56	R\$ 0,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0315000	R\$ 2,61	R\$ 0,08

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49990	SETOP	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	1,0000000	R\$ 87,00	R\$ 87,00
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,7853981	R\$ 0,15	R\$ 0,12
Insumo	SETOP	MATED-11496	REGISTRO DE GAVETA BASE (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" DIÂMETRO ADAPTADOR OU LUVA SOLDÁVEL: 25MM ACABAMENTO: NÃO INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 45,45	R\$ 45,45
Insumo	SETOP	MATED-26303	CANOPLA E VOLANTE PARA REGISTRO (ACABAMENTO: POPULAR MATERIAL: METAL CROMADO TIPO: CRUZETA TAMANHO: 1/2" ATÉ 1" REFERÊNCIA: C23/C33 OU EQUIVALENTE)	un	1,0000000	R\$ 18,80	R\$ 18,80
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 22,00	R\$ 10,08
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 27,39	R\$ 12,55

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 11,41	R\$ 11,41
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	R\$ 21,98	R\$ 3,34
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1520000	R\$ 27,38	R\$ 4,16
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	R\$ 59,63	R\$ 0,42
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 2,87	R\$ 2,87
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	R\$ 67,56	R\$ 0,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0338000	R\$ 2,61	R\$ 0,08

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 12,53	R\$ 12,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1312000	R\$ 21,98	R\$ 2,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1312000	R\$ 27,38	R\$ 3,59
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0059000	R\$ 59,63	R\$ 0,35
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0070000	R\$ 67,56	R\$ 0,47

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 5,16	R\$ 5,16
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0315000	R\$ 2,61	R\$ 0,08

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 6,82	R\$ 6,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1013000	R\$ 21,98	R\$ 2,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1013000	R\$ 27,38	R\$ 2,77
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	R\$ 59,63	R\$ 0,42
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 0,79	R\$ 0,79
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	R\$ 67,56	R\$ 0,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0338000	R\$ 2,61	R\$ 0,08

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 14,33	R\$ 14,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1887000	R\$ 21,98	R\$ 4,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1887000	R\$ 27,38	R\$ 5,16
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0088000	R\$ 59,63	R\$ 0,52
Insumo	00007104	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 3,69	R\$ 3,69
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0105000	R\$ 67,56	R\$ 0,70
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0484000	R\$ 2,61	R\$ 0,12

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 12,72	R\$ 12,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2026000	R\$ 21,98	R\$ 4,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2026000	R\$ 27,38	R\$ 5,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0106000	R\$ 59,63	R\$ 0,63
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000000	R\$ 1,16	R\$ 1,16
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	R\$ 67,56	R\$ 0,81
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0507000	R\$ 2,61	R\$ 0,13

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 8,43	R\$ 8,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359000	R\$ 21,98	R\$ 2,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1359000	R\$ 27,38	R\$ 3,72
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0071000	R\$ 59,63	R\$ 0,42
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	R\$ 67,56	R\$ 0,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0302000	R\$ 2,61	R\$ 0,07

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,0000000	R\$ 23,17	R\$ 23,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	R\$ 21,98	R\$ 8,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800000	R\$ 27,38	R\$ 10,40
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,0493000	R\$ 4,00	R\$ 4,19
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0886000	R\$ 2,61	R\$ 0,23

7.2.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,0000000	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0054000	R\$ 310,75	R\$ 1,67
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0006000	R\$ 73,66	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7866000	R\$ 20,41	R\$ 16,05
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,1962000	R\$ 42,00	R\$ 8,24

7.2.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50704	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m	1,0000000	R\$ 2,66	R\$ 2,66
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48307	ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0007465	R\$ 592,40	R\$ 0,44
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0166667	R\$ 20,42	R\$ 0,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0666667	R\$ 28,16	R\$ 1,88

7.2.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50705	SETOP	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48307	ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0016698	R\$ 592,40	R\$ 0,99
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0183333	R\$ 20,42	R\$ 0,37
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0733333	R\$ 28,16	R\$ 2,07

7.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49921	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X110CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,0000000	R\$ 1.317,43	R\$ 1.317,43
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-14505	GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8", INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	0,6400000	R\$ 646,96	R\$ 414,05
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	3,5200000	R\$ 114,73	R\$ 403,85
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	0,0879004	R\$ 571,35	R\$ 50,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m³	0,0879004	R\$ 108,66	R\$ 9,55
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO. EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	3,5700000	R\$ 51,55	R\$ 184,03
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 23,48	R\$ 23,48
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	1,2400000	R\$ 69,65	R\$ 86,37
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	0,2356000	R\$ 69,65	R\$ 16,41
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	1,3057200	R\$ 75,00	R\$ 97,93
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	1,3057200	R\$ 24,15	R\$ 31,53

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49910	SETOP	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	1,0000000	R\$ 546,31	R\$ 546,31
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-14505	GRELHA PARA CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL EM BARRA CHATA 3/4"X1/8" COM REQUADRO EM CANTONEIRA 7/8"X1/8", INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO E DUAS (2) DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE (FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO)	m²	0,2500000	R\$ 646,96	R\$ 161,74
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	1,6000000	R\$ 114,73	R\$ 183,57
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	0,0456694	R\$ 571,35	R\$ 26,09
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m³	0,0456694	R\$ 108,60	R\$ 4,96
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	1,4400000	R\$ 51,55	R\$ 74,23
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	0,4900000	R\$ 23,48	R\$ 11,51
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	0,4606000	R\$ 69,65	R\$ 32,08
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	0,1222000	R\$ 69,65	R\$ 8,51
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	0,4399200	R\$ 75,00	R\$ 32,99
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	0,4399200	R\$ 24,15	R\$ 10,62

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1,0000000	R\$ 31,14	R\$ 31,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0758000	R\$ 21,98	R\$ 1,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0758000	R\$ 27,38	R\$ 2,07
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353000	R\$ 26,38	R\$ 27,31
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0420000	R\$ 2,61	R\$ 0,10

7.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	1,0000000	R\$ 70,21	R\$ 70,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533000	R\$ 21,98	R\$ 5,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533000	R\$ 27,38	R\$ 6,93
Insumo	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0353000	R\$ 55,73	R\$ 57,69
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0141000	R\$ 2,61	R\$ 0,03

7.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 30,77	R\$ 30,77
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1819000	R\$ 21,98	R\$ 3,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1819000	R\$ 27,38	R\$ 4,98
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0245000	R\$ 59,63	R\$ 1,46
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 3,34	R\$ 3,34
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0575000	R\$ 24,61	R\$ 1,41
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0400000	R\$ 67,56	R\$ 2,70
Insumo	00020170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 12,76	R\$ 12,76
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0510000	R\$ 2,61	R\$ 0,13

7.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104170	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 64,25	R\$ 64,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1734000	R\$ 21,98	R\$ 3,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1734000	R\$ 27,38	R\$ 4,74
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0306000	R\$ 59,63	R\$ 1,82
Insumo	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 11,57	R\$ 11,57
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0875000	R\$ 24,61	R\$ 2,15

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0500000	R\$ 67,56	R\$ 3,37
Insumo	00020171	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 36,79	R\$ 36,79

7.3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104169	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,0000000	R\$ 135,68	R\$ 135,68
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2601000	R\$ 21,98	R\$ 5,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2601000	R\$ 27,38	R\$ 7,12
Insumo	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000000	R\$ 11,57	R\$ 23,14
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,1750000	R\$ 24,61	R\$ 4,30
Insumo	00020098	SINAPI	CURVA PVC, SERIE R, 87.30 GRAUS, CURTA, PARA PE-DE-COLUNA, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000000	R\$ 95,41	R\$ 95,41

7.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,0000000	R\$ 49,16	R\$ 49,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 21,98	R\$ 2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 27,38	R\$ 3,12
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 30,67	R\$ 3,49
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	M	1,0390000	R\$ 38,55	R\$ 40,05

7.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103807	SINAPI	COTOVELO EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	1,0000000	R\$ 21,96	R\$ 21,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1574000	R\$ 21,98	R\$ 3,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1574000	R\$ 27,38	R\$ 4,30
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0042000	R\$ 13,57	R\$ 0,05
Insumo	00012732	SINAPI	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM CHUMBO)	UN	0,0014000	R\$ 287,80	R\$ 0,40
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0405000	R\$ 2,61	R\$ 0,10
Insumo	00039869	SINAPI	COTOVELO BRONZE/LATAO (REF 707-3) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 15MM X 1/2"	UN	1,0000000	R\$ 13,65	R\$ 13,65
Insumo	00039897	SINAPI	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	UN	0,0003500	R\$ 52,76	R\$ 0,01

7.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000000	R\$ 71,40	R\$ 71,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719000	R\$ 21,98	R\$ 1,58

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719000	R\$ 27,38	R\$ 1,96
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	R\$ 13,57	R\$ 0,11
Insumo	00011748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2" (REF 1552-B)	UN	1,0000000	R\$ 67,75	R\$ 67,75

7.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50495	SETOP	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	1,0000000	R\$ 38,23	R\$ 38,23
Insumo	SETOP	MATED-11433	LIXA PARA SUPERFÍCIE METÁLICA EM FOLHA (GRÃO: 100 DIMENSÃO: 225X275MM)	un	0,3000000	R\$ 2,09	R\$ 0,63
Insumo	SETOP	MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	0,0300000	R\$ 32,72	R\$ 0,98
Insumo	SETOP	MATED-11444	TINTA (TIPO: ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM APLICAÇÃO: MADEIRA, METAIS E PVC ACABAMENTO: ACETINADO)	l	0,1600000	R\$ 41,36	R\$ 6,62
Insumo	SETOP	MATED-12750	FUNDO PARA SUPERFÍCIE GALVANIZADA (ACABAMENTO: FOSCO)	l	0,1200000	R\$ 45,78	R\$ 5,49
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 24,27	R\$ 7,12
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5866667	R\$ 29,64	R\$ 17,39

7.4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49829	SETOP	REGULADOR PRESSÃO ALIANÇA 76506/3 ENTRA 1/8" 7KG/H EST. ÚNICO	U	1,0000000	R\$ 99,71	R\$ 99,71
Insumo	SETOP	MATED-13001	REGULADOR PRESSÃO (CONEXÃO DE ENTRADA: 1/8"[NPT] CONEXÃO DE SAÍDA: 3/8"[NPT] VAZÃO MÁXIMA: 7KG/H ESTÁGIO: ÚNICO TIPO DE FUNCIONAMENTO: BAIXA PRESSÃO TIPO DE GÁS: GLP APLICAÇÃO: COMERCIAL, SEMI-INDUSTRIAL E INDUSTRIAL)	un	1,0000000	R\$ 50,32	R\$ 50,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 27,39	R\$ 27,39

7.4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49821	SETOP	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA GÁS D = 3/8" X 1,50 M	U	1,0000000	R\$ 32,31	R\$ 32,31
Insumo	SETOP	MATED-27790	MANGUEIRA FLEXÍVEL (MATERIAL: COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC DIÂMETRO: 3/8" ESPESSURA: 3MM APLICAÇÃO: MULTIÚSO COR: TRANSPARENTE COM FAIXA AMARELA)	m	1,5000000	R\$ 12,41	R\$ 18,61
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 27,39	R\$ 13,70

7.4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-GRADE-GLP-01	Próprio	ESTRADO DE MADEIRA PARA BASE DOS BOTTIÕES DE GLP- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 140,43	R\$ 140,43
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1000000	R\$ 31,35	R\$ 65,83
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	R\$ 22,47	R\$ 26,96
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,8000000	R\$ 7,93	R\$ 30,13
Insumo	00002745	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	5,5000000	R\$ 2,83	R\$ 15,56
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,1050000	R\$ 18,60	R\$ 1,95

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

7.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 41,45	R\$ 41,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	R\$ 27,38	R\$ 8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	R\$ 20,41	R\$ 2,03
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000000	R\$ 30,77	R\$ 30,77

7.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48183	SETOP	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	1,0000000	R\$ 65,56	R\$ 65,56
Insumo	SETOP	MATED-12043	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO (MATERIAL: PLÁSTICO) CAPACIDADE DO ROLO: 300-500[MJ]	un	1,0000000	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 28,16	R\$ 28,16

7.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 50,12	R\$ 50,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	R\$ 27,38	R\$ 8,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	R\$ 20,41	R\$ 2,03
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000000	R\$ 39,44	R\$ 39,44

7.5.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000000	R\$ 41,06	R\$ 41,06

7.5.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ESQ-04	Próprio	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	1,0000000	R\$ 387,34	R\$ 387,34
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 22,59	R\$ 45,18
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	1,0200000	R\$ 308,16	R\$ 314,32
Insumo	MATED- 12631	SETOP	BOTÃO FINESSON PARA FIXAÇÃO DE ESPELHOS, INCLUINDO PARAFUSO E BUCHA DE FIXAÇÃO	un	4,0000000	R\$ 6,96	R\$ 27,84

7.5.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 354,15	R\$ 354,15

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485000	R\$ 27,38	R\$ 25,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988000	R\$ 20,41	R\$ 6,09
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	R\$ 22,72	R\$ 136,32
Insumo	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	R\$ 185,78	R\$ 185,78

7.5.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 374,70	R\$ 374,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485000	R\$ 27,38	R\$ 25,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988000	R\$ 20,41	R\$ 6,09
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	R\$ 22,72	R\$ 136,32
Insumo	00036205	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	R\$ 206,33	R\$ 206,33

7.5.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 388,37	R\$ 388,37
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9485000	R\$ 27,38	R\$ 25,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2988000	R\$ 20,41	R\$ 6,09
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	R\$ 22,72	R\$ 136,32
Insumo	00036081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	R\$ 220,00	R\$ 220,00

7.5.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 636,23	R\$ 636,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6323000	R\$ 27,38	R\$ 17,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1992000	R\$ 20,41	R\$ 4,06
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	4,0000000	R\$ 22,72	R\$ 90,88
Insumo	00036210	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,0000000	R\$ 523,98	R\$ 523,98

7.5.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 279,57	R\$ 279,57
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 9,99	R\$ 9,99
Composição Auxiliar	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 23,39	R\$ 23,39
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 157,49	R\$ 157,49
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 77,61	R\$ 77,61

7.5.11

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-HID-TANQUE-01	Próprio	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM BOJO DUPLO NA COR BRANCO (120X58CM), INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 492,05	R\$ 492,05
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000000	R\$ 9,99	R\$ 19,98
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000000	R\$ 12,68	R\$ 25,36
Composição Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000000	R\$ 56,90	R\$ 113,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9961000	R\$ 27,38	R\$ 27,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4582000	R\$ 20,41	R\$ 9,35
Insumo	PM-TANQUE-10	Próprio	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO COM BOJO DUPLO NA COR BRANCO - 120X58CM	UN	1,0000000	R\$ 289,90	R\$ 289,90
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0749000	R\$ 85,33	R\$ 6,39

7.5.12

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00036801	SINAPI	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4"	UN	1,0000000	R\$ 36,16	R\$ 36,16

7.5.13

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 305,42	R\$ 305,42
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 89,32	R\$ 89,32
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 12,68	R\$ 12,68
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 203,42	R\$ 203,42

7.5.14

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 484,07	R\$ 484,07
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 82,75	R\$ 82,75
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 253,21	R\$ 253,21
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 148,11	R\$ 148,11

7.5.15

	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50297	SETOP	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	un	1,0000000	R\$ 537,88	R\$ 537,88

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-12355	REJUNTE CIMENTÍCIO FLEXÍVEL (COR: DIVERSAS DENSIDADE DA PASTA: 1500KG/M3*)**VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Kg	0,1378520	R\$ 3,44	R\$ 0,47
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,7979645	R\$ 0,15	R\$ 0,12
Insumo	SETOP	MATED-11746	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 30CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" [20MM])	un	1,0000000	R\$ 28,30	R\$ 28,30
Insumo	SETOP	MATED-11705	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	un	1,0000000	R\$ 7,03	R\$ 7,03
Insumo	SETOP	MATED-11743	VASO/BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA (COR: BRANCA PADRÃO: POPULAR CAIXA ACOPLADA: INCLUSO ASSENTO: NÃO INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 395,00	R\$ 395,00
Insumo	SETOP	MATED-12601	PARAFUSO (TIPO: CASTELO MATERIAL: LATÃO NÚMERO: 10 ARRUELA: INCLUSA BUCHA: INCLUSA)	un	2,0000000	R\$ 1,57	R\$ 3,13
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2222222	R\$ 22,00	R\$ 26,89
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50368	REJUNTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4888889	R\$ 20,42	R\$ 9,98
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,4444444	R\$ 27,39	R\$ 66,95

7.5.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 783,07	R\$ 783,07
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1540000	R\$ 27,38	R\$ 31,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5565000	R\$ 20,41	R\$ 11,35
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000000	R\$ 30,65	R\$ 61,30
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	1,0000000	R\$ 10,97	R\$ 10,97
Insumo	00036520	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,0000000	R\$ 660,35	R\$ 660,35
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0881000	R\$ 85,33	R\$ 7,51

7.5.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 44,08	R\$ 44,08
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1536000	R\$ 27,38	R\$ 4,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484000	R\$ 20,41	R\$ 0,98
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000000	R\$ 38,90	R\$ 38,90

7.5.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 94,17	R\$ 94,17
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4467000	R\$ 27,38	R\$ 12,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1407000	R\$ 20,41	R\$ 2,87
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,0000000	R\$ 79,00	R\$ 79,00
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	R\$ 3,68	R\$ 0,07

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

7.5.19	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50316	SETOP	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 159,16	R\$ 159,16
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,6283185	R\$ 0,15	R\$ 0,09
Insumo	SETOP	MATED-12564	DUCHA HIGIÊNICA (REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA: INCLUSO MATERIAL DA DUCHA: METAL MATERIAL DA MANGUEIRA: METAL COR: CROMADA DIÂMETRO NOMINAL: 1/2" [20MM] COMPRIMENTO: 120CM)	un	1,0000000	R\$ 146,52	R\$ 146,52
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4583333	R\$ 27,39	R\$ 12,55

7.5.20	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 77,61	R\$ 77,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	R\$ 27,38	R\$ 2,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303000	R\$ 20,41	R\$ 0,61
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	R\$ 3,68	R\$ 0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	UN	1,0000000	R\$ 74,31	R\$ 74,31

7.5.21	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-9133	SETOP	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO DUPLO, DN 1.1/2" (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA	un	1,0000000	R\$ 361,44	R\$ 361,44
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	2,3938936	R\$ 0,15	R\$ 0,36
Insumo	SETOP	MATED-9132	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM REGISTRO INTERNO COM ACABAMENTO (ACIONAMENTO: DUPLO DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2" ACABAMENTO: INCLUSO ACESSÓRIOS: INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 298,52	R\$ 298,52
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,8148148	R\$ 22,00	R\$ 17,93
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,6296296	R\$ 27,39	R\$ 44,64

7.5.22	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 53,22	R\$ 53,22
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,3989823	R\$ 0,15	R\$ 0,06
Insumo	SETOP	MATED-12191	TORNEIRA METÁLICA (APLICAÇÃO: JARDIM BICO: ROSCA ABERTURA: 1/2 VOLTA ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/2" INSTALAÇÃO: PAREDE REFERÊNCIA: 1130)	un	1,0000000	R\$ 41,90	R\$ 41,90
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1466666	R\$ 22,00	R\$ 3,23
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 27,39	R\$ 8,03

7.5.23	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50329	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 234,85	R\$ 234,85
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	0,3989823	R\$ 0,15	R\$ 0,06

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-12565	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO (APLICAÇÃO: ENTRADA DE ÁGUA COMPRIMENTO: 40CM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2" [20MM])	un	1,0000000	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Insumo	SETOP	MATED-12194	TORNEIRA METÁLICA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (APLICAÇÃO: LAVATÓRIO BICO: AREJADOR ABERTURA: PRESSÃO ACABAMENTO: CROMADO RITMO: 1/2" INSTALAÇÃO: MESAS REFERÊNCIA: 1170/1173)	un	1,0000000	R\$ 181,75	R\$ 181,75
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2037037	R\$ 22,00	R\$ 4,48
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4074074	R\$ 27,39	R\$ 11,16

7.5.24	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50332	SETOP	TUBO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA BACIA SANITÁRIA (VASO), DN 1.1/2", COMPRIMENTO 20CM, INCLUSIVE CANOPLA, SPUD, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,0000000	R\$ 145,20	R\$ 145,20
Insumo	SETOP	MATED-11493	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA (MATERIAL: LATÃO ACABAMENTO: CROMADO COMPRIMENTO: 200MM DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1.1/2" CANOPLA: INCLUSO SPUD: INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 133,94	R\$ 133,94
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1466666	R\$ 22,00	R\$ 3,23
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 27,39	R\$ 8,03

7.5.25	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48186	SETOP	SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	un	1,0000000	R\$ 51,41	R\$ 51,41
Insumo	SETOP	MATED-12350	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-II UTILIZAÇÃO: AMBIENTES EXTERNOS)	Kg	0,0009450	R\$ 1,45	R\$ 0,00
Insumo	SETOP	MATED-12311	SABONETEIRA (MATERIAL: LOUCA TIPO: EMBUTIR COR: BRANCA LARGURA*: 150MM ALTURA*: 150MM)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 27,83	R\$ 27,83
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3055556	R\$ 20,42	R\$ 6,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,6111111	R\$ 28,16	R\$ 17,21
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESURA	m²	0,0225000	R\$ 5,86	R\$ 0,13

7.5.26	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-48158	SETOP	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	U	1,0000000	R\$ 566,95	R\$ 566,95
Insumo	SETOP	MATED-12151	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	un	1,0000000	R\$ 538,79	R\$ 538,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 28,16	R\$ 28,16

7.5.27	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	R\$ 66,43	R\$ 66,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1525000	R\$ 27,38	R\$ 4,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0481000	R\$ 20,41	R\$ 0,98
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	R\$ 3,68	R\$ 0,07
Insumo	00011684	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	1,0000000	R\$ 61,21	R\$ 61,21

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

7.5.28	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49945	SETOP	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	un	1,0000000	R\$ 31,48	R\$ 31,48
Insumo	SETOP	MATED-12503	GRELHA (MATERIAL: AÇO INOX ACABAMENTO: POLIDO FECHO GIRATÓRIO: INCLUSO LARGURA: 100MM COMPRIMENTO: 100MM CAIXILHO OU PORTA GRELHA: INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 19,58	R\$ 19,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48302	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	m³	0,0010000	R\$ 640,73	R\$ 0,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,16	R\$ 11,26

7.5.29	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49962	SETOP	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	un	1,0000000	R\$ 49,29	R\$ 49,29
Insumo	SETOP	MATED-11589	SOLUÇÃO LIMPADORA (APLICAÇÃO: TUBO DE PVC RÍGIDO)	l	0,0030000	R\$ 64,18	R\$ 0,19
Insumo	SETOP	MATED-11613	ADESIVO PLÁSTICO (APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC[ÁGUA FRIA] PINCEL APLICADOR: INCLUSO)	Kg	0,0100000	R\$ 82,39	R\$ 0,82
Insumo	SETOP	MATED-12518	RALO (MATERIAL: FERRO FUNDIDO TIPO: SEMI-HEMISFÉRICO OU ABACAXI DIÂMETRO: 100MM)	un	1,0000000	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 22,00	R\$ 11,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 27,39	R\$ 13,70

7.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	REV-INST-HIDR	Próprio	REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	m²	1,0000000	R\$ 3,58	R\$ 3,58
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	R\$ 27,38	R\$ 2,05
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0750000	R\$ 20,41	R\$ 1,53

8.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-28	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES APARENTE COMPLETO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4" COM UNIDUT PARA CONEXÃO DE ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 80,80	R\$ 80,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 23,03	R\$ 3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 28,54	R\$ 4,56
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	R\$ 29,22	R\$ 29,22
Composição Auxiliar	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-004	Próprio	TOMADA APARENTE COMPLETA 10A 250V EM CONDULETE COM TAMPA DE ALUMÍNIO 3/4" COM UNIDUT PARA CONEXÃO DE ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 82,20	R\$ 82,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 23,03	R\$ 3,68

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 28,54	R\$ 4,56
Composição Auxiliar	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50

8.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,0000000	R\$ 30,55	R\$ 30,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	R\$ 23,03	R\$ 8,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3700000	R\$ 28,54	R\$ 10,55
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	1,0000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48

8.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-257	Próprio	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W (20W) ØT8 , TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, LÂMPADAS E TOMADA PARA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UN	1,0000000	R\$ 231,81	R\$ 231,81
Insumo	SETOP	MATED-11836	SOQUETE PARA LÂMPADA (BASE: G13 SISTEMA: ANTI-VIBRATÓRIO PORTA-STARTER: SIM TIPO: LÂMPADA TUBULAR [T8-T10] CORRENTE: 2A TENSÃO: 500V MATERIAL: POLICARBONATO COR: BRANCA)	UND	4,0000000	R\$ 4,01	R\$ 16,04
Atividade Auxiliar	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	R\$ 23,03	R\$ 11,52
Atividade Auxiliar	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	R\$ 28,54	R\$ 14,27
Atividade Auxiliar	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UND	2,0000000	R\$ 25,00	R\$ 50,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49392	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W ØT8 OU 2X40W ØT10 OU LED 2X18W ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UND	1,0000000	R\$ 93,25	R\$ 93,25
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49462	CAIXA PARA TOMADA FIXA PARA PERFILADO COM CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A 250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE. MÓDULO E PLACA. EXCLUSIVE PERFILADO	UND	1,0000000	R\$ 46,73	R\$ 46,73

8.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	R\$ 109,63	R\$ 109,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299000	R\$ 23,03	R\$ 5,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518000	R\$ 28,54	R\$ 15,74
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	R\$ 4,34	R\$ 4,34
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000	R\$ 84,26	R\$ 84,26

8.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	R\$ 23,03	R\$ 9,23

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4008000	R\$ 28,54	R\$ 11,43
Insumo	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	R\$ 19,62	R\$ 19,62
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	R\$ 0,28	R\$ 0,56

8.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-19523	SETOP	ELETROCALHA PERFURADA (200X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	1,0000000	R\$ 119,28	R\$ 119,28
Insumo	SETOP	MATED-19506	PARAFUSO (ROSCA: INTEIRA) APLICAÇÃO: ELETROCALHA E PERFILADO CABEÇA: LENTILHA MATERIAL: INOX ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/4" [6,35MM] X 1/2" [12,7MM] PESO/100PC: 0,541KG	un	2,6666666	R\$ 0,27	R\$ 0,72
Insumo	SETOP	MATED-18324	PORCA SEXTAVADA (MATERIAL: AÇO) DIÂMETRO: 6,35MM [1/4"] PESO/100PC: 0,320 KG	un	2,6666666	R\$ 0,15	R\$ 0,40
Insumo	SETOP	MATED-18325	ARRUELA LISA REDONDA (DIÂMETRO 6,8MM [1/4"]) ACABAMENTO: ZINCADO PESO: 560UN/KG * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	2,6666666	R\$ 0,17	R\$ 0,45
Insumo	SETOP	MATED-17932	TAMPA PARA ELETROCALHA METÁLICA (TIPO: ENCAIXE) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°24 MEDIDA: 200MM	m	1,2000000	R\$ 14,75	R\$ 17,70
Insumo	SETOP	MATED-17925	ELETROCALHA METÁLICA (TIPO: PERFURADA SEM VIROLA) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 MEDIDAS: 200X50MM	m	1,2000000	R\$ 46,47	R\$ 55,76
Insumo	SETOP	MATED-19528	TALA RETA (TIPO: AUTOPORTANTE) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 MEDIDA: 50MM APLICAÇÃO: EMENDA PARA ELETROCALHA	un	2,6666666	R\$ 1,25	R\$ 3,33
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19507	FIXAÇÃO DE ELETROCALHA/LEITO HORIZONTAL COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 200 MM EM LAJE, COM SUPORTE EM PERFILADO, INCLUSIVE PERFILADO, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ELETROCALHA/LEITO	m	1,0000000	R\$ 10,64	R\$ 10,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5866666	R\$ 23,04	R\$ 13,52
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5866666	R\$ 28,55	R\$ 16,75

8.1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-19519	SETOP	ELETROCALHA PERFURADA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	1,0000000	R\$ 88,09	R\$ 88,09
Insumo	SETOP	MATED-19506	PARAFUSO (ROSCA: INTEIRA) APLICAÇÃO: ELETROCALHA E PERFILADO CABEÇA: LENTILHA MATERIAL: INOX ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/4" [6,35MM] X 1/2" [12,7MM] PESO/100PC: 0,541KG	un	2,6666666	R\$ 0,27	R\$ 0,72
Insumo	SETOP	MATED-18324	PORCA SEXTAVADA (MATERIAL: AÇO) DIÂMETRO: 6,35MM [1/4"] PESO/100PC: 0,320 KG	un	2,6666666	R\$ 0,15	R\$ 0,40
Insumo	SETOP	MATED-18325	ARRUELA LISA REDONDA (DIÂMETRO 6,8MM [1/4"]) ACABAMENTO: ZINCADO PESO: 560UN/KG * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	2,6666666	R\$ 0,17	R\$ 0,45
Insumo	SETOP	MATED-17930	TAMPA PARA ELETROCALHA METÁLICA (TIPO: ENCAIXE) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°24 MEDIDA: 100MM	m	1,2000000	R\$ 8,54	R\$ 10,25
Insumo	SETOP	MATED-17921	ELETROCALHA METÁLICA (TIPO: PERFURADA SEM VIROLA) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 MEDIDAS: 100X50MM	m	1,2000000	R\$ 29,06	R\$ 34,88
Insumo	SETOP	MATED-19528	TALA RETA (TIPO: AUTOPORTANTE) TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 MEDIDA: 50MM APLICAÇÃO: EMENDA PARA ELETROCALHA	un	2,6666666	R\$ 1,25	R\$ 3,33
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19507	FIXAÇÃO DE ELETROCALHA/LEITO HORIZONTAL COM LARGURA MENOR OU IGUAL A 200 MM EM LAJE, COM SUPORTE EM PERFILADO, INCLUSIVE PERFILADO, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ELETROCALHA/LEITO	m	1,0000000	R\$ 10,64	R\$ 10,64
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5314009	R\$ 23,04	R\$ 12,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5314009	R\$ 28,55	R\$ 15,17

8.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49450	SETOP	PERFILADO PERFURADO (38X38)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	m	1,0000000	R\$ 59,17	R\$ 59,17
Insumo	SETOP	MATED-19506	PARAFUSO (ROSCA: INTEIRA) APLICAÇÃO: ELETROCALHA E PERFILADO CABEÇA: LENTILHA MATERIAL: INOX ACABAMENTO: CROMADO BITOLA: 1/4" [6,35MM] X 1/2" [12,7MM] PESO/100PC: 0,541KG	un	1,3333333	R\$ 0,27	R\$ 0,36
Insumo	SETOP	MATED-18325	ARRUELA LISA REDONDA (DIÂMETRO 6,8MM [1/4"]) ACABAMENTO: ZINCADO PESO: 560UN/KG * VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,3333333	R\$ 0,17	R\$ 0,23

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-18324	PORCA SEXTAVADA (MATERIAL: AÇO DIÂMETRO: 6,35MM [1/4"] PESO/100PÇ: 0,320 KG)	un	1,3333333	R\$ 0,15	R\$ 0,20
Insumo	SETOP	MATED-19587	TALA RETA (TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO QUANTIDADE DE FUROS: 4 CHAPA: N°18 MEDIDA: 38MM APLICAÇÃO: EMENDA PARA PERFILADO)	un	0,3333333	R\$ 1,77	R\$ 0,59
Insumo	SETOP	MATED-19585	TAMPA PARA PERFILADO (TIPO: ENCAIXE TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°24 MEDIDA: 38MM)	m	1,2000000	R\$ 4,91	R\$ 5,89
Insumo	SETOP	MATED-11881	PERFILADO (TIPO: PERFURADO MATERIAL: CHAPA DE AÇO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO CHAPA: N°18 LARGURA: 38MM ALTURA: 38MM TAMPA: NÃO INCLUSA)	m	1,2000000	R\$ 15,78	R\$ 18,94
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-19583	FIXAÇÃO DE PERFILADO HORIZONTAL, INCLUSIVE SUPORTE, VERGALHÃO E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE PERFILADO	m	1,0000000	R\$ 10,58	R\$ 10,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4339250	R\$ 23,04	R\$ 10,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4339250	R\$ 28,55	R\$ 12,39

8.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49455	SETOP	DERIVAÇÃO LATERAL SIMPLES, EM PERFILADO, PARA ELETRODUTO (3/4"), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 7,92	R\$ 7,92
Insumo	SETOP	MATED-11870	DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTO (TIPO: SIMPLES SAÍDA: LATERAL APLICAÇÃO: PERFILADO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" COMPRIMENTO: 120MM)	un	1,0000000	R\$ 2,34	R\$ 2,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1496599	R\$ 23,04	R\$ 3,45
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0748299	R\$ 28,55	R\$ 2,14

8.1.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49317	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	1,0000000	R\$ 21,10	R\$ 21,10
Insumo	SETOP	MATED-12286	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: LEVE DIÂMETRO: 3/4" 20MM) ESPESSURA*: 0,5-0,6MM MASSA LINEAR*: 0,38KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 5,11	R\$ 5,62
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 23,04	R\$ 6,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 28,55	R\$ 8,57

8.1.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49321	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 50 (2")	m	1,0000000	R\$ 48,56	R\$ 48,56
Insumo	SETOP	MATED-12201	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: MÉDIO DIÂMETRO: 2" 50MM) ESPESSURA*: 0,8-0,9MM MASSA LINEAR*: 1,32KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 18,35	R\$ 20,18
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5500000	R\$ 23,04	R\$ 12,67
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5500000	R\$ 28,55	R\$ 15,70

8.1.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	R\$ 14,29	R\$ 14,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	R\$ 23,03	R\$ 1,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655000	R\$ 28,54	R\$ 4,72
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,0000000	R\$ 2,99	R\$ 2,99

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00	
8.1.14							
Composição	COMP-ELE-031	Próprio	INTERRUPTOR PARALELO (THREE WAY) APARENTE COMPLETO COM TAMPA EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4" COM UNIDUT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 42,51	R\$ 42,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 23,03	R\$ 3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 28,54	R\$ 4,56
Insumo	00002580	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	R\$ 19,62	R\$ 19,62
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Insumo	00038113	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	1,0000000	R\$ 8,45	R\$ 8,45
Insumo	MATED-17885	SETOP	TAMPA PARA CONDULETE (MATERIAL: ALUMÍNIO) TIPO: INTERRUPTOR QUANTIDADE DE POSTOS: 1 CONDULETES: 3/4" 20MM) PARAFUSOS: INCLUSOS)	un	1,0000000	R\$ 3,70	R\$ 3,70
8.2.1							
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 23,03	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 28,54	R\$ 0,65
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	R\$ 1,41	R\$ 1,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03
8.2.2							
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 4,28	R\$ 4,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	R\$ 23,03	R\$ 0,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290000	R\$ 28,54	R\$ 0,82
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,2434000	R\$ 2,23	R\$ 2,77
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03
8.2.3							
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 6,63	R\$ 6,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	R\$ 23,03	R\$ 0,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	R\$ 28,54	R\$ 1,11
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	R\$ 3,70	R\$ 4,60
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

8.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 23,95	R\$ 23,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 23,03	R\$ 2,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 28,54	R\$ 3,25
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434000	R\$ 14,52	R\$ 18,05
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03

8.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1,0000000	R\$ 24,96	R\$ 24,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0029000	R\$ 28,54	R\$ 0,08
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	1,0401000	R\$ 23,93	R\$ 24,88

8.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	1,0000000	R\$ 52,09	R\$ 52,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030000	R\$ 28,54	R\$ 0,08
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1,0401000	R\$ 50,01	R\$ 52,01

8.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-258	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE CIRCUITOS (QDC) COMPLETO , CONFORME PROJETO, PARA OS BLOCOS DA MORADIA ESTUDANTIL COM BARRAMENTO TRIFASICO DE 100A , DE SOBREPOR, DISJUNTOR GERAL DE 63A, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2.175,99	R\$ 2.175,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 28,54	R\$ 57,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 23,03	R\$ 46,06
Composição Auxiliar	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	R\$ 867,14	R\$ 867,14
Composição Auxiliar	COMP-ELE-201	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,0000000	R\$ 136,30	R\$ 136,30
Composição Auxiliar	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0000000	R\$ 88,45	R\$ 442,25
Composição Auxiliar	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,0000000	R\$ 19,31	R\$ 154,48
Composição Auxiliar	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	R\$ 17,92	R\$ 17,92
Composição Auxiliar	COMP-ELE-259	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000000	R\$ 113,69	R\$ 454,76

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-244	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL (QDG) DE MORADIA ESTUDANTIL DE SOBREPOR COMPLETO EM AÇO GALVANIZADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, BARRAMENTO PRINCIPAL DE 350A E DISJUNTOR GERAL DE 300A , BARRAMENTO DE ATERRAMENTO, BARRAMENTO DE NEUTRO E DPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO - FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 6.643,29	R\$ 6.643,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	R\$ 28,54	R\$ 228,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000000	R\$ 23,03	R\$ 184,24
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	R\$ 27,91	R\$ 111,64
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	R\$ 22,55	R\$ 90,20
Composição Auxiliar	COMP-ELE-201	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,0000000	R\$ 136,30	R\$ 817,80
Composição Auxiliar	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000000	R\$ 114,63	R\$ 229,26
Composição Auxiliar	ED-34498	SETOP	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL DE COMPRESSÃO	un	2,0000000	R\$ 312,44	R\$ 624,88
Composição Auxiliar	COMP-ELE-259	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000000	R\$ 113,69	R\$ 454,76
Composição Auxiliar	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000000	R\$ 88,45	R\$ 176,90
Insumo	13159	ORSE	Barramento neutro e terra para quadro de distribuição	un	2,0000000	R\$ 29,89	R\$ 59,78
Insumo	00012329	SINAPI	COBRE ELETROLITICO EM BARRA OU CHAPA	KG	2,5000000	R\$ 127,11	R\$ 317,77
Insumo	MATED- 19401	SETOP	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA (TIPO: TRIPOLAR CORRENTE: 300A lcc: 35KA EM 380/400V DISPARADOR: FIXO)	un	1,0000000	R\$ 1.168,06	R\$ 1.168,06
Insumo	12201	ORSE	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento,, em chapa galvaniz.,medindo:1140x1520x200cm, exclusive disjuntores	un	1,0000000	R\$ 2.179,68	R\$ 2.179,68

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-269	Próprio	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC, INCLUSIVE TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000000	R\$ 232,83	R\$ 232,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	R\$ 23,03	R\$ 4,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	R\$ 28,54	R\$ 5,70
Insumo	00039445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,0000000	R\$ 216,97	R\$ 216,97
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	4,0000000	R\$ 1,39	R\$ 5,56

8.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	R\$ 172,08	R\$ 172,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	R\$ 23,03	R\$ 8,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3882000	R\$ 28,54	R\$ 11,07
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	R\$ 152,07	R\$ 152,07

8.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	R\$ 56,90	R\$ 56,90

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	R\$ 23,03	R\$ 0,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	R\$ 28,54	R\$ 0,94
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	R\$ 52,58	R\$ 55,20

8.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-260	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO. AF_12/2020	UN	1,0000000	R\$ 128,98	R\$ 128,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1384000	R\$ 28,15	R\$ 3,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1088000	R\$ 20,41	R\$ 2,22
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,0141000	R\$ 261,64	R\$ 3,68
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000000	R\$ 41,46	R\$ 41,46
Insumo	MATED-5551	SETOP	TAMPA (MATERIAL: FERRO FUNDIDO) DIÂMETRO*: 300MM APLICAÇÃO: INSPEÇÃO ELÉTRICA OU SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)* VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 77,73	R\$ 77,73

8.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	R\$ 80,74	R\$ 80,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	R\$ 20,41	R\$ 80,74

8.4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	1,0000000	R\$ 69,65	R\$ 69,65
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,42	R\$ 69,65

8.4.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	R\$ 3,74	R\$ 3,74
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0175000	R\$ 186,05	R\$ 3,25
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0075000	R\$ 65,96	R\$ 0,49

8.4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51131	SETOP	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 20,42	R\$ 40,84

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

8.4.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51054	SETOP	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM 9 TERMINAIS 380X320X175MM EM AÇO E ACABAMENTO EM EPOXI	U	1,0000000	R\$ 334,34	R\$ 334,34
Insumo	SETOP	MATED-12007	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (TIPO: SOBREPOR QUANTIDADE DE TERMINAIS: 9 MATERIAL: AÇO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI LARGURA*: 350MCM COMPRIMENTO*: 350MM PROFUNDIDA*: 170MM APLICAÇÃO: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 256,95	R\$ 256,95
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,5000000	R\$ 23,04	R\$ 34,56
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,5000000	R\$ 28,55	R\$ 42,83

8.4.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 23,95	R\$ 23,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 23,03	R\$ 2,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	R\$ 28,54	R\$ 3,25
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	1,2434000	R\$ 14,52	R\$ 18,05
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03

8.4.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-007	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 40,48	R\$ 40,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0337000	R\$ 23,03	R\$ 0,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0337000	R\$ 28,54	R\$ 0,96
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	R\$ 36,91	R\$ 38,75

8.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	R\$ 68,43	R\$ 68,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	R\$ 23,03	R\$ 5,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2484000	R\$ 28,54	R\$ 7,08
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,6667000	R\$ 25,33	R\$ 16,88
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	R\$ 36,91	R\$ 38,75

8.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	R\$ 56,90	R\$ 56,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	R\$ 23,03	R\$ 0,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0331000	R\$ 28,54	R\$ 0,94
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	R\$ 52,58	R\$ 55,20

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

8.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-265	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM ² , ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1,0000000	R\$ 20,51	R\$ 20,51
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	R\$ 23,03	R\$ 0,92
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0400000	R\$ 28,54	R\$ 1,14
Insumo	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0500000	R\$ 17,58	R\$ 18,45

8.5.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51079	SETOP	SOLDA EXOTÉRMICA MOLDE HCL 3/4.50 5	U	1,0000000	R\$ 220,47	R\$ 220,47
Insumo	SETOP	MATED-12028	MOLDE PARA SOLDA EXOTÉRMICA (TIPO: EMENDA HASTE COM CABO PASSANTE LATERAL BITOLA HASTE: 3/4" BITOLA CABO: 50MM2 REFERÊNCIA: HCL OU EQUIVALENTE)	un	1,0000000	R\$ 199,83	R\$ 199,83
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 23,04	R\$ 9,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,55	R\$ 11,42

8.5.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51077	SETOP	SOLDA EXOTÉRMICA ALICATE Z 201	U	1,0000000	R\$ 112,95	R\$ 112,95
Insumo	SETOP	MATED-12174	ALICATE PARA SOLDA EXOTÉRMICA (MODELO: Z-201)	un	1,0000000	R\$ 92,32	R\$ 92,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 23,04	R\$ 9,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,55	R\$ 11,42

8.5.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51080	SETOP	SOLDA EXOTÉRMICA CARTUCHO N° 115	U	1,0000000	R\$ 40,43	R\$ 40,43
Insumo	SETOP	MATED-12029	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA (MODELO: 115 GRAMAS)	un	1,0000000	R\$ 19,79	R\$ 19,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 23,04	R\$ 9,22
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,4000000	R\$ 28,55	R\$ 11,42

8.5.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51082	SETOP	TERMINAL AÉREO H = 25 CM, D = 3/8"	U	1,0000000	R\$ 12,54	R\$ 12,54
Insumo	SETOP	MATED-12120	TERMINAL AÉREO OU MINICAPTOR (ALTURA: 25CM DIÂMETRO: 3/8" APLICAÇÃO: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA)	un	1,0000000	R\$ 7,38	R\$ 7,38
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1000000	R\$ 23,04	R\$ 2,30
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1000000	R\$ 28,55	R\$ 2,86

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

8.5.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-267	Próprio	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 3,03	R\$ 3,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 27,38	R\$ 1,36
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 21,98	R\$ 1,09
Insumo	00007583	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,0000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58

8.5.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-266	Próprio	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 27,38	R\$ 1,36
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500000	R\$ 21,98	R\$ 1,09
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1,0000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28

8.5.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51061	SETOP	TERMINAL FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35 MM2	un	1,0000000	R\$ 26,75	R\$ 26,75
Insumo	SETOP	MATED-12117	TERMINAL FIXADOR UNIVERSAL (MATERIAL: LATÃO ESTANHADO DIÂMETRO DO CABO: 16MM2-35MM2 QUANTIDADE DE CONDUTORES: 1 APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA)	un	1,0000000	R\$ 21,59	R\$ 21,59
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1000000	R\$ 23,04	R\$ 2,30
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1000000	R\$ 28,55	R\$ 2,86

8.5.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49309	SETOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	m	1,0000000	R\$ 22,52	R\$ 22,52
Insumo	SETOP	MATED-11838	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: PVC TIPO: ROSCÁVEL DIÂMETRO: 1")	m	1,1000000	R\$ 6,40	R\$ 7,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 23,04	R\$ 6,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 28,55	R\$ 8,57

8.5.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-268	Próprio	PONTO DE INSPEÇÃO/MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE SPDA EM CONDULETE DE 1" E CONECTOR EM LATÃO PARA CABOS DE COBRE NÚ ENTRE 16MM²-35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 78,02	R\$ 78,02
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51042	CONECTOR COM RABICHO EM LATÃO COM PORCA 3/8" PARA CABOS 16 A 35MM²		27,4700		R\$ 27,47
Atividade Auxiliar	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022		50,5500		R\$ 50,55

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

8.5.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,0000000	R\$ 23,76	R\$ 23,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863000	R\$ 23,03	R\$ 4,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1863000	R\$ 28,54	R\$ 5,31
Insumo	00011854	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1,0000000	R\$ 14,16	R\$ 14,16

8.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-004	Próprio	TOMADA APARENTE COMPLETA 10A 250V EM CONDULETE COM TAMPA DE ALUMÍNIO 3/4" COM UNIDUT PARA CONEXÃO DE ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 82,20	R\$ 82,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 23,03	R\$ 3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 28,54	R\$ 4,56
Composição Auxiliar	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50

8.6.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49317	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	1,0000000	R\$ 21,10	R\$ 21,10
Insumo	SETOP	MATED-12286	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: LEVE DIÂMETRO: 3/4"[20MM] ESPESSURA*: 0,5-0,6MM MASSA LINEAR*: 0,38KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 5,11	R\$ 5,62
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 23,04	R\$ 6,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 28,55	R\$ 8,57

8.6.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49455	SETOP	DERIVAÇÃO LATERAL SIMPLES, EM PERFILADO, PARA ELETRODUTO (3/4"), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO PRÉ ZINCADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 7,92	R\$ 7,92
Insumo	SETOP	MATED-11870	DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTO (TIPO: SIMPLES SAÍDA: LATERAL APLICAÇÃO: PERFILADO TRATAMENTO: PRÉ-ZINCADO DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4" COMPRIMENTO: 120MM)	un	1,0000000	R\$ 2,34	R\$ 2,34
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1496599	R\$ 23,04	R\$ 3,45
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,0748299	R\$ 28,55	R\$ 2,14

8.6.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 23,03	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 28,54	R\$ 0,65

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	R\$ 1,41	R\$ 1,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,46	R\$ 0,03
8.6.5							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50180	SETOP	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1,0000000	R\$ 123,79	R\$ 123,79
Insumo	SETOP	MATED-11480	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO (ALTURA: 89MM LARGURA: 93MM PROFUNDIDADE: 26,5MM TENSÃO: 17-28 V)	un	1,0000000	R\$ 108,66	R\$ 108,66
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 23,04	R\$ 6,76
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 28,55	R\$ 8,37
8.6.6							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-4855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1,0000000	R\$ 8,42	R\$ 8,42
Insumo	39246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NRP 15715)	M	1,1000000	R\$ 4,52	R\$ 4,97
Atividade Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	R\$ 23,03	R\$ 1,54
Atividade Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	R\$ 28,54	R\$ 1,91
8.6.7							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 23,03	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 28,54	R\$ 0,65
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	R\$ 1,41	R\$ 1,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	3,46	R\$ 0,03
8.7.1							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49317	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	m	1,0000000	R\$ 21,10	R\$ 21,10
Insumo	SETOP	MATED-12286	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: LEVE DIÂMETRO: 3/4"[20MM]) ESPESSURA*: 0,5-0,6MM MASSA LINEAR*: 0,38KG/M)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 5,11	R\$ 5,62
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 23,04	R\$ 6,91
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3000000	R\$ 28,55	R\$ 8,57
8.7.2							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	50,55	50,55

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA						NÃO DESONERADO	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5254000	23,03	12,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5254000	28,54	14,99
Insumo	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,0000000	22,91	22,91
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000000	0,28	0,56
8.7.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 23,03	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0230000	R\$ 28,54	R\$ 0,65
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,2434000	R\$ 1,41	R\$ 1,75
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03
8.7.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-28	Próprio	INTERRUPTOR SIMPLES APARENTE COMPLETO EM CONDULETE DE ALUMÍNIO 3/4" COM UNIDUT PARA CONEXÃO DE ELETRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 80,80	R\$ 80,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 23,03	R\$ 3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 28,54	R\$ 4,56
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0000000	R\$ 29,22	R\$ 29,22
Composição Auxiliar	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0000000	R\$ 40,84	R\$ 40,84
Insumo	00002488	SINAPI	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,0000000	R\$ 2,50	R\$ 2,50
8.7.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	R\$ 14,29	R\$ 14,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0690000	R\$ 23,03	R\$ 1,58
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1655000	R\$ 28,54	R\$ 4,72
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	1,0000000	R\$ 2,99	R\$ 2,99
Insumo	00038194	SINAPI	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	R\$ 5,00	R\$ 5,00
8.7.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	R\$ 109,63	R\$ 109,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2299000	R\$ 23,03	R\$ 5,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5518000	R\$ 28,54	R\$ 15,74

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	1,0000000	R\$ 4,34	R\$ 4,34
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	1,0000000	R\$ 84,26	R\$ 84,26

8.8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97670	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,0000000	R\$ 22,82	R\$ 22,82
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721000	R\$ 23,03	R\$ 3,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1721000	R\$ 28,54	R\$ 4,91
Insumo	00039248	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000000	R\$ 12,69	R\$ 13,95

8.8.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49324	SETOP	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 100 (4")	m	1,0000000	R\$ 122,56	R\$ 122,56
Insumo	SETOP	MATED-12204	ELETRODUTO RÍGIDO (MATERIAL: AÇO) TRATAMENTO: GALVANIZADO ELETROLÍTICO SÉRIE: MÉDIO DIÂMETRO: 4" [100MM] ESPESSURA*: 1,2-1,25MM MASSA LINEAR*: 4,26KG/M *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m	1,1000000	R\$ 64,52	R\$ 70,97
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 23,04	R\$ 23,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0000000	R\$ 28,55	R\$ 28,55

8.8.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-055	Próprio	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	R\$ 170,74	R\$ 170,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000	R\$ 23,03	R\$ 4,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000	R\$ 28,54	R\$ 5,96
Insumo	00002621	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, COM ROSCA, DIAMETRO DE 100 MM (4")	UN	1,0000000	R\$ 159,97	R\$ 159,97

8.8.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49199	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	un	1,0000000	R\$ 712,64	R\$ 712,64
Insumo	SETOP	MATED-13057	TAMPÃO E ARO ARTICULADOS (APLICAÇÃO: CAIXA PADRÃO CEMIG) TIPO: ZB INSTALAÇÃO: PASSEIO MATERIAL: FERRO FUNDIDO COMPRIMENTO*: 640MM LARGURA*: 564MM *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 384,75	R\$ 384,75
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-20721	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB", PADRÃO CEMIG, COMPRIMENTO 52CM, LARGURA 44CM, ALTURA 70CM, ESPESSURA 7CM EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM ACO CA 50/60 (FABRICAÇÃO)	un	1,0000000	R\$ 190,90	R\$ 190,90
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m³	0,0382800	R\$ 236,13	R\$ 9,04
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9166667	R\$ 20,42	R\$ 18,72
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9166667	R\$ 28,16	R\$ 25,82
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	0,3828000	R\$ 23,48	R\$ 8,99
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	0,3445200	R\$ 69,65	R\$ 24,00

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	0,4478760	R\$ 75,00	R\$ 33,59
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	0,4478760	R\$ 24,15	R\$ 10,82
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-7556	CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, TRAÇÃO 6X2, TIPO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 23.000KG, COM GUINDASTE ARTICULADO, MOMENTO DE CARGA MÁXIMO DE 20T/M. E CARROCEIRA DE CARGA SECA, COM	t	0,3326400	R\$ 18,12	R\$ 6,03

8.8.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	1,0000000	R\$ 69,65	R\$ 69,65
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,42	R\$ 69,65

8.8.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	R\$ 80,74	R\$ 80,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	R\$ 20,41	R\$ 80,74

8.9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-289	Próprio	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=7M, INCLUSIVE LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 35 A 50W E ATERRAMENTO DE POSTE ATRAVÉS DE HASTE DE COBRE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1,0000000	R\$ 2.153,13	R\$ 2.153,13
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1110000	R\$ 272,51	R\$ 30,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	R\$ 23,03	R\$ 34,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	R\$ 28,54	R\$ 42,81
Composição Auxiliar	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000000	R\$ 206,22	R\$ 206,22
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,0000000	R\$ 36,91	R\$ 332,19
Insumo	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHA PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	1,0000000	R\$ 15,73	R\$ 15,73
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000000	R\$ 152,07	R\$ 152,07
Insumo	00014166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UN	1,0000000	R\$ 1.339,33	R\$ 1.339,33

8.9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,0000000	R\$ 8,42	R\$ 8,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	R\$ 23,03	R\$ 1,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	R\$ 28,54	R\$ 1,91
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000000	R\$ 4,52	R\$ 4,97

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

8.9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	R\$ 6,63	R\$ 6,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	R\$ 23,03	R\$ 0,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	R\$ 28,54	R\$ 1,11
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,2434000	R\$ 3,70	R\$ 4,60
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0094000	R\$ 3,46	R\$ 0,03

8.9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-290	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W, INCLUSIVE BASE COM SUPORTE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,0000000	R\$ 59,06	R\$ 59,06
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168000	R\$ 23,03	R\$ 0,38
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0168000	R\$ 28,54	R\$ 0,47
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	1,0000000	R\$ 36,98	R\$ 36,98
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0210000	R\$ 3,46	R\$ 0,07
Insumo	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,0000000	R\$ 21,16	R\$ 21,16

8.9.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELE-291	Próprio	ASSENTAMENTO DE POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO	UN	1,0000000	R\$ 163,75	R\$ 163,75
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0770000	R\$ 272,51	R\$ 20,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2330000	R\$ 23,03	R\$ 28,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0080000	R\$ 28,54	R\$ 114,38

8.9.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,0000000	R\$ 80,74	R\$ 80,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000	R\$ 20,41	R\$ 80,74

8.9.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	1,0000000	R\$ 69,65	R\$ 69,65
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,4108527	R\$ 20,42	R\$ 69,65

8.9.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	-------

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Composição	ED-49168	SETOP	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	1,0000000	R\$ 177,50	R\$ 177,50
Insumo	SETOP	MATED-11250	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 1 GRANULOMETRIA: 9,5-19MM)	m³	0,0090000	R\$ 163,56	R\$ 1,47
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48227	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	0,6400000	R\$ 114,73	R\$ 73,43
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	0,9000000	R\$ 11,75	R\$ 10,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48314	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "B", COM FCK 13,5MPA, BRITA Nº (1 E 2), CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO (FABRICAÇÃO)	m³	0,0200000	R\$ 571,35	R\$ 11,43
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48324	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM RADIER, PISO OU ELEMENTO PRÉ MOLDADO, INCLUSIVE ACABAMENTO	m³	0,0200000	R\$ 108,66	R\$ 2,17
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49810	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	0,1600000	R\$ 62,48	R\$ 10,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	0,4800000	R\$ 51,55	R\$ 24,74
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	0,2500000	R\$ 23,48	R\$ 5,87
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	0,2450000	R\$ 69,65	R\$ 17,06
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	0,1200000	R\$ 69,65	R\$ 8,36
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	0,1250000	R\$ 75,00	R\$ 9,38
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	0,1250000	R\$ 24,15	R\$ 3,02

9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50180	SETOP	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1,0000000	R\$ 123,79	R\$ 123,79
Insumo	SETOP	MATED-11480	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO (ALTURA: 89MM LARGURA: 93MM PROFUNDIDADE: 26,5MM TENSÃO: 17-28 V)	un	1,0000000	R\$ 108,66	R\$ 108,66
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 23,04	R\$ 6,76
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2933333	R\$ 28,55	R\$ 8,37

9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,0000000	R\$ 1.439,97	R\$ 1.439,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0370000	R\$ 21,98	R\$ 66,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0370000	R\$ 27,38	R\$ 83,15
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4,0000000	R\$ 0,87	R\$ 3,48
Insumo	00010900	SINAPI	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000000	R\$ 61,71	R\$ 61,71
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,0000000	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Insumo	00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1,0000000	R\$ 347,95	R\$ 347,95
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000000	R\$ 17,14	R\$ 17,14
Insumo	00021030	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1,0000000	R\$ 468,41	R\$ 468,41
Insumo	00037554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000000	R\$ 211,38	R\$ 211,38

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	R\$ 386,98	R\$ 386,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	R\$ 21,98	R\$ 3,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1416000	R\$ 27,38	R\$ 3,87
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1,0000000	R\$ 380,00	R\$ 380,00

9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49526	SETOP	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, TIMBRE Ø 150MM, 100DCB	un	1,0000000	R\$ 457,08	R\$ 457,08
Insumo	SETOP	MATED-12977	SIRENE DE ALTA POTÊNCIA, TIMBRE Ø 150MM, 100DCB - IPRM	un	1,0000000	R\$ 353,90	R\$ 353,90
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 23,04	R\$ 46,08
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	2,0000000	R\$ 28,55	R\$ 57,10

9.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-4855	SETOP	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	un	1,0000000	R\$ 1.024,33	R\$ 1.024,33
Insumo	SETOP	MATED-4848	CENTRAL DE ALARME (TIPO: ENDEREÇÁVEL CLASSE: A/B LAÇOS: 24 DISPOSITIVOS POR LAÇO: 20)	un	1,0000000	R\$ 929,75	R\$ 929,75
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,8333333	R\$ 23,04	R\$ 42,24
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,8333333	R\$ 28,55	R\$ 52,34

9.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,0000000	R\$ 117,29	R\$ 117,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	R\$ 21,98	R\$ 5,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2450000	R\$ 27,38	R\$ 6,70
Insumo	00007701	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	1,0390000	R\$ 101,27	R\$ 105,21

9.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92347	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	R\$ 100,88	R\$ 100,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7020000	R\$ 21,98	R\$ 15,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7020000	R\$ 27,38	R\$ 19,22
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0300000	R\$ 13,57	R\$ 0,40
Insumo	00003913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000000	R\$ 65,51	R\$ 65,51
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0070000	R\$ 47,91	R\$ 0,33

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

9.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	R\$ 202,51	R\$ 202,51
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4710000	R\$ 21,98	R\$ 32,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4710000	R\$ 27,38	R\$ 40,27
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0450000	R\$ 13,57	R\$ 0,61
Insumo	00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	UN	1,0000000	R\$ 128,78	R\$ 128,78
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0110000	R\$ 47,91	R\$ 0,52

9.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0000000	R\$ 120,66	R\$ 120,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5489000	R\$ 21,98	R\$ 12,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5489000	R\$ 27,38	R\$ 15,02
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302000	R\$ 13,57	R\$ 0,40
Insumo	00003470	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000000	R\$ 92,84	R\$ 92,84
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0072000	R\$ 47,91	R\$ 0,34

9.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94468	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,0000000	R\$ 73,80	R\$ 73,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3659000	R\$ 21,98	R\$ 8,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3659000	R\$ 27,38	R\$ 10,01
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0302000	R\$ 13,57	R\$ 0,40
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000000	R\$ 55,01	R\$ 55,01
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0072000	R\$ 47,91	R\$ 0,34

9.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	1,0000000	R\$ 30,70	R\$ 30,70
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9097000	R\$ 29,63	R\$ 26,95
Insumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,0792000	R\$ 47,39	R\$ 3,75

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

9.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	R\$ 19,40	R\$ 19,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748000	R\$ 23,03	R\$ 1,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795000	R\$ 28,54	R\$ 5,12
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000000	R\$ 12,56	R\$ 12,56

9.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50201	SETOP	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 20,71	R\$ 20,71
Insumo	SETOP	MATED-31382	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (TIPO: ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO["S"] FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: PVC ESPESSURA: 1MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	m²	0,0722000	R\$ 165,03	R\$ 11,92
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-31485	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	un	1,0000000	R\$ 8,79	R\$ 8,79

9.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0000000	R\$ 2.999,40	R\$ 2.999,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330000	R\$ 23,03	R\$ 14,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2774000	R\$ 21,98	R\$ 50,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330000	R\$ 28,54	R\$ 18,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2774000	R\$ 27,38	R\$ 62,35
Insumo	00000736	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	1,0000000	R\$ 2.846,38	R\$ 2.846,38
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	4,0000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,2000000	R\$ 3,19	R\$ 0,63
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	4,0000000	R\$ 0,41	R\$ 1,64

9.15	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50193	SETOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2 A:20 B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	1,0000000	R\$ 238,85	R\$ 238,85
Insumo	SETOP	MATED-34310	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 8MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 55MM DIÂMETRO DO PARAFUSO: 4,5-6MM)	un	2,0000000	R\$ 0,20	R\$ 0,40
Insumo	SETOP	MATED-4377	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE CABEÇA: PAINELA FENDA COMPRIMENTO: 50MM DIÂMETRO: 4,8MM)	un	2,0000000	R\$ 0,41	R\$ 0,82
Insumo	SETOP	MATED-28646	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE MATERIAL: AÇO GALVANIZADO) CARGA MÁXIMA: EXINTOR COM CARGA DE ATÉ 12KG)	un	1,0000000	R\$ 4,55	R\$ 4,55
Insumo	SETOP	MATED-12539	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO (CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A:20-B:C AGENTE: FOSFATO MONOAMÔNICO CARGA: 4KG)	un	1,0000000	R\$ 186,16	R\$ 186,16
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9500000	R\$ 22,00	R\$ 20,90
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,9500000	R\$ 27,39	R\$ 26,02

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

9.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50195	SETOP	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	U	1,0000000	R\$ 884,14	R\$ 884,14
Insumo	SETOP	MATED-11248	AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	m³	0,0800000	R\$ 116,11	R\$ 9,29
Insumo	SETOP	MATED-11258	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Kg	22,3000000	R\$ 0,78	R\$ 17,39
Insumo	SETOP	MATED-11624	FITA VEDA ROSCA (LARGURA: 12MM APLICAÇÃO: VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES ROSCÁVEIS)	m	1,4100000	R\$ 0,15	R\$ 0,21
Insumo	SETOP	MATED-11256	CAL HIDRATADA (TIPO: CH-III)	Kg	4,9100000	R\$ 1,04	R\$ 5,10
Insumo	SETOP	MATED-11251	PEDRA BRITADA POSTO OBRA (NÚMERO: 2 GRANULOMETRIA: 19-38MM)	m³	0,0211000	R\$ 171,38	R\$ 3,62
Insumo	SETOP	MATED-11315	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO (TIPO: COMUM COMPRIMENTO: 200MM* LARGURA: 100MM* ALTURA: 50MM*)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	90,0000000	R\$ 0,78	R\$ 69,84
Insumo	SETOP	MATED-12071	ADAPTADOR STORZ (TIPO: ENGATE RÁPIDO MATERIAL: LATÃO DIÂMETRO ENGATE RÁPIDO: 2.1/2" DIÂMETRO INTERNO: 2.1/2" QUANTIDADE DE FIOS: 5 APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ESPECIAL PARA COMBATE A INCÊNDIO)	un	1,0000000	R\$ 81,15	R\$ 81,15
Insumo	SETOP	MATED-11486	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE PARA HIDRANTE EM LATÃO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2.1/2")	un	1,0000000	R\$ 65,81	R\$ 65,81
Insumo	SETOP	MATED-11485	REGISTRO TIPO GLOBO ANGULAR (APLICAÇÃO: HIDRANTES DIÂMETRO: 2.1/2" [63 MM] ÂNGULO: 45° MATERIAL: BRONZE ACABAMENTO: EM LATÃO COM VOLANTE EXTREMIDADE: ROSCADA)	un	1,0000000	R\$ 189,87	R\$ 189,87
Insumo	SETOP	MATED-12540	TAMPA PARA HIDRANTE (TIPO: RECALQUE MATERIAL: FERRO FUNDIDO COMPRIMENTO: 60CM LARGURA: 40CM CAIXILHO: INCLUSO)	un	1,0000000	R\$ 194,40	R\$ 194,40
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1500000	R\$ 22,00	R\$ 25,30
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	5,2000000	R\$ 20,42	R\$ 106,18
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,1500000	R\$ 27,39	R\$ 31,50
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	3,0000000	R\$ 28,16	R\$ 84,48

9.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-9941	SETOP	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS	un	1,0000000	R\$ 32.868,40	R\$ 32.868,40
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	729,8400000	R\$ 11,75	R\$ 8.575,62
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDIÇÃO)	m³	9,4380000	R\$ 738,80	R\$ 6.972,79
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49811	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	88,5800000	R\$ 63,12	R\$ 5.591,17
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,0490000	R\$ 579,36	R\$ 607,75
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	55,6800000	R\$ 51,55	R\$ 2.870,30
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50924	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	un	2,0000000	R\$ 464,70	R\$ 929,40
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50947	DEGRAU DE ESCADA DE MARINHEIRO DE FERRO REDONDO DE 7/8" ENGASTADO	U	4,0000000	R\$ 55,00	R\$ 220,00
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	20,9800000	R\$ 23,48	R\$ 492,61
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	48,8050000	R\$ 69,65	R\$ 3.399,27
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	m³	32,3700000	R\$ 75,00	R\$ 2.427,75
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	32,3700000	R\$ 24,15	R\$ 781,74

9.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50184	SETOP	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO	U	1,0000000	R\$ 529,54	R\$ 529,54

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-13045	QUADRO DE FORÇA PARA MOTOR DE 3,0 CV, 220V, TRIFÁSICO, CONTENDO DISPOSITIVO PARA PARTIDA MANUAL E AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSOSTATO E SAÍDA PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO - IPRM	un	1,0000000	R\$ 323,18	R\$ 323,18
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	4,0000000	R\$ 23,04	R\$ 92,16
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	4,0000000	R\$ 28,55	R\$ 114,20

10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101124	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1,0000000	R\$ 15,49	R\$ 15,49
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1,2500000	R\$ 8,75	R\$ 10,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	R\$ 20,41	R\$ 0,63
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0195000	R\$ 82,48	R\$ 1,60
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0115000	R\$ 203,17	R\$ 2,33

10.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1,0000000	R\$ 2,47	R\$ 2,47
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0083000	R\$ 265,27	R\$ 2,20
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0036000	R\$ 75,53	R\$ 0,27

10.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	1,0000000	R\$ 3,24	R\$ 3,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0450000	R\$ 28,15	R\$ 1,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890000	R\$ 20,41	R\$ 1,81
Composição Auxiliar	95264	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,0250000	R\$ 6,05	R\$ 0,15
Composição Auxiliar	95265	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,0420000	R\$ 0,62	R\$ 0,02

10.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102688	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM AREIA, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	1,0000000	R\$ 46,64	R\$ 46,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1024000	R\$ 28,15	R\$ 2,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3071000	R\$ 20,41	R\$ 6,26
Composição Auxiliar	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	0,1600000	R\$ 7,62	R\$ 1,21
Insumo	0000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,1674000	R\$ 126,63	R\$ 21,19
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	0,1071000	R\$ 22,58	R\$ 2,41

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

Insumo	00038052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030000	R\$ 12,66	R\$ 12,69
--------	----------	--------	--	---	-----------	-----------	-----------

10.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99262	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,0000000	R\$ 624,06	R\$ 624,06
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,2100000	R\$ 6,26	R\$ 7,57
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0136000	R\$ 149,09	R\$ 2,02
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0276000	R\$ 68,34	R\$ 1,88
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0196000	R\$ 518,48	R\$ 10,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,8665000	R\$ 28,15	R\$ 136,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8237000	R\$ 20,41	R\$ 78,04
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,1039000	R\$ 600,49	R\$ 62,39
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,1163000	R\$ 502,96	R\$ 58,49
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,0700000	R\$ 2.420,77	R\$ 169,45
Insumo	00006650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	26,4945000	R\$ 3,06	R\$ 81,07
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0068000	R\$ 6,03	R\$ 0,04
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1480000	R\$ 7,93	R\$ 1,17
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1760000	R\$ 2,77	R\$ 0,48
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0156000	R\$ 18,96	R\$ 0,29
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,5520000	R\$ 25,41	R\$ 14,02

10.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1,0000000	R\$ 19,95	R\$ 19,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1631000	R\$ 28,15	R\$ 4,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0444000	R\$ 20,41	R\$ 0,90
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,0339000	R\$ 426,83	R\$ 14,46

10.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,0000000	R\$ 94,02	R\$ 94,02
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0138000	R\$ 613,96	R\$ 8,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9900000	R\$ 28,15	R\$ 27,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4950000	R\$ 20,41	R\$ 10,10

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	M	0,4200000	R\$ 6,65	R\$ 2,79
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,0100000	R\$ 88,59	R\$ 0,88
Insumo	00037594	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	UN	13,6000000	R\$ 3,23	R\$ 43,92

10.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-LANÇAMENTO-BRITA 1	Próprio	LANÇAMENTO DE BRITA Nº 1 ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M³	1,0000000	R\$ 180,86	R\$ 180,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Composição Auxiliar	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,0000000	R\$ 2,47	R\$ 12,35
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1,0000000	R\$ 127,69	R\$ 127,69

10.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83669	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	m²	1,0000000	R\$ 11,43	R\$ 11,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0300000	R\$ 20,41	R\$ 0,61
Insumo	00004019	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 16 KN/M	m²	1,0800000	R\$ 10,02	R\$ 10,82

10.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-LANÇAMENTO-AREIA-FINA	Próprio	LANÇAMENTO DE AREIA FINA ESPALHADA POR SERVENTE, SEM COMPACTAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE DISTÂNCIA DE 5 KM	M³	1,0000000	R\$ 178,17	R\$ 178,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	R\$ 20,41	R\$ 40,82
Composição Auxiliar	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5,0000000	R\$ 2,47	R\$ 12,35
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,0000000	R\$ 125,00	R\$ 125,00

10.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49572	SETOP	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (PAR) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", TIPO TELESCÓPICO, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	un	1,0000000	R\$ 904,96	R\$ 904,96
Insumo	SETOP	MATED-12665	POSTE DE VÔLEI OU PETECA OFICIAL (MATERIAL: AÇO TIPO: TELESCÓPICO DIÂMETRO: 3"[75MM] ESPESSURA: 3MM ALTURA*: 250CM ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO REDE: INCLUSO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	par	1,0000000	R\$ 883,57	R\$ 883,57
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 20,42	R\$ 21,39

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-ELEV-001	Próprio	ELEVADOR DE PASSAGEIROS COM CABINE FECHADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,0000000	R\$ 133.367,90	R\$ 133.367,90
Insumo	PRÓPRIO	PM	ELEVADOR PASSAGEIRO CABINE FECHADA COM CAPACIDADE CARGA: 225 KG, VELOCIDADE: 21 M/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PARADAS, CONTOLE: MICROPROCESSADO, COMPRIMENTO 135 CM, LARGURA 185 CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME DESCRIÇÃO PESQUISA MERCADO	CJ	1,0000000	R\$ 133.367,90	R\$ 133.367,90

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

11.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103523	SINAPI	RESERVATÓRIO TÉRMICO/BOILER SOLAR EM AÇO INOX 1000 L COM 5 PLACAS COLETORAS EM VIDRO TEMPERADO COM SERPENTINA EM TUBO DE COBRE 2 X 1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1,0000000	R\$ 10.207,70	R\$ 10.207,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6353000	R\$ 21,98	R\$ 57,92
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6353000	R\$ 27,38	R\$ 72,15
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,2634000	R\$ 359,98	R\$ 94,81
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	2,3613000	R\$ 185,69	R\$ 438,46
Insumo	00034469	SINAPI	AQUECEDOR SOLAR COM RESERVATORIO TERMICO DE 1000 L E *5* PLACAS COLETORAS DE *2,0* M2 (NAO INCLUI ACESSORIOS) (SEM INSTALACAO)	UN	1,0000000	R\$ 9.544,36	R\$ 9.544,36

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q,1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,0000000	R\$ 1.270,33	R\$ 1.270,33
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330000	R\$ 23,03	R\$ 14,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0425000	R\$ 21,98	R\$ 44,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6330000	R\$ 28,54	R\$ 18,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0425000	R\$ 27,38	R\$ 55,92
Insumo	00000731	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	UN	1,0000000	R\$ 1.128,90	R\$ 1.128,90
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	4,0000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,2000000	R\$ 3,19	R\$ 0,63
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	4,0000000	R\$ 0,41	R\$ 1,64

11.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-28169	SETOP	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE ATÉ 600 LITROS, INCLUSIVE LIGAÇÃO DO BOILER NAS PLACAS, LIGAÇÕES DAS PLACAS NAS TUBUALÇÕES E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATÉ O LOCAL DE INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE BOILER, PLACAS E ACESSÓRIOS	un	1,0000000	R\$ 672,58	R\$ 672,58
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50363	AJUDANTE DE BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	13,6177939	R\$ 22,00	R\$ 299,59
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50374	BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	13,6177939	R\$ 27,39	R\$ 372,99

11.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	1,0000000	R\$ 7,58	R\$ 7,58
Insumo	SETOP	MATED-11262	ESTOPA DE ALGODÃO	Kg	0,0080000	R\$ 22,90	R\$ 0,18
Insumo	SETOP	MATED-11432	SOLVENTE DILUENTE (BASE: AGUARRÁS)	l	0,0119047	R\$ 32,72	R\$ 0,39
Insumo	SETOP	MATED-11464	ÁCIDO MURIÁTICO	l	0,0500000	R\$ 8,55	R\$ 0,43

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

Insumo	SETOP	MATED-11260	DETERGENTE AMONÍACO	I	0,0200000	R\$ 10,12	R\$ 0,20
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,3125000	R\$ 20,42	R\$ 6,38

11.3.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50634	SETOP	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 807,29	R\$ 807,29
Insumo	SETOP	MATED-12821	PLACA (MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO DIMENSÃO: (60X40)CM ESPESURA*: 1,5MM APLICAÇÃO: INAUGURAÇÃO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 724,12	R\$ 724,12
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50319	PARAFUSO CASTELO, NÚMERO 8, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM ARRUELA E BUCHA DE NYLON	un	4,0000000	R\$ 8,07	R\$ 32,28
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 20,42	R\$ 21,39
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,0476190	R\$ 28,16	R\$ 29,50

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50875	SETOP	QUADRO DE CHAVES 50 X 46 CM	U	1,0000000	R\$ 623,44	R\$ 623,44
Insumo	SETOP	MATED-34309	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 6MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 30MM DIÂMETRO DO PARAFUSO: 3,5-4,8MM)	un	4,0000000	R\$ 0,15	R\$ 0,60
Insumo	SETOP	MATED-4383	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE CABEÇA: PANELA FENDA COMPRIMENTO: 38MM DIÂMETRO: 4,2MM)	un	4,0000000	R\$ 0,28	R\$ 1,12
Insumo	SETOP	MATED-12811	QUADRO DE CHAVES/CLAVICULÁRIO (MEDIDAS: 46X50CM*) MATERIAL: MADEIRA CAPACIDADE: 72 CHAVES FECHAMENTO: ACRÍLICO FECHADURA: INCLUSIVE * MEDIDAS REFERENCIAIS - IDRM	un	1,0000000	R\$ 597,57	R\$ 597,57
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 20,42	R\$ 10,21
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50388	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,5000000	R\$ 27,88	R\$ 13,94

11.3.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50640	SETOP	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (5X5)CM, PARA NUMERAÇÃO DE PORTAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	un	1,0000000	R\$ 16,41	R\$ 16,41
Insumo	SETOP	MATED-34309	BUCHA DE NYLON (DIÂMETRO NOMINAL: 6MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 30MM DIÂMETRO DO PARAFUSO: 3,5-4,8MM)	un	2,0000000	R\$ 0,15	R\$ 0,30
Insumo	SETOP	MATED-4383	PARAFUSO (ROSCA: AUTOATARRAXANTE CABEÇA: PANELA FENDA COMPRIMENTO: 38MM DIÂMETRO: 4,2MM)	un	2,0000000	R\$ 0,28	R\$ 0,56
Insumo	SETOP	MATED-12781	PLACA (MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO DIMENSÃO: (5X5)CM ESPESURA*: 0,6MM APLICAÇÃO: NUMERAÇÃO DE PORTA)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	un	1,0000000	R\$ 8,32	R\$ 8,32
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2095238	R\$ 20,42	R\$ 4,28
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50381	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,1047619	R\$ 28,16	R\$ 2,95

11.3.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	K-ADM-0001	Próprio	ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE SAPATAS E ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO	M² X MÊS	1,0000000	R\$ 23,37	R\$ 27,77
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800000	R\$ 24,45	R\$ 1,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600000	R\$ 20,41	R\$ 3,26
Composição Auxiliar	ED-9075	SUDECAP	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2xmês	1,0300000	R\$ 13,50	R\$ 13,90
Composição Auxiliar	ED-48246	SETOP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	m²	1,0000000	R\$ 8,66	R\$ 8,66

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA**

NÃO DESONERADO

11.3.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1,0000000	R\$ 18,48	R\$ 18,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1386000	R\$ 20,41	R\$ 2,82
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0277000	R\$ 23,84	R\$ 0,66
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	1,0000000	R\$ 15,00	R\$ 15,00

11.3.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1,0000000	R\$ 342,58	R\$ 342,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0567000	R\$ 20,41	R\$ 62,38
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6113000	R\$ 23,84	R\$ 14,57
Composição Auxiliar	91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2474000	R\$ 231,56	R\$ 57,28
Composição Auxiliar	91635	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,8781000	R\$ 65,48	R\$ 57,49
Insumo	00038641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	UN	1,0000000	R\$ 150,86	R\$ 150,86

11.3.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	MUDA-ORA-PRO-NOBIS	Próprio	PLANTIO DE MUDA DE ORA-PRO-NOBIS PARA CERCA VIVA COM ALTURA DE 40 CM (DISTANCIA ENTRE MUDAS DE 60 CM)	UND	1,0000000	R\$ 22,74	R\$ 22,74

11.3.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-50433	SETOP	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	un	1,0000000	R\$ 11,07	R\$ 11,07
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50367	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2500000	R\$ 20,42	R\$ 5,11
Atividade Auxiliar	SETOP	ED-50378	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	0,2500000	R\$ 23,85	R\$ 5,96

11.4.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	MOD-SOND-01	PROPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA	UND	1,0000000	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67
Atividade Auxiliar	MOD-SONDAGEM	PROPRIA	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA	UND	1,0000000	R\$ 4.966,67	R\$ 4.966,67

11.4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SOND-PERC-2-1/2"	PROPRIA	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT	M	1,0000000	R\$ 81,85	R\$ 81,85
Atividade Auxiliar	SOND-PERC-2-1/2"	PROPRIA	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 2 1/2" COM MEDIDA DE SPT	M	1,0000000	R\$ 81,85	R\$ 81,85

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG
CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA DE REFERÊNCIA

NÃO DESONERADO

11.4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DESL-SOND-PERC	PROPRIA	INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO ENTRE FUCOS	UND	1,0000000	R\$ 51,60	R\$ 51,60
Atividade Auxiliar	88322	SINAPI	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	R\$ 25,86	R\$ 18,10
Atividade Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4000000	R\$ 23,93	R\$ 33,50

Documento assinado digitalmente



LEON CANDIDO DE OLIVEIRA
Data: 31/10/2024 08:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



LEONARDO REBOUCAS DE BRITO FIGUEIREDO
Data: 31/10/2024 08:50:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



CAIO HENRIQUE BRITO FERREIRA
Data: 31/10/2024 08:02:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo IV - Cronograma Fisico e Financeiro.pdf

Anexo V - bdi servicos nao desonerado.pdf

CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM - TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG

BDI DA OBRA (SERVIÇOS)

**ANEXO IX - MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
CIDADE DE DIAMANTINA (NÃO DESONERADO)**

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	4,00%
	A.2	Garantia e Seguro Contratual	0,80%
	A.3	Seguro de Risco de Engenharia	1,27%
	A.4	Outros	0,00%
Total do grupo A			6,07%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	7,40%
Total do grupo B			7,40%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS (Prefeitura de Diamantina)*	4,00%
	C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	0,00%
Total do grupo C			7,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	1,23%
Total do grupo D			1,23%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = BDI (%) = $[(1+A) \times (1+F) \times (1+B)] / (1-I) - 1$			24,87%

Anexo VI - bdi equipamento.pdf

CONCLUSÃO DO BLOCO IV DA MORADIA ESTUDANTIL DA UFVJM - TREVO DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA - MG

BDI DE EQUIPAMENTO

**ANEXO IX - MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS
CIDADE DE DIAMANTINA - UTILIZADO PARA OS ITENS - ELEVADOR DE PASSAGEIROS E RESERVATÓRIO
TÉRMICO/BOILER**

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	3,45%
	A.2	Seguro e Garantia Contratual	0,30%
	A.3	Risco de Engenharia	0,56%
	A.4	Outros	0,00%
Total do grupo A			4,31%

Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	3,50%
Total do grupo B			3,50%

Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISS (Prefeitura de Diamantina)*	0,00%
	C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	0,00%
Total do grupo C			3,65%

Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,85%
Total do grupo D			0,85%

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)

$$BDI = BDI (\%) = [(1+A) \times (1+F) \times (1+B)] / (1-I) - 1$$

13,00%

**Anexo VII -
Planilha_Encargos_Sociais_COM_e_SEM_DESONERAC
pdf**

Apêndice 13 – Encargos Sociais – Minas Gerais

MINAS GERAIS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%	1,20%	1,20%
A	Total	18,00%	18,00%	38,00%	38,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide	3,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,10%	Não incide	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	35,48%	9,68%	35,48%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,01%	4,50%	6,01%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	12,16%	9,10%	12,16%	9,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,59%	1,94%	2,59%	1,94%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,38%	0,51%	0,38%
C	Total	21,41%	16,03%	21,41%	16,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%	1,74%	13,48%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%	0,53%	0,40%
D	Total	6,90%	2,12%	14,01%	4,08%
TOTAL(A+B+C+D)		81,79%	45,83%	108,90%	67,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**Anexo VIII - Instrumento de Medicao de Resultados.
pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros a seguir estabelecidos:

A contratação e a prestação/utilização dos serviços obedecerão às práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública, constantes na Instrução Normativa/MPOG nº 01/2010 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10/2012, que trata do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Para a avaliação dos serviços será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que definirá em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) define metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada na execução do Contrato. Para tanto, são definidos indicadores objetivamente mensuráveis que buscam aferir e avaliar a qualidade da prestação dos serviços contratados.

O cumprimento do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) condiciona o pagamento dos serviços prestados.

INDICADORES DE NÍVEL DE SERVIÇO:

Indicadores definem o nível de serviço inicialmente exigido e que deve ser cumprido pela Contratada. A qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os indicadores de nível de serviço poderão ser revistos, mediante acordo entre as partes.

A avaliação do nível de serviço será feita pela Contratante por meio do indicador denominado **“Nota de Avaliação do Serviço” (NAS)**

O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.

Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria aleatória nos locais de execução, podendo, a seu critério, repeti-la sempre que for necessária.

O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados.

A adequação do pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas dar-se-á de acordo com a Nota Mensal de Avaliação obtida pela Contratada.

INDICADOR	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados na Tabela 1 deste Anexo.

Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de Controle dos serviços executados, conforme modelo deste anexo.
Forma de acompanhamento	Realização de vistoria técnica, por parte da fiscalização, da execução dos serviços, bem como dos critérios elencados na Tabela 1 deste anexo e das demais disposições do Termo de Referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	% de serviços adequados executados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100.
Início da Vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de Ajuste no Pagamento	90% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura. 80% a 89% dos serviços = recebimento de 95% da fatura. 70% a 79% dos serviços = recebimento de 90% da fatura. abaixo de 69 % dos serviços = recebimento de 85% da fatura.

TABELA 1

ITEM	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO	ADEQUADO SIM/NÃO	INADEQUADO PONTOS PERDIDOS	PROTOCOLO DA NOTIFICAÇÃO
1	Conformidade com o Projeto: disciplinas executadas em conformidade com especificações dos projetos.		15	
2	Qualidade do serviço executado: serviços em conformidade com as boas técnicas de engenharia.		15	
3	Gestão de Resíduos: resíduos gerados que foram reciclados ou corretamente descartados.		05	
4	Relatórios: frequência, entrega e qualidade dos relatórios durante a execução do projeto.		05	
5	Gestão da mão-de-obra: garantia e manutenção durante todo o período de execução contratual, do adequado dimensionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários de modo a não permitir falhas ou atrasos motivados pela gestão inadequada.		10	
6	Materiais e Equipamentos: garantia da compatibilidade dos materiais utilizados com os materiais contratados atendendo, durante todo o período contratual, o uso e a manutenção de recursos com adequado controle e monitoramento, não permitindo equipamentos e veículos danificados e/ou com improvisos.		15	
7	Acabamento e Detalhes: avaliação do impacto visual e da harmonia dos acabamentos e detalhes, além da adequação e precisão em relação ao uso pretendido.		15	
8	Sustentabilidade: adoção de soluções sustentáveis exigidas para o objeto.		10	
9	Segurança: assegurar a inexistência de qualquer situação que crie risco à saúde ou à integridade física das pessoas que circundam o local da obra ou dos próprios funcionários.		10	

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (TABELA 1) - MÊS DE REFERÊNCIA:

Avaliação do Serviço (A)	Total de pontos avaliados (B)	Total de pontos perdidos (C)	Porcentagem do Serviço Realizado (D)
Prestação de Serviços	100		

Nota: A quantidade de itens avaliados e classificados como adequados corresponde ao somatório de avaliações do serviço efetivamente realizado e adequado à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.
A quantidade de itens avaliados e classificados como inadequados corresponde ao somatório de pontos das avaliações dos serviços inadequados à expectativa da Administração, especificados nas Tabelas 1.

A Nota Mensal de Avaliação será calculada da seguinte forma: **$D = 100 - (C/B*100)$** .

O Resultado informará o percentual do serviço que foi realizado de forma adequada, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo
Engenheiro Civil - 175.952/D CREA/MG
UFVJM

Caio Henrique Brito Ferreira
Arquiteto e Urbanista - A295641-1 CAU/MG
UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo**, Servidor (a), em 14/10/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Brito Ferreira**, Servidor (a), em 14/10/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561258** e o código CRC **285213C3**.

**Anexo IX - Relatório Técnico Atual Bloco IV da
Moradia Estudantil.pdf**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E DO MUCURI
CAMPUS PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
DIAMANTINA - MG**

**RELATÓRIO ESTADO ATUAL BLOCO IV DO
COMPLEXO DA MORADIA ESTUDANTIL – TREVO
DO BIRIBIRI EM DIAMANTINA/MG**

JULHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. STATUS DA OBRA	4
2.1 Etapas Interrompidas	4
2.2 Etapas não iniciadas	6
2.3 Estruturas que carecem de manutenção	9
2.4 Intervenções para funcionamento e acesso ao prédio	11
3. CONCLUSÃO DA RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO IV DO COMPLEXO DA MORADIA ESTUDANTIL	15

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar o atual estado da obra do Bloco IV da Moradia Estudantil, paralisada em 28 de junho de 2017, que possui o objetivo de retomada a partir de nova licitação. O recurso aprovado para finalizar o prédio é no valor de cinco milhões e quinhentos mil reais (R\$5.500.000,00) que deve contemplar as etapas interrompidas desse imóvel, adequar benfeitorias que foram perdidas nesse intervalo de paralisação e adequações para interligar desse edifício com as demais estruturas do Complexo da Moradia Estudantil para entrar em funcionamento.



Foto 01: Bloco IV – Vista externa.

2. STATUS DA OBRA

2.1 Etapas Interrompidas

O prédio atualmente se encontra aproximadamente 60% finalizado, com estrutura e vedações finalizadas, a cobertura executada, paredes já rebocadas e instalações hidrossanitárias parcialmente instaladas.

As instalações de água fria e água quente parte já foram instaladas, como as caixas d'águas, os rasgos foram feitos na alvenaria para o lançamento de tubulação, conexões e registros, ficando pendente fechar a alvenaria, instalação dos metais, louças sanitárias e acabamentos. Além dessas pendências ainda falta a instalação do reservatório de água quente e das placas solares e em visitação a uma das torres, duas caixas não possuíam tampas.

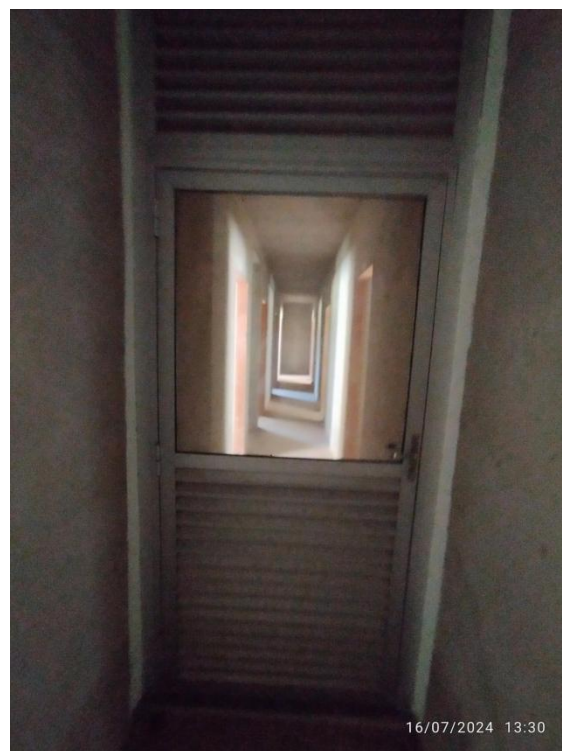
As instalações de esgoto e drenagem pluvial já tiveram sua tubulação lançada, faltando ser assentadas no local com a respectiva inclinação. A rede do entorno do prédio foi executada, ficando pendente a condução para rede da companhia de saneamento básico.



Fotos 02 e 03: Lançamento de tubulações.

A respeito da alvenarias, já foram executadas até o nível de reboco, entretanto o mobiliário fixo, que também será desse método construtivo ainda estão pendente. Pode-se observar que a execução desse mobiliário foi iniciada e abandonada.

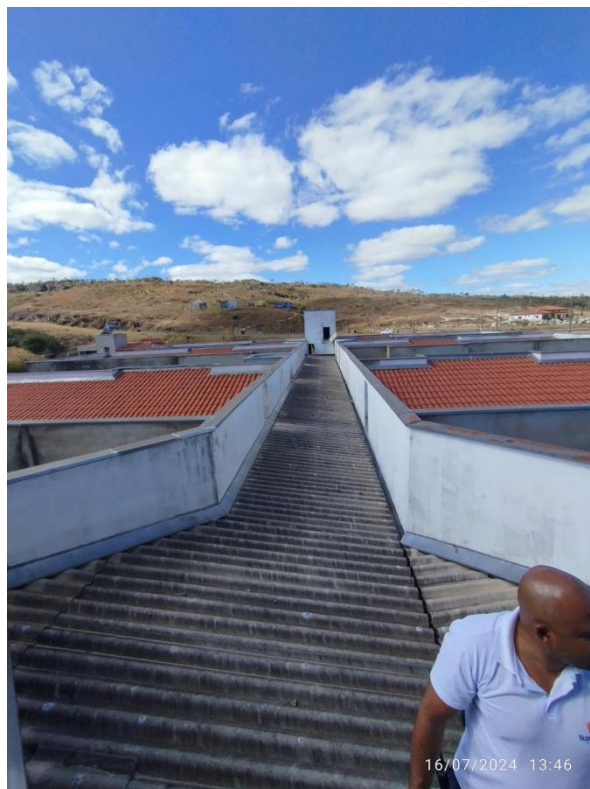
As esquadrias voltadas para ambientes externos foram executadas, bem como as portas localizadas no corredor de circulação. Já as portas de madeira localizadas nos quartos, cozinhas, sanitários e vestiários foram instalado apenas os marcos.



Fotos 04 e 05: Quarto sem mobiliário fixo e portas de alumínio que conecta o corredor aos dormitórios .



Fotos 06 e 07: Corte na laje para acomodar tubulação e grelhas da rede pluvial instaladas.



Fotos 08 e 09: Caixas d'água sem tampas e cobertura do prédio.

2.2 Etapas não iniciadas

Ainda está pendente a execução de muitos sistemas para a conclusão do prédio, sendo estes as instalações elétricas e de telefonia, sistema de abastecimento de gás GLP, SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), sistema de prevenção, alarme e combate a incêndios. Outras etapas não executadas são piso do entorno do prédio, contrapiso no interior a edificação, os revestimentos de piso, paredes e tetos, impermeabilização, bancadas, corrimãos, barras de apoio, guarda-corpo e pintura, elevador.

A área externa do prédio, que dá suporte a sistemas e usos do prédio, como área de serviço/lavanderia, abrigo de gás GLP, reservatório de água para incêndio, aterramento, iluminação externa e circulação também não se iniciaram.



Fotos 10 e 11: Circulações pendentes a instalação de corrimãos, guarda corpo, sistema de prevenção, alarme e combate a incêndio, contrapiso e revestimentos.



Fotos 12 e 13: Vista da laje pendente execução do forro e local destinado para elevador.



Fotos 14 e 15: Circulação do bloco IV em construção comparado ao Bloco I finalizado.



Fotos 16 e 17: Área de circulação do Bloco IV em construção comparado ao Bloco I com o abrigo de Gás GLP executado.

2.3 Estruturas que carecem de manutenção

Devido o prédio ter ficado por muito tempo com obras paralisadas, alguns elementos executados deverão passar por manutenção, uma vez que foram degradados pelo tempo. Durante visita ao local foi observado a presença de algumas fissuras e trincas na alvenaria, vidros de algumas esquadrias e tampas da caixa de passagens de esgoto quebradas, necessidade manutenção da cobertura, contemplando limpeza das calhas, substituição de algumas telhas quebradas e recuperação dos taludes que circundam a edificação, além de manutenções básicas como capina e limpeza do entorno.



Fotos 18 e 19: Fissura na fachada externa e trinca dentro de um dos dormitórios.



Fotos 20 e 21: Vidro da porta quebrado e tampa de caixa de passagem quebrada.



Fotos 22 e 23: Calhas com muito material depositado e telha quebrada.



Fotos 24 e 25: Talude a ser recomposto e vegetação avançando nas instalações hidráulicas.

2.4 Intervenções para funcionamento e acesso do prédio

Como as execuções do Complexo da Moradia Estudantil ocorrem em etapas distintas, onde inicialmente foram terminados os blocos I e II, e agora será retomada a construção do Bloco IV, algumas intervenções são necessárias para o seu funcionamento. Como não está previsto a urbanização da moradia nessa etapa, é preciso assegurar intervenções que forneçam circulação acessível, iluminação, abastecimento da rede elétrica e de água, conexão da rede de esgoto, direcionamento das águas de chuva, ponto de coleta de lixo, cercamento do prédio ou outra intervenção que garanta a segurança dos usuários.

Em termos da circulação, no projeto inicial de urbanização estava previsto o acesso direto da entrada principal do prédio para a via de circulação interna, que ainda não foi executada. Hoje esse ponto há um desnível de pelo menos 3 metros, muito maior que o previsto em projeto. Dessa forma, para evitar custos com terraplanagem é aconselhável que o acesso seja feito paralelamente ao prédio, onde o desnível para interligar o Bloco IV com o Bloco II é menor, ponto mais

próximo de circulação finalizado. Junto a esse percurso é necessário a instalação da iluminação e aconselhado a instalação de cobertura para proteção de chuva.

A respeito o fornecimento de energia e água deve ser articulado junto aos órgãos competentes a possibilidade de ligar uma nova rede próximo ao Bloco IV, na Av. Geraldo Édson Nascimento para facilitar o abastecimento. Hoje a alimentação de ambos é feita a partir de um ponto entre os Blocos I e II, na Rua Espírito Santo, distante a mais de 120 metros do Bloco IV. Havia um antigo ponto de fornecimento de água próximo da obra que será retomada, que cabe investigação se é possível a reativação deste.

A rede de esgoto inicialmente prevista para o Bloco IV se conectaria aos fundos do terreno, entretanto nada dessa rede existe atualmente. A previsão era de ligar a uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) dentro da moradia estudantil. Como essa rede não foi construída e hoje a rede dos Blocos I e II vão sentido a leste, na lateral do terreno, é um desafio interligar a rede do Bloco IV a ela. Dessa forma muito provavelmente será necessário uma EEE (Estação de Elevação de esgoto), seja para interligar a rede que passa na Av. Geraldo Édson Nascimento ou para conectar a rede já existente dentro do complexo de moradias.

O direcionamento das águas de pluviais inicialmente será necessário a condução da rede para o fundos do terreno, onde possuem as cotas de nível mais baixo. Além dessas intervenções é importante a execução de condutores, preservando a condição dos taludes que circundam o edifício e e acessos, através de canaletas por exemplo.

Hoje o complexo da moradia estudantil possui um cercamento precário, onde possui histórico de invasões do local, dessa forma a área conta com vigilantes e separação física dos Blocos I e II dos demais espaços do terreno. Com o futuro uso do Bloco IV é necessário que, se não a melhoria do fechamento das divisas do terreno, a instalação de cercamento para o Bloco IV.



Fotos 26 e 27: Ponto de alimentação de energia da CEMIG e da COPASA entre os Blocos I e II na Rua Espírito Santo.



Fotos 28 e 29: Vista do padrão de energia do lado de dentro do terreno e distância entre o Bloco II e IV, local onde deveria ser executada a via interna.



Fotos 30 e 31: Acesso previsto para o prédio no projeto de urbanização através de rampa, onde o desnível deveria ser menor e acesso sugerido paralelo ao prédio.

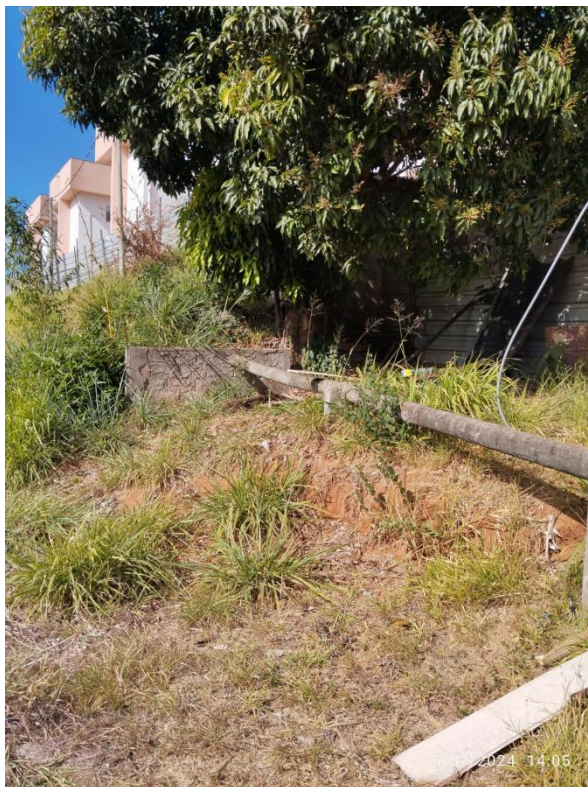


Foto 32 e 33: Rede de esgoto dos blocos existentes e caixa de passagem, a leste do terreno.

3. CONCLUSÃO DA RETOMADA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO IV DO COMPLEXO DA MORADIA ESTUDANTIL

Para a retomada da construção do Bloco IV inicialmente deve-se ser definido como será atendido as infraestruturas e acessos, tanto o definitivo como o temporário durante a execução. A rede temporária de água e luz que atendia a obra foi desativada, o que já possibilita a tentativa da religação ser no local definitivo, dando prioridade desse fornecimento ser pela Av. Geraldo Édson Nascimento. O barracão de obra e o acesso de materiais anterior ainda apresenta boas condições para atender a obra. A drenagem pluvial atualmente já possui intervenções precárias de direcionamento das águas, sendo necessário aprimorar esses pontos e adequa-los para condições permanentes. O grande desafio passa ser interligar a rede de esgoto com algum ponto existente, seja na via pública ou na própria rede da moradia, que necessitará de uma intervenção mais robusta. As demais etapas em geral devem seguir o fluxo normal de obra. Em meio a essas atividades devem ser pensado de que forma será a intervenção no cercamento do prédio e se algum recurso deverá ser alocado na portaria prevista ou a possibilidade de um segunda acesso ao logradouro.




Fotos 34 e 35: Barracão de obra e portão de entrada de materiais.



Foto 36: Vista do Bloco IV a partir da Av. Geraldo Édson Nascimento

Diamantina, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **CAIO HENRIQUE BRITO FERREIRA**
Data: 16/09/2024 11:08:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caio Henrique Brito Ferreira
Arquiteto e Urbanista
Divisão de Projetos, Obras e Serviços de Engenharia
Diretoria de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais -
UFVJM

**Anexo X - Termo de Justificativa Tecnicas Relevantes.
pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

NUP Nº [23086.009565/2024-31](#)

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de conclusão do Bloco IV da Moradia Estudantil, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme estabelecidos em documentos técnicos, termo de referência e edital.

1. **ENQUADRAMENTO DO OBJETO - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

1.1. **Classificação como obra ou serviço de engenharia**

O objeto da presente licitação é (x) OBRA ou () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

Trata-se da conclusão de um bloco destinado a moradia estudantil com área total de 3.246,00 m² sendo composto por 156 quartos, 24 cozinhas, 60 banheiros, área externa, incluindo a finalização das instalações elétricas, gás GLP, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e combate a incêndios (PPCI), além da revisão das instalações hidrossanitárias. Ademais, serão construídos 02 quadras de areia, 01 guarita de segurança, muro de arrimo, cercamento com cerca de murões em concreto e muro de divisa. Tendo em vista que o objeto enquadra-se como obra, será adotada a licitação na modalidade de concorrência, regida pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

1.2. **Classificação como serviço comum ou especial**

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa:

A obra de conclusão do prédio em questão se caracteriza como comum, pois envolve etapas e serviços que são rotineiramente executados em projetos de construção civil, como acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas.

2. **REGIMES DE EXECUÇÃO - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

2.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

contratação integrada

contratação semi-integrada

fornecimento e prestação de serviço associado

OBS.: Acerca da escolha do regime de execução, o Tribunal de Contas da União (Acórdão 1977/2013-Plenário, TC 044.312/2012-1, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013), orienta que:

b) a empreitada por preço global, em regra, em razão de a liquidação de despesas não envolver, necessariamente, a medição unitária dos quantitativos de cada serviço na planilha orçamentária, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, deve ser adotada quando for possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual; enquanto que a empreitada por preço unitário deve ser preferida nos casos em que os objetos, por sua natureza, possuam uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, como são os casos de reformas de edificação, obras com grandes movimentações de terra e interferências, obras de manutenção rodoviária, dentre outras;

Considerando essa orientação, e que o objeto envolve a conclusão de um prédio inacabado, além da movimentação de terra, terraplanagem e sondagem, há uma imprecisão nos quantitativos estimados. Dessa forma, a escolha pelo regime de empreitada por preço unitário se justifica pois permite maior flexibilidade para lidar com as variações e incertezas inerentes ao projeto. Essa abordagem não apenas facilita a adaptação às condições reais encontradas em campo, mas também garante uma maior transparência nos processos de medição e pagamento, refletindo de maneira mais fiel a realidade da obra.

2.2. Uma vez adotado os regimes de empreitada por preço global / empreitada integral, o Projeto Básico DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com a emissão da ART, RRT ou TRT, juntada nos documentos nº (SEI! [1538809](#), [1539941](#), [1539949](#), [1539952](#), [1546858](#) e [1547589](#)).

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

4.1. Na presente licitação:

FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(x) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso.

A escolha de sites para pesquisar preços de mudas de ori-pro-nobis deve considerar informações técnicas detalhadas, a frequência de atualização dos dados, a usabilidade do site e a disponibilidade de atendimento ao cliente. As avaliações de clientes também são importantes para garantir a qualidade dos produtos. Para compor o preço unitário da muda, o cálculo foi realizado conforme descrito na análise crítica de preços ([1552753](#));

Muda de Ora-pro-nóbis		
Orçamento: Pesquisado em sítios eletrônicos especializados.	Data e horário de acesso	Preço Unitário
ORÇ. - 1 - Amazon.com.br	06/09/2024, 13:16	R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)
ORÇ. - 2 - Sementeorganica.com	07/10/2024 - 09:19	R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)
ORÇ. - 3 - loja.mondiniplantas.com.br	06/09/2024, 13:19	R\$ 28,41 (vinte e oito reais e quarenta e um centavos)
MÉDIA DOS ORÇAMENTOS		R\$ 22,74 (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

5. **ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

5.1. No orçamento da presente obra ou serviço:

(x) foi/foram juntadas a(s), (x) planilha(s) sintética(s) e a(s) (x) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

5.2. O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(x) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

5.3. Na presente licitação:

(x) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. **ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

6.1. No orçamento de referência da presente licitação:

(x) foram adotadas apenas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;

(x) foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(x) foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra - SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

7.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (x) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

7.2. Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() adota o parâmetro do () 1º quartil ou (x) médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

7.3. Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(x) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

8.1. Na presente licitação:

(x) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (x) INSUMOS e (x) SERVIÇOS. ([1540031](#) e [1540038](#))

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

9.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (Sei! [1539971](#) (desonerada) e [1539967](#) (não desonerada)).

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

10.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

10.2. Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Seguro e garantia: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Risco: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

Despesa financeira: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil

Lucro: () 1º quartil ou (x) quartil médio ou () 3º quartil:

10.3. Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

11. **BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

11.1. Na presente licitação, (x) SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**: Foi adotado BDI reduzido devido ao fato dos itens (elevador de passageiros e reservatório térmico/boiler) serem atividades executadas com fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica, empresas fornecedoras com especialidades próprias e diversas, além de terem percentual representativo em relação ao preço global, conforme preconiza o acórdão do TCU n. 2.622/2013.

11.2. Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(x) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou (x) médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

12. **ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

12.1. O cronograma físico-financeiro:

(x) FOI juntado aos autos (Sei! [1539990](#))

() NÃO foi juntado aos autos.

12.2. Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. **PROJETO EXECUTIVO - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

(x) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação (Sei! Arquitetônico [1539145](#), Elétrico [1539204](#) , SPDA [1539209](#), Hidrossanitários [1539157](#) [1539164](#) [1539169](#), GLP [1539149](#), Guarita - estrutural [1539200](#), Muro de arrimo - estrutural [1539185](#)).

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO

que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL

14.1. Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (x) CREA e/ou (x) CAU e/ou () CRT, com base na seguinte justificativa técnica: O objeto a ser licitado apresenta complexidade técnica equivalente aos serviços de execução de construção civil de edificação. Portanto, a licitante vencedora pode apresentar registros nos conselho de Engenharia e/ou Arquitetura, porém em compatibilidade com as atribuições necessárias à execução da obra licitada.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

14.2. Na presente licitação:

(x) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

- Execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior com 1.650,00 m² (mil e seiscentos e cinquenta metros quadrados) de área construída contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI). O quantitativo representa 50% da área total da edificação no qual deverá contemplar todos os serviços descritos anteriormente.

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

POSSIBILIDADE DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS

14.3. Na presente licitação, será (x) ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica: Poderá ser comprovado através de somatório de atestados, pois são atividades de complexidade técnica equivalente aos serviços de execução de construção civil de edificação.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

14.4. Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(x) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

- Execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI).

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

14.5. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

EXIGÊNCIAS DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

14.6. Na presente licitação, (x) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

O responsável técnico da empresa deve apresentar atribuição para execução de serviços definidos na capacitação técnico-profissional a citar:

Engenheiro civil e/ou Arquiteto e Urbanista com registro no CREA e/ou CAU, que tenha realizado serviços relativos à execução de construção civil e obra e/ou reforma predial de prédio público, comercial ou industrial, com pelo menos, um pavimento térreo e um superior contendo instalações hidrossanitárias; elétricas e SPDA; instalações de combate a incêndios (PPCI).

15. VISTORIA - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

15.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será (x) FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante (x) PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Que tenha conhecimento das condições locais para a execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do serviço, e ainda assume total responsabilidade, para que o fato da eventual não vistoria no local de realização dos serviços, não alegar quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

16. SUBCONTRATAÇÃO - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

16.1. O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou (x) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

16.2. Os motivos que justificam a subcontratação de serviços é fundamentado pelo fato de serem executadas por empresas especializadas, com conhecimentos técnicos avançados e certificações ordinárias, o que garantem alta qualidade na execução. Esses serviços não fazem parte do escopo direto de empresas de construção civil, pois geralmente se concentram em atividades como alvenaria, fundações, estruturas e acabamentos. A título de exemplificação, a fabricação e instalação de peças metálicas ou de alumínio e elevador, por sua vez, inclui equipamentos específicos e conformidade com normas técnicas, além de uma expertise que é mais bem oferecida por empresas dedicadas a esses serviços. Assim, a subcontratação torna-se uma solução mais eficiente, proporcionando maior agilidade e qualidade. Diante disso, a subcontratação fica limitada as seguintes atividades/serviços da obra: Fornecimento e instalação de elevador; Fornecimento e instalação de reservatório técnico/boiler; Esquadrias; Vidros; Serralherias; Sondagem com inclusão de relatório. Esses serviços representam 19,24% dos valores constantes em planilha orçamentária de referência. **Essas atividades não representam as parcelas mais relevantes do objeto, sendo consideradas auxiliares e que não foram objeto de avaliação de qualificação técnica para a habilitação da contratada no certame, uma vez que as parcelas principais já foram previamente qualificadas.**

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO - RESPONSABILIDADE ÁREA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA

17.1. Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou (x) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

O patrimônio líquido estabelece a saúde financeira da empresa, considerando os ativos e passivos reportados em seu balanço patrimonial.

O patrimônio líquido é um dos fatores mais representativos dentro do balanço patrimonial, pois é ele quem define os bens, direitos e obrigações de uma empresa, ou seja, a capacidade financeira da empresa frente aos compromissos assumidos.

No mesmo sentido, tem-se a lição de José Edwaldo Tavares Borba:

Verifica-se, por conseguinte, que o capital é um valor formal e estático, enquanto o patrimônio é real e dinâmico. O capital não se modifica no dia a dia da empresa - a realidade não o afeta, pois se trata de uma cifra contábil. O patrimônio encontra-se sujeito ao sucesso ou insucesso da sociedade, crescendo na medida em que esta realize operações lucrativas, e reduzindo-se com os prejuízos que se forem acumulando.

O patrimônio inicial da sociedade corresponde a mais ou menos o capital. Iniciadas as atividades sociais, o patrimônio líquido tende a exceder o capital, se a sociedade acumular lucros, e a inferiorizar-se, na hipótese de prejuízos.

Não se mede o poder econômico de qualquer sociedade pelo seu capital social, uma vez que ele pode ser diferente do descrito em seu contrato social, mas sim, por seu patrimônio líquido.

Desta forma, o patrimônio líquido estabelece a saúde financeira da empresa, considerando os ativos e passivos reportados em seu balanço patrimonial, prestando-se de forma mais efetiva ao objetivo de sua análise na licitação.

Considerando a relevância técnica da obra e o valor total estimado da contratação foi adotado o percentual máximo estipulado pelo § 4º do art. 69 da Lei 14.133/2021.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA

18.1. Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

(x) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

No presente caso, fica vedado às empresas concorrerem ao certame por meio de consórcio, considerando que se trata de serviço de baixa complexidade, envolvendo etapas e serviços rotineiramente executados em projetos de construção civil, como acabamentos e instalações elétricas e hidráulicas. O objeto da contratação envolve serviços de engenharia civil, compatível com empresas do ramo da construção civil, onde a qualificação técnica profissional e técnica operacional exigida é comum. Essa restrição se justifica pelo fato de que a formação de consórcios poderia gerar riscos à competitividade, dificultar a gestão do contrato e potencialmente atrasar a execução das obras. Além disso, a participação em consórcios poderia trazer desafios na coordenação e comunicação entre as empresas envolvidas, complicando a supervisão das atividades e aumentando a probabilidade de conflitos de interesse. As características do serviço em questão, sendo simples e diretas, não justificam a complexidade adicional que um consórcio introduziria, pois as empresas atuantes no mercado possuem capacidade técnica e operacional individual suficiente para executar as demandas sem a necessidade de cooperação formal. Por fim, a vedação ao consórcio busca garantir maior eficiência, agilidade e responsabilidade nas entregas, protegendo assim os interesses do erário e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz, minimizando o risco de atrasos ou falhas na execução dos serviços contratados.

19. **PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS - RESPONSABILIDADE ÁREA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**

19.1. Na presente licitação, será () VEDADA ou (x) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Quanto a participação de cooperativas deverá ser observado o art. 16 da Lei 14.133/2021 que estabelece:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

20. **GARANTIA DA EXECUÇÃO - RESPONSABILIDADE ÁREA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**

20.1. Na presente licitação, será (x) EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de condições descritas nas cláusulas do contrato. A finalidade da garantia contratual é assegurar a plena execução do contrato e evitar maiores prejuízos ao erário no caso de não cumprimento do objeto contratual.

Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

21. **DA SUSTENTABILIDADE - RESPONSABILIDADE ÁREA TÉCNICA**

21.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificou o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Equipe de Planejamento

PORTARIA/PROPLAN Nº 65, DE 23 DE JULHO DE 2024

LAURHEN MARIA LIMA ALMEIDA - Área administrativa

LEONARDO REBOUÇAS DE BRITO FIGUEIREDO - Área técnica

Engenheiro Civil - 175.952/D CREA/MG

CAIO HENRIQUE BRITO FERREIRA - Área técnica

Arquiteto e Urbanista - A295641-1 CAU/MG

DE ACORDO - MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - UFVJM
Pela área Técnica

DE ACORDO - MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LILIAN MOREIRA FERNANDES

Diretora de Planejamento das Contratações - UFVJM
Pela área Administrativa

Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021
e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU

Atualização: Agosto/2023



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor (a)**, em 11/10/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Reboucas de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 14/10/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Brito Ferreira, Servidor (a)**, em 14/10/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurhen Maria Lima Almeida, Servidor (a)**, em 14/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Moreira Fernandes, Diretora**, em 15/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1513442** e o código CRC **AC44CAE5**.

Anexo XI - Matriz de Riscos.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO SEI: 23086.009565/2024-31

A Matriz de Risco é o instrumento que tem como objetivo definir as responsabilidades da CONTRATANTE e do CONTRATADO na execução do contrato. Para a elaboração da Matriz de Risco foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e formas de mitigá-las, além da respectiva alocação, onde se identifica o responsável pela assunção do Risco apontado. Conforme a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII – **matriz de riscos:** cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

- A análise dos riscos associados a este contrato é realizada através da matriz de risco abaixo que tem como objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

- Foram previstas duas formas de alocação dos riscos, conforme Matriz de Risco abaixo, as quais são:

- Alocação ao CONTRATANTE: riscos que são assumidos e gerenciados pelo CONTRATANTE.

- Alocação à CONTRATADA: riscos que são transferidos à CONTRATADA.

- A CONTRATADA assume, integral e exclusivamente, todos os riscos relacionados ao futuro contrato, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

A obra de construção de finalização do Bloco IV da Moradia Estudantil, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM será contratada, mediante licitação, na modalidade Concorrência no termo da Lei 14.133 de 2021.

- Para o caso em tela, os projetos executivos já foram elaborados pela Administração . Portanto, eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e

estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do inciso III do § 4º do art. 42 do Decreto nº 7.541/2011

MATRIZ DE RISCO				
Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação
Mudanças de projetos a pedido da Administração	Mudanças de projeto por solicitação do poder público	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão do contrato voltada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nesta hipótese	CONTRATANTE
Mudanças de projetos por iniciativa da Contratada	Mudanças de projeto por iniciativa do setor privado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Determinação de que custos adicionais do projeto e da obra resultantes da mudança cabem ao privado.	CONTRATADA
Greve	Greve dos servidores responsáveis pela execução dos serviços.	Alteração dos prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Obrigações de contratação emergencial de funcionários temporários.	CONTRATADA
Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra	Aumento ou diminuição de serviços e/ou materiais	Alteração dos custos para os serviços. Alteração da lucratividade prevista	A contratada deve-se planejar para o processo licitatório, realizando uma análise criteriosa de todos os projetos e demais documentos fornecidos pela Contratante, elaborando orçamento próprio e exequível e analisando atentamente todo o objeto do contrato. As manifestações e questionamentos deverão ser feitos durante o processo licitatório.	CONTRATADA
Falha na Compatibilização dos Projetos	Aumento ou diminuição de serviços e/ou materiais	Aumento de prazo e custos. Revisão dos projetos e Planilhas.	A licitante deve analisar todos os projetos e checar todas as interferências "in loco"	CONTRATADA
Embargo ou interdição dos serviços por órgão público / fiscalização.	Paralisação dos serviços por falta de cumprimento de exigências legais (Alvará, ART, Normas de Segurança, etc..)	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	A CONTRATADA deverá obter todas as licenças pertinentes aos serviços a serem realizadas perante aos órgãos responsáveis.	CONTRATADA
Não fornecimento provisório de	Serviços paralisados ou	Alteração dos custos e/ou prazos	A CONTRATADA deverá contratar, <u>em seu nome</u> ,	CONTRATADA

Água/Esgoto, Energia Elétrica, Telefone/dados, etc...	deficientes por falta de ligação (provisória) de água e/ou energia elétrica ou Telefone/dados, etc...	inicialmente previstos para execução da obra.	os referidos insumos (de forma provisória), necessários para a execução dos serviços contratados	
Falta de qualificação de pessoal	Contratação de pessoal sem a qualificação necessária para o serviço	Retrabalhos; Aumento de prazos e custos inicialmente previstos para execução da obra.	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	CONTRATADA
Paralisação dos serviços por agentes e/ou eventos externos	Eventos durante a obra que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem seus custos.	Aumento de prazo e custos inicialmente previstos para execução da obra.	Possibilidade de execução de serviços em regime 24h. Contratação de seguro. Risco de Engenharia ou outros com cobertura acessória específica. Capacitação da equipe e observação às normas de segurança.	CONTRATADA
Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	CONTRATADA
Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra	Alteração de custos. Alteração do cronograma físico-financeiro. Alteração de prazos. Eventual paralisação do contrato.	Novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios.	CONTRATANTE
Clima / Chuvas e Drenagem.	Risco de ocorrência de eventos durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no início das obras. - Atraso no cronograma. - Variação dos custos.	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra. Contratação de seguro	CONTRATADA

Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Aumento de custos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Verificação dos riscos econômicos inerentes ao contrato	CONTRATADA
Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Atrasos na execução do objeto	Contratação de seguros	CONTRATADA
Inflação/ flutuação de câmbio Aumento de insumos desproporcionais	Diminuição da lucratividade, perda da performance do fluxo de caixa	Aumento do custo. A flutuação do câmbio, no caso de insumos, aumento do preço desarrazoado do insumo podem gerar reequilíbrio, desde que atestado por meio de notas fiscais, análise que englobará o contrato como um todo	Reajustamento Reequilíbrio econômico financeiro	CONTRATANTE
Medição parcial dos serviços, exatamente na data de aniversário do contrato	Aumento ou diminuição do valor reajustado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	Identificar, dentro do mês de referência da medição, os serviços que foram executados antes do prazo de reajustamento, distinguindo-os daqueles que, sendo realizados a partir desta data, sofrerão reajuste de preços. Observar o Acórdão TCU nº 2.324/2007- Plenário	CONTRATADA
Reajuste anual com serviços	Aumento ou diminuição do valor reajustado	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente	Não se pode admitir a existência de serviços executados e não	CONTRATADA

<p>executados e não medidos</p>		<p>previstos para execução da obra.</p>	<p>medidos. Isso porque, a emissão do boletim de medição ocorreria posteriormente à data-base do reajuste, e conseqüentemente, os serviços medidos que foram executados na vigência dos preços originais receberia, indevidamente, a incidência do reajuste.</p> <p>Na formalização do reajuste devem ser apresentados os devidos demonstrativos, juntando a memória de cálculo ao processo.</p>	
<p>Reajustamento para novos serviços incluídos no decorrer da vigência do contrato</p>	<p>Aumento ou diminuição do valor reajustado</p>	<p>Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.</p>	<p>Para novos serviços deve-se buscar, nos sistemas de referência oficiais de custos, a mesma data-base do contrato. Não havendo esta possibilidade, mas encontrando em data-base diversa do adotado, deve-se fazer a deflação até a data-base contratual. Entretanto, nos casos em que o novo serviço não estiver contemplado nos sistemas referenciais de custos, exigindo que os preços dos novos serviços sejam obtidos diretamente por meio de pesquisa de mercado, realizada em data diferente da data-base do reajuste, recomenda-se retroagir o preço do novo serviço para a data-base do contrato, pelo mesmo índice de reajuste contratual no período da pesquisa de preços.</p> <p>Na formalização do reajuste devem ser apresentados os devidos demonstrativos,</p>	<p>CONTRATADA</p>

			juntando a memória de cálculo ao processo.	
Acesso ao local da Obra	Atraso na liberação do local da Obra por fatos não imputáveis ao Privado	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão do contrato voltada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nesta hipótese	CONTRATANTE
Roubos ou furtos no local da obra	Prejuízos causados por segurança inadequada do canteiro do obras	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Contratação de seguros	CONTRATADA
Reclamações de terceiros	Prejuízos causados a terceiros por trabalhadores e/ou terceirizados da Contratada em virtude da realização das obras.	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Contratação de seguros	CONTRATADA
Erros essenciais na construção da obra	Prejuízos decorrentes de erros de execução das obras, ensejando demolição e retrabalhos.	Retrabalhos Aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra	Exigência de qualificação técnica na contratação Subcontratação de empresas especializadas, dentro do limite permitido	CONTRATADA
Acidentes na obra	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoraonamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras; Aumento de prazos e custos inicialmente previstos; Necessidade de repor os serviços, materiais e/ou equipamentos danificados.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho	CONTRATADA
Falhas de Gerenciamento	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de qualificação técnica na contratação.	CONTRATADA
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Atraso ou paralisação dos serviços; Possível inadimplência no	Adequada gestão orçamentária e financeira Prorrogação de prazo contratual	CONTRATANTE

		pagamento dos serviços executados e medidas	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	
--	--	---	---	--

GUILHERME PETRONE SOARES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Diretor de Serviços de Engenharia e Manutenção dos Bens Patrimoniais - UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor (a)**, em 15/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurhen Maria Lima Almeida, Servidor (a)**, em 15/10/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Reboucas de Brito Figueiredo, Servidor (a)**, em 15/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Henrique Brito Ferreira, Servidor (a)**, em 15/10/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1516644** e o código CRC **C38305F9**.